

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

**Mariana de Oliveira**

ADMINISTRAÇÃO LOCAL E COMUNICAÇÃO POLÍTICA NAS MINAS  
SETECENTISTAS: A CÂMARA DA VILA DO SABARÁ (1711 – 1760)

JUIZ DE FORA

2016

MARIANA DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO LOCAL E COMUNICAÇÃO POLÍTICA NAS MINAS  
SETECENTISTAS: A CÂMARA DA VILA DO SABARÁ (1711 – 1760)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação em História do Instituto de Ciências Humanas da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre em História. Linha de pesquisa: Poder, Mercado e Trabalho.

Orientadora: Prof.(a) Dr.(a) Carla Maria Carvalho de Almeida.

JUIZ DE FORA

2016

Ficha catalográfica elaborada através do programa de geração automática da Biblioteca Universitária da UFJF, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Oliveira, Mariana de.

Administração local e comunicação política nas Minas setecentistas : a câmara da Vila do Sabará (1711 – 1760) / Mariana de Oliveira. -- 2016.

153 p.

Orientador: Carla Maria Carvalho de Almeida

Dissertação (mestrado acadêmico) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Instituto de Ciências Humanas. Programa de Pós Graduação em História, 2016.

1. Minas Colonial. 2. Câmaras Municipais. 3. Comunicação política. 4. Administração pública. I. Almeida, Carla Maria Carvalho de, orient. II. Título.

MARIANA DE OLIVEIRA

Administração local e comunicação política nas Minas setecentistas:  
a câmara da Vila do Sabará (1711 – 1760)

**BANCA EXAMINADORA:**

---

Prof.(a) Orientadora: Dr.(a) Carla Maria Carvalho de Almeida  
Universidade Federal de Juiz de Fora

---

Prof. Dr. Ângelo Alves Carrara  
Universidade Federal de Juiz de Fora

---

Prof. Dr. Antonio Carlos Jucá de Sampaio  
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Aos meus pais, Angela e Angelo, que fizeram de tudo para que eu pudesse chegar até aqui.

## **Agradecimentos**

Eu muito tenho a agradecer a uma infinidade de pessoas que foram essências de diversas maneiras para que as páginas que se escorrem fossem possíveis de serem escritas. Foi uma pesquisa feita a partir de alianças colaborativas e ficarão aqui registradas as que, sem as quais, nada disso teria ido para o papel.

A minha amiga, crente e estimuladora desse projeto, Mariane Alves Simões, eu não teria palavras pra expressar o que foi essa caminhada com sua companhia e perspicazes considerações. Nada pode mensurar a minha constante gratidão! Nesse mesmo sentido, agradeço ao Fabiano Gomes da Silva, que lá atrás se mostrou disponível e fomentou em mim ideias que me fizeram chegar até aqui, e ao Luiz Fernando Lopes, um apaixonado pelas Minas, que me ajudou a moldar os importantes detalhes da pesquisa.

A minha orientadora, Carla Almeida, a quem reservo enorme admiração, os meus agradecimentos não poderiam se resumir apenas a conclusão deste trabalho. Intermináveis foram as oportunidades de aprendizado que ela me ofereceu desde quando eu entrei no curso de História e me ajudaram a construir o que sou hoje também pessoalmente. Obrigada pela confiança e por me fazer querer deixar todas as tabelas e quadros desse trabalho mais “bonitinhas” para você!

Companheiros de vida e pesquisa, Clara Garcia e Pedro Leão, que tornaram os momentos árduos mais leves e ajudaram em cada conta, gráfico e conversão que eu não sabia fazer, leram frases, parágrafos, textos parciais e o final só pra dizer: “eu entendi o que você quis dizer sim”. Aos queridos amigos, Luiza Ottero, Cynthia Filipino, Ana Paula Bôscaro, Thiago Firmino, Allony Macedo, Marcelo Almeida, Manoela Araújo e em especial a Laiz Perrut, que dividiram comigo as frustrações cotidianas do ofício, mas também as alegrias permanentes de uma amizade sincera.

Ao professor Francisco Cosentino, presente na minha banca de qualificação, mas que acompanhou o trabalho desde o primeiro congresso, meus agradecimentos são imensuráveis. Todas minhas tentativas de progresso foram inspiradas em suas observações e eu espero muito ter atingido alguma delas. A professora Mônica Ribeiro, que desde o primeiro momento me atentou para questões importantes que me escapavam, meu muito obrigada!

A minha eterna gratidão pela professora Maria Fernanda Martins, que deu o empurrarão inicial para as primeiras análises. Suas aulas, sua paciência, sua disponibilidade em me escutar e suas opiniões e ideias me guiaram por todo o percurso e eu nem saberia como lhe agradecer da forma que lhe cabe. Ao professor Ângelo Carrara, que me fazia sair sempre mais animada

depois de uma conversa, mas também foi fundamental para os momentos onde eu não sabia onde encontrar minhas fontes e não sabia o que fazer com as rendas da câmara.

A CAPES, pelo financiamento que foi essencial para o decorrer da pesquisa durante os anos de ocorrência. Ainda ao Programa de Pós-Graduação em História e Universidade Federal de Juiz de Fora, por propiciarem ambiente profícuos de discussão e engrandecimento profissional e pessoal.

Ainda a minha queridas irmãs de alma, Camila Matheus e Monique Alves, que me trouxeram calma, com nossas longas conversas de assuntos bobos e nossos planos constantes de viagens que nunca acontecem. A minha prima e exemplo de dedicação, Flávia Oliveira, que desde que sai da casa de meus pais me ensinou a caminhar e confiou, mas confiou de verdade, em mim. A minha Rosinha, que sempre me ajudou como uma mãe.

Por fim, mas de forma alguma menos importante, as minhas amadas irmãs, Tati e Jú, que sempre acreditaram em mim desde quando me ensinavam a fazer cordões de miçangas e comemoraram comigo cada passo, mesmo que pequeno, que eu dei. Aos meus pais, Angela e Angelo, ou melhor, Ticão, pela constante confiança, por serem meus arrimos, pelo afeto e até por fingirem gostar das histórias que eu conto. Aos quatro, mais do que agradecimento, foi por eles cada linha que se segue.

**Resumo:**

A presente pesquisa tem como objetivo principal pensar as câmaras ultramarinas como instituições que contribuíram para a manutenção do Império Português a partir de mecanismos de negociação com o poder central. Com foco na câmara de Vila Real do Sabará, cabeça da Comarca do Rio das Velhas, entre 1711 a 1760, buscamos analisar a relação desta com o Conselho Ultramarino e quais as formas utilizadas para a manutenção do seu aparato administrativo e desenvolvimento da localidade. Nesse sentido, também nos foi preciso refletir sobre o processo de institucionalização e burocratização do poder nas minas a partir da ideia que de era parte de uma Monarquia Pluricontinental.

**Palavras-chave:** Câmaras; Comunicação Política; Administração Pública.

**Abstract:**

The present research aims to analyze the overseas councils as institutions that contributed to the Portuguese Empire maintenance by negotiation mechanisms with the central power. Focusing on Vila Real do Sabará Council, head of the Rio das Velhas District, between 1711-1760, a study was conducted to analyze its relationship with the Overseas Council and which means were used for the maintenance of its administrative apparatus and locality development. In this sense, a reflection was required on the institutionalization and bureaucratization process in mines power by the idea that it was part of a Pluricontinental Monarchy.

**Keywords:** Council; Political Communication; Public administration

## **Lista de Gráficos**

Gráfico 1: Fluxo de correspondências enviadas pelas quatro principais Câmaras na primeira metade do século XVIII (1771-1760) .....	44
Gráfico 2: Classificação das petições em números absolutos (1711 - 1760) .....	52
Gráfico 3: Números absolutos das tipologias de assuntos.....	57
Gráfico 4: Número de correspondências por décadas.....	63
Gráfico 5: Comparação em números absolutos das correspondências nas décadas de 1721-1730 e 1751-1760.....	64
Gráfico 6: Três principais tipologias de assunto por década.....	65
Gráfico 7: Variação dos valores das principais arrematações.....	90
Gráfico 8: Rendas do contratos por décadas.....	98
Gráfico 9: Variação das Rendas da Câmara.....	99
Gráfico 10: Despesas por décadas.....	107
Gráfico 11: Comparação das variações entre despesas e receitas nas arrematação (1724 - 1748) .....	110
Gráfico 12: Comparação das variações entre despesas e receitas nos livros de contas de despesa e receitas gerais (1743 - 1754) .....	111

## **Lista de Ilustrações**

Ilustração 1: Mapa de tendências de ocupação na Comarca do Rio das Velhas.....	39
Ilustração 2: Arrematantes e fiadores das Rendas da Cadeia.....	119
Ilustração 3: Arrematantes e fiadores de contratos de rendas fiscais.....	122

## **Lista de Quadros**

Quadro 1: Requerimentos de provimentos de ofícios.....	72
Quadro 2: Temáticas dos autos de arrematação.....	84
Quadro 3: Arrematantes e investimento nos contratos de renda.....	115
Quadro 4: Arrematantes, investimento e fiadores nos contratos de despesa.....	125

## **Lista de Tabelas**

Tabela 1: Relação entre emissores e assunto.....	54
Tabela 2: Rendas da Câmara (1722 a 1760) .....	87
Tabela 3: Despesas das arrematações de contratos.....	103

## **Lista de Abreviaturas**

AHU – Arquivo Histórico Ultramarino

APM – Arquivo Público Mineiro

CMS – Câmara Municipal de Sabará

## Sumário

<b>Introdução.....</b>	<b>13</b>
<b>Capítulo 1 – Ocupação e institucionalização do poder na Vila de Sabará.....</b>	<b>18</b>
1.1 O “poder” no Império Português.....	19
1.2 Institucionalizar as Minas: a sedimentação da administração e justiça régia na capitania.....	28
1.3 A vila e a câmara: o processo de institucionalização na localidade.....	36
<b>Capítulo 2 – Comunicação política: a relação entre a Câmara e o Conselho Ultramarino.....</b>	<b>46</b>
2.1 Comunicação Política: conceituação, fontes e metodologia.....	46
2.1.1: O Conselho Ultramarino: funcionalidade e documentação.....	48
2.2 Análise das correspondências do Arquivo Histórico Ultramarino.....	51
2.2.1 Assuntos camarários.....	66
2.2.2 Provimientos de ofícios.....	70
2.2.3 Fiscalidade.....	74
<b>Capítulo 3 – Administração pública do Senado da Câmara.....</b>	<b>79</b>
3.1 Dinâmica dos contratos.....	79
3.2 Arrematações e fianças.....	82
3.2.2 Rendas da câmara.....	85
3.2.3 Despesas da câmara.....	102
3.3. Arrematantes e fiadores.....	112
3.4. O simbolismo nos contratos.....	128
3.5 A câmara e assuntos fiscais.....	130
<b>Considerações finais.....</b>	<b>135</b>
<b>Referências.....</b>	<b>139</b>
<b>Anexos.....</b>	<b>149</b>
Anexo I: Organograma da Câmara de Vila Real do Sabará.....	149
Anexo II: Presença de arrematadores e fiadores no contrato da câmara nas correspondências do Conselho Ultramarino.....	151
Anexo III: Arrematadores dos contratos de renda.....	152

## Introdução

Nos últimos tempos a historiografia tem dado maior atenção para análises que busquem salientar as práticas administrativas locais e sua importância para a manutenção do Império Português. Nesse sentido, de acordo com Pedro Cardim<sup>1</sup>, a Coroa passa a ser vista não como sujeito unitário, mas agregado de um conglomerado de grupos de natureza corporativa que tinham na jurisdição o cerne para um bom governo. Era o poder “público”, considerado legítimo, que mantinha uma situação de equilíbrio entre a pluralidade de forças atuante no território.

Ainda segundo Cardim, “foi no próprio quadro do paradigma jurisdicionalista, das suas categorias e das suas soluções administrativas que se processou o alargamento da esfera de intervenção da Coroa”<sup>2</sup>, mas tal aparelho, criado no sentido de assegurar o direito, fez com que a ampliação da esfera de interferência do príncipe encontrasse diversas resistências. Nesse sentido, refletir sobre a atuação política cotidiana presente nos senados das câmaras é abrir espaço para pensar o lugar da negociação nesse processo.

São muitos os estudos que trazem questões importantes acerca dos conselhos das câmaras. Inspirados pelas obras de Charles Boxer – *Portuguese Society in the Tropics: The Municipal Councils of Goa, Macao, Bahia and Luanda* – e de A.J.R. Russel-Wood – *Local Government in Portuguese America: A Study in Cultural Divergence* – os diversos trabalhos que se seguiram buscaram dar conta não só das características comuns aos espaços imperiais, mas das configurações próprias a cada uma. Seguindo essa linha, parte da historiografia brasileira vem demonstrando a existência de certa autonomia das elites locais, presentes nesses cargos públicos da administração, como também na justiça, nos domínios ultramarinos<sup>3</sup>. O historiador João Fragoso em dados relativos à administração da Cidade do Rio de Janeiro, nos séculos XVII e XVIII, percebe a existência de grupos que se revezavam no poder, mantendo entre si relações de parentesco e reciprocidade<sup>4</sup>.

<sup>1</sup> CARDIM, Pedro. “Administração” e “governo”: uma reflexão sobre o vocabulário do Antigo Regime. In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (Orgs.). *Modos de Governar*. São Paulo: Alameda, 2005.

<sup>2</sup> Id. nota 1, p. 60

<sup>3</sup> Ver: GOUVÊA, Maria de Fátima S. Conexões Imperiais: oficiais régios no Brasil e Angola (c. 1680-1730). In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (Orgs.). *Modos de Governar: Idéias e Práticas Políticas no Império Português (séculos XVI a XIX)*. São Paulo: Alameda, 2005, p.179-198.; FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima S.; BICALHO, Maria Fernanda B. *Uma leitura do Brasil Colonial: Bases da materialidade e da governabilidade no Império*. Penélope, n.º 23, 2000, p. 67-88.; BICALHO, Maria Fernanda. As câmaras ultramarinas e o governo do Império. In: FRAGOSO, João Luís R.; BICALHO, Maria Fernanda & GOUVÊA, Maria de Fátima. *O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa- séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001

<sup>4</sup> FRAGOSO, João Luís R. A formação da economia colonial do Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII). In: FRAGOSO, João Luís R.; BICALHO, Maria Fernanda & GOUVÊA, Maria de Fátima.

Também os trabalhos de Maria de Fátima Gouvêa e Fernanda Bicalho foram muito elucidativos no que diz respeito ao fato da diversidade sociocultural encontrada nas regiões dominadas pelos portugueses terem criado matizes e adaptações no aparato institucional e legal adaptando-se às realidades diversas da colônia. Nesse sentido, apesar de ambas chamarem atenção para o fato das câmaras terem se generalizado por todos os domínios ultramarinos, constituindo-se como espaços privilegiados de governação em bases contratualistas entre os súditos e os governantes, as autoras mostram a importância de se desenvolverem estudos de casos, em particular no interior de uma temporalidade e espacialidade específicas.

Os estudos de Gouvêa ainda foram importantes, pois fizeram uma comparação entre tais instituições no período colonial e imperial, demonstrando que no primeiro momento, enquanto instâncias integrantes da administração do Império Português, elas assistiram a uma maior autonomia.

Acreditamos que para uma melhor compreensão de tais instituições, como demonstra Francisco Cosentino<sup>5</sup>, primeiramente precisamos pensar que o Estado moderno português estava ordenado segundo um regime político que foi fundamental para o desenvolvimento de sua história. Das características resgatadas pelo autor, são destacadas a dinâmica sinodal, jurisdicional e corporativa da monarquia pluricontinental, que regulam e animam as instituições de poder.

Para o caso de Portugal, temos um só reino, mas também diferentes conquistas no ultramar, que se ligam por uma série de leis, regras e corporações. Segundo Frago e Gouvêa, acontece que para a América lusa, os poderes locais “*tomavam instituições sócio-organizacionais reinóis como referência para a formalização de sua organização social*”<sup>6</sup> e são os vínculos estreitos, tanto com a metrópole como com outros espaços do ultramar (os equilíbrios institucionais, as conexões financeiras, os circuitos de circulação das elites e os fluxos migratórios) que fazem com que não possamos considerar o Império, sobretudo o Atlântico, como um mero apêndice da monarquia, mas sim como parte constitutiva dela<sup>7</sup>. E é a ação cotidiana, travada em permanente diálogo e questionamento das regras gerais, dos

---

*O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa- séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

<sup>5</sup> COSENTINO, Francisco Carlos Cardoso. *Hierarquia política e poder no Estado do Brasil: o governo-geral e as capitanias, 1654-1681*. *Topoi*, Rio de Janeiro, v. 16, n. 31, p. 515-543, jul./dez. 2015.

<sup>6</sup> FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. *Monarquia pluricontinental e repúblicas: algumas reflexões sobre a América lusa nos séculos XVI-XVIII*. *Tempo*, n. 27, 2009, p. 42/43.

<sup>7</sup> MONTEIRO, Nuno. As reformas na monarquia pluricontinental portuguesa: de Pomba a dom Rodrigo de Sousa Coutinho. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (org.). *O Brasil Colonial* (ca. 1720 – ca. 1821). Vol. 3. 1ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

indivíduos, que em busca de oportunidades de acrescentamento social e material, que a monarquia pluricontinental se torna uma realidade.

Fragoso e Gouvêa, ainda chamam a atenção, para o olhar cuidadoso que a historiografia tem dado ao “*estudo do governos das gentes nos concelhos camarários*” e a interferência que eles podem causar no modo de ser do império luso, obviamente, uns mais que os outros. Nesse sentido, salientam a importância que os senados das câmaras tiveram ao conduzir a administração cotidiana de abastecimentos, a justiça ordinária e também o papel importante no controle do comércio externo. Para além disso, eles demonstram que eram as próprias conquistas, que arcavam com o grosso da despesa da sua fundação e manutenção posterior, efetuados, em grande medida, pelas arrecadações municipais.

Cosentino enfatiza que a dinâmica sinodal, onde as decisões eram colegiadas a partir de conselhos diversos e por vezes mistos, era tão enraizado na vida política portuguesa que também se estende para as conquistas ultramarinas. Seu caráter jurisdicional advém não da predominância da lei, mas da centralidade do direito a partir das várias leis que o mundo conhecia. É nesse sentido, que como veremos adiante, e é claro que considerando um poder de influência diminuto da câmara de Sabará, requerimentos iam no sentido oposto da própria Ordenação.

De acordo com Fragoso e Gouvêa<sup>8</sup>, esse tipo de entendimento não procura negar a existência de uma sociedade colonial, pautada sobre relações de poder do centro com a periferia, mas não reduzir tudo a ela. Se por um lado houve imposições, de qualquer ordem, acreditamos que elas foram discutidas e, nesse sentido, consideramos um espaço de negociação profícuo para a sustentação de Império de dimensões mundiais. Nessa perspectiva,

“a noção de Absolutismo é redefinida e a monarquia passa a ser entendida como a cabeça da *república*, porém sem se confundir com esta, já que nela existiam outros poderes concorrentes. Era ela a “cabeça pensante” capaz de articular as jurisdições das várias partes que compunham o conjunto do corpo social, seja no reino, seja no ultramar. A partir desse momento, no caso português, a ideia de um império ultramarino hierarquizado e rígido passa a ser substituído pela de uma monarquia pluricontinental caracterizada pela presença de um poder central fraco demais para impor-se pela coerção, mas forte o suficiente para negociar seus interesses com os múltiplos poderes existentes no reino e nas conquistas.”<sup>9</sup>

Muito embora acreditemos que seja fundamental o entendimento do grupo de indivíduos que compunha a câmara, o que para nós pareceu mais significativo foi pensar o funcionamento

<sup>8</sup> FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. Op., cit., 2009.

<sup>9</sup> FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. Op., cit., 2009, p. 42.

dela, enquanto instituição, e a sua condução política durante o período analisado. De acordo com isso, o que procuramos fazer nas páginas que se seguem foi pensar o tema do autogoverno nas instituições administrativas locais, nomeadamente a câmara de Vila Real do Sabará, e suas negociações com o Conselho Ultramarino, entre os anos de 1711 a 1760. Além de procurar elucidar as formas pelas quais o senado se sustenta e amplia seu próprio aparato administrativo e também possibilita o crescimento da localidade.

Para tanto, o primeiro capítulo intitulado “Ocupação e institucionalização do poder na Vila de Sabará”, teve como objetivo principal refletir, desde a descoberta dos metais preciosos, sobre a institucionalização do poder das Minas. Nesse sentido, a partir de uma análise historiográfica, primeiramente, buscamos compreender o poder em uma sociedade organizada consoante as normas do Antigo Regime. Posteriormente, nos preocupamos em discutir a inserção do aparelho administrativo e a ocupação da capitania, inserindo, por fim, as especificidades que a Comarca do Rio das Velhas e da Vila do Sabará trouxeram na efetivação desse processo.

Para o segundo capítulo, “Comunicação política: a relação entre a Câmara e o Conselho Ultramarino”, começamos por apresentar as possibilidades que a utilização do conceito de “*comunicação política*” oferece para a pesquisa histórica. É ainda nesta parte onde expomos e caracterizamos um de nossos *corpus* documentais, as correspondências trocadas entre a câmara de Sabará e o Conselho Ultramarino, presentes no Arquivo Histórico Ultramarino e explicitamos a metodologia utilizada para sua análise. Ainda, procuramos pensar sobre a funcionalidade e competências do Conselho frente as questões do Ultramar. Por fim, tentamos explorar de forma sistemática a documentação selecionada a fim de compreender quais as demandas da administração local eram mais recorrentes na comunicação com o poder central e de que forma a negociação política era feita entre essas duas instâncias de poder.

Por fim, no capítulo três, denominado “Administração pública do Senado da Câmara”, tivemos como objetivo principal compreender quais os principais tipos de rendimento da câmara que sustentavam tanto seu aparelho burocrático, como as despesas relacionadas ao bem comum. Nossa principal fonte foi o livro de “Arrematações e Fianças da Câmara de Vila do Sabará”, que compreende os anos de 1724 a 1748 e, para tanto, buscamos descrever no que consistia e de que forma se efetuavam as arrematações de contratos municipais, bem como o simbolismo presente na realização dos pregões públicos. Assim, procuramos discriminar os autos de rendas e despesas da câmara nesses anos, o que nos possibilitou visualizar parte do montante de ouro arrecado e dispendido pelo senado, definindo algo próximo a um orçamento anual. Ainda para esse capítulo nos foi possível refletir minimamente sobre os indivíduos que

participaram das arrematações nesses anos e por fim buscamos relacionar suas rendas com o assuntos fiscais tratados com o Conselho Ultramarino.

## Capítulo 1

### *Ocupação e institucionalização do poder na Vila de Sabará*

*“Senhor,  
Os descobridores de ouro metidos por desertos,  
expostos ao perigo de precipícios e fomes,  
ao intenso de frios e calores, à passagens de rios caudalosos  
e serras fragosas, aos assaltos de gentios, tanto negros fugidos  
como tapuias de mato, e de bichos ferozes e peçonhentos,  
foram os que puseram mais peso de ouro e de diamantes  
a coroa de Vossa Majestade(...)”<sup>10</sup>*

A proposta do presente capítulo é entender o processo de institucionalização do poder em Minas Gerais no começo do século XVIII. Para tanto, buscaremos traçar como a partir da descoberta de metais preciosos a coroa foi interiorizando seu aparelho administrativo com finalidade principal de controlar os rendimentos que a extração do ouro proporcionara, recuando assim um pouco no nosso universo de análise inicial, que consiste nos anos de 1711 a 1760.

Nesse sentido, faz-se necessário também refletir acerca das peculiaridades da monarquia portuguesa. Destarte, buscaremos utilizar a produção bibliográfica já existente sobre a temática do poder de forma mais ampla, com intuito de entender como os signos, símbolos e sua forma de construir o poder, quando incorporados a colônia, ajudariam a forjar uma identidade. Nossa preocupação é discutir a inserção do aparelho administrativo e judiciário real e a ocupação das Minas quando dos primeiros achados auríferos dentro de uma conjuntura política específica.

Nosso enfoque se dará em torno da formação da Vila de Nossa Senhora da Conceição do Sabará e suas particularidades. De acordo com Diego de Vasconcelos<sup>11</sup>, já em meados de 1680 a localidade configurava-se como ponto de partida para a procura de metais e pedras preciosas a partir do rio das Velhas. Posteriormente, se tornou uma das três primeiras vilas da capitania e sede administrativa da Comarca do Rio das Velhas. Contaremos ainda com as correspondências trocadas entre o Senado da Câmara da dita vila e o Conselho Ultramarino, presentes no Arquivo Histórico Ultramarino.

---

<sup>10</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1754 [Cx. 66, D. 5515.]. Representação dos oficiais da Câmara de Vila Real do Sabará, expondo as dificuldades com que se defrontam os mineiros, e solicitando, por isso, privilégios aos mesmos.

<sup>11</sup> VASCONCELOS, Diogo. *História Antiga das Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1999.

### 1.1 O “poder” no Império Português

Ao longo do século XX houve processo mais sistematizado de revisionismo de uma história tradicional, com grande ênfase na crítica sobre a história política, feito principalmente através do movimento da *Nova História* e pela historiografia marxista. Mas também e não menos importante, pelo grande impacto que os trabalhos de Michael Foucault<sup>12</sup> causaram no campo mais específico de “fazer história” e na forma de pensar o poder.

Seus trabalhos tendem na direção de possibilitar um nova concepção acerca de certa *anatomia do poder*. Abolindo a percepção de um centro capaz de tecer sozinho toda a malha de poder que se formaria, ele traz a ideia de “*micro-poderes descontínuos e dispersos no interior da sociedade – micro-poderes esses que nada mais são do que partes constitutivas dessa mesma sociedade*”<sup>13</sup>. Nesse sentido, desvincula-se o exercício da política somente na mão do Estado, eliminando de certa maneira a dicotomia opressor e oprimido, centro e periferia. O poder seria assim relacional, e o Estado, nesse sentido, desempenharia um determinado papel, mas não um papel determinante. Seria um entre os vários focos de poder interligados.

Segundo Gouvêa, seria em termos de uma abordagem centrada nas discontinuidades e desconstrução de dicotomias que a história política teria passado por uma inovação mais radical. Nesse perspectiva, considerar que o estudo do poder é muito mais complexo do que o conjunto legislativo e o aparelhamento estatal, é conceber que o Estado e suas instituições são apenas partes de um emaranhado de relações. Por conseguinte, novas abordagens do seu objeto são trazidas à tona, restaurando “*a ação dos homens no campo político, reconhecendo-se assim a pluralidade e a longa duração dos fenômenos que envolvem esse campo*”<sup>14</sup>.

No que diz respeito ao estudo da Idade Moderna, na década de 1980 importantes críticas a um Estado absoluto começaram a ser feitas e o papel fundamental de poderes concorrentes na dinâmica política, social e econômica do império português passou a ser evidenciado.

Desde então, a historiografia brasileira e portuguesa, nos seus mais distintos enfoques, vem demonstrando outro tipo de inserção do poder real na vida cotidiana da sociedade colonial. Não obstante, lógicas sociais mais complexas começaram a surgir a partir de estudos comprometidos com o político. Observa-se então certo tipo de esfacelamento da ideia de uma máquina imperial, que cria a dicotomia metrópole *versus* colônia e dá maior valor ao papel construtor que as forças periféricas desempenharam para a formação do Império Ultramarino

<sup>12</sup> Ver: FOUCAULT, Michael. *Microfísica do poder*. 27 ED. São Paulo: Graal, 2013.

<sup>13</sup> GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. *A história política no campo da História Cultural*. Almanack Braziliense, nº. 7, maio de 2008, p. 28.

<sup>14</sup> GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Op., cit., 2008, p. 28., p. 33.

Português. Nessa perspectiva, acreditamos que o estudo e a reconstrução de uma cultura política vigente no período contribui para um maior entendimento das relações em sociedade. Desta maneira, procurar compreender os esforços e empreendimentos para instaurar e manter um determinado regime é também buscar as inquietudes que acompanham a história social.

O Antigo Regime português consiste em uma época de contornos demasiadamente complexos para seus contemporâneos. No que diz respeito a condução política, o ato de governar confundia-se com o ato de julgar, transformando a justiça na essência do modelo político. Devido as implicações da cultura jurisdicional e corporativa, impregnada pela filosofia neotomista aquiniana, a ordem sociopolítica era assegurada pelo bom funcionamento da justiça, proveniente de um pacto.

António Manuel Hespanha, em *Depois do Leviathan*<sup>15</sup>, diz que as unidades políticas do primeiro Antigo Regime na Europa Católica, entre os séculos XVI e meados do XVIII, eram as Monarquias Corporativas. Segundo ele, elas se caracterizavam por uma legitimação da constituição da polis na natureza e na tradição, pelo pluralismo político normativo e por uma considerável redução das funções da coroa a uma administração passiva, que se limitava a fazer justiça. Para tanto, o direito assumia uma natureza prudencial e não legislativa, sendo o direito comum, baseado na doutrina dos juristas e a jurisprudência dos tribunais, como também o direito vivido, praticado e aos arranjos da vida, seu principal motor. O autor demonstra que esse direito comum possuía uma “*enorme flexibilidade, traduzida no facto de o direito local se impor ao direito geral e de, na prática, as particularidades de cada caso – e não as regras abstractas – decidirem da solução jurídica*”<sup>16</sup>. Essa flexibilidade vai se materializar na ação política cotidiana e dá espaço para uma possibilidade infinita de recursos que paralisavam uma ordem, uma norma oficial durante anos.

O que ele e Ângela Xavier observam, em “A representação da sociedade e o poder”<sup>17</sup>, é a tensão entre dois modelos de apreensão dos fenômenos sociais na sociedade portuguesa do século XVII e XVIII. Nomeadamente, um tradicional, que pensa a sociedade como um corpo e munido de um destino metafísico, e um moderno, pós-cartesiano, que pretendia explicar os movimentos sociais na sua materialidade externa. Muito embora, os autores, nesse trabalho em especial, estejam preocupados em fazer uma discussão no âmbito da história das ideias políticas

---

<sup>15</sup> HESPANHA, António Manuel. *Depois do Leviathan*. Almanack Braxiliense, n. 5, Maio 2007.

<sup>16</sup> Ibid. nota 15, p 57.

<sup>17</sup> XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, António Manuel. A representação da sociedade e do Poder. In: HESPANHA, António Manuel (coord.). *História de Portugal*. Lisboa: Editorial Estampa, 1993, v. 4.

do período, suas formulações nos ajudam a caracterizar o meio onde se desenvolvem as práticas cotidianas de execução do poder.

A concepção corporativa da sociedade vem da existência de uma ordem universal característica do pensamento social e político medieval. Nela, cada parte do corpo social desempenha uma função específica e deve ter autonomia para o fazer, garantindo a sua contribuição para o bom funcionamento do todo. Desta maneira, o poder, naturalmente repartido, tem no soberano a função de garantir a autonomia político-jurídica de cada parte do corpo, realizando a justiça, para que se fizesse o bom governo. Embora com o tempo vá se tencionando para um fortalecimento do poder régio, a concepção limitada, representada simbolicamente pela “cabeça” do corpo, abre espaço e legitima a ação de outras formas poder.

A influência do paradigma individualista nessa conjuntura causa uma gradativa laicização da teoria social. Essa colocação do indivíduo no centro das discussões traz consequências importantes na compreensão do Poder, conforme passa a ser concebido como fundado na vontade. Mesmo que não se desconsidere a vontade soberana de Deus, observa-se agora a vontade dos homens, que levados pela insegurança da sociedade natural ou na tentativa de maximizar o bem-estar, criam por um acordo de vontades, por um pacto, a sociedade civil. Claro que, como mostram os autores, o pactualismo já não era estranho à teoria política tradicional, só que aqui, ele passa a definir não só a forma de governo, mas a forma de poder.

Nesse sentido, a separação do terreno e do divino na concepção corporativa “*introduziria importantes limitações ao poder real, advindo daí importantes consequências jurídicas e institucionais*”<sup>18</sup>. De acordo com os autores, a mediação popular, representada pelas Cortes, por exemplo, tinham poderes potenciais, apesar de não permanentes, de julgar o rei em casos como de tirania, que extrapolavam os limites impostos pelo pacto do poder do soberano.

Importante traço que Barreto e Hespanha destacam é a forte hierarquização que a noção de corporativismo traz para a sociedade. Mesmo que mudanças drásticas na ordem social continuassem a ser mal vistas, a multiplicação do que eles chamam de “estados privilegiados”, onde cada grupo, dentro dos seus universos de possibilidades, buscava obter o reconhecimento de um estatuto diferenciador, obriga certo redesenho ou alargamento das taxinomias sociais.

A igreja tem uma importância fundamental na disseminação dessas concepções. Os teóricos neotomistas, a partir de uma reinterpretação do pensamento escolástico, vão ministrar sistematicamente o ensino e fundar escolas, universidades e seminários. A ideia de que o governo respondia a uma espécie de ordem natural superior, que era independente até mesmo

---

<sup>18</sup> Ibid. nota 17, p. 129.

da vontade do monarca, mas acordado entre esse e seus súditos, vai assim propagar-se pela sociedade de forma arterial a partir da filosofia jesuítica da Nova Escolástica.

A longa sobrevivência das teorias corporativas de poder que se observou em Portugal, segundo Claudia Atallah<sup>19</sup>, deveu-se a presença marcante dos padres jesuítas tanto no reino como no processo de colonização do ultramar. Enquanto responsáveis pela administração do ensino, os jesuítas, acabam por difundir o pensamento neotomista nas universidades portuguesas, da onde saíam juristas e teólogos que serviram à coroa. E em um império com dimensões pluricontinentais como o português, esses homens que dominam a escrita e as leis, se tornavam cada dia mais indispensáveis para a manutenção do poder. Nesse sentido, a autora afirma que a cultura política portuguesa acompanhou os passos da reforma católica. E é só no reinado de Dom José I, que o paradigma individualista, apresentado por Gouvêa e Hespanha, ganha força como a filosofia de base do pombalismo e efetivou medidas concretas de separação do poder civil e eclesiástico.

António Manuel Hespanha, em uma análise mais minuciosa sobre as práticas políticas efetivas, no texto “As estruturas políticas em Portugal na Época Moderna”<sup>20</sup>, alude que a União Ibérica trouxe mudanças significativas nos mais diversos campos no reino. Segundo o autor, pode-se perceber um descontentamento dos dirigentes portugueses com as novidades da política do Estado espanhol e com a restauração, ensaiou-se o retorno das formas tradicionais do poder. Apesar da maior resistência da administração jurisdicionalista e sinodal, as transformações que tinham caráter mais estrutural, como a tributação, já não podiam mais ser evitadas. Mas até ela foi sendo penetrada por núcleos de administração comissarial, sobretudo quando relacionada à administração financeira e militar, assim como nas matérias do Estado. Ele então conclui, que a despeito do fracasso enquanto constituição de uma política católica, em Portugal, a União Ibérica, constitui-se como fator de modernização do sistema político, composto também de permanências.

Com a Restauração portuguesa em 1640, houve uma diminuição significativa do império, principalmente com a perda das praças da Ásia, embora Portugal nunca tivesse tido de fato exclusividade comercial nelas. Percebe-se, no entanto, um deslocamento do controle para as atividades da colônia americana, vista nesse momento como saída para a crise econômica, enfrentada pelo reino, decorrente do agravamento da tributação extraordinária e da instituição

---

<sup>19</sup> ATALLAH, Claudia Cristina Azeredo. *Da Justiça em nome d'El Rey: Ouvidores e Inconfidência na Capitania de Minas (Sabará, 1720-1777)*. Tese de Doutorado. Niterói, Universidade Federal Fluminense, 2010.

<sup>20</sup> HESPANHA, António Manuel. *As estruturas políticas em Portugal na Época Moderna*.

de uma renda fixa (que também deveria cobrir gastos ordinários) impostas pela junção política e conjuntura desfavorável.

Não é à toa que a década de 1640 é marcada pela criação de instituições que tinham como intuito intensificar o controle sobre a colônia americana. Ao Conselho Ultramarino, que iniciou suas atividades em julho de 1642, era dada a função de tratar dos assuntos coloniais das mais diversas ordens e o monopólio dos suprimentos dos produtos necessários para o consumo da colônia ficava a cargo da Companhia Geral do Comércio para o Estado do Brasil, de 1649. É possível perceber uma modificação importante no modo de “fazer” o governo depois da União Ibérica, tornando a comunicação política mais fácil a medida que se criaram instituições que intencionaram maior centralidade ao poder real.

É importante destacar que, assim como nós, Espanha não nega a existência de um Estado, ao contrário, defende que ele existe tanto nas colônias como no reino, mas respeitando a natureza sistêmica da monarquia corporativa da qual fazia parte. Trata-se, assim como Foucault, de considerá-lo como parte de um conjunto de relações com outros micro poderes, onde a coroa negociava e “*frequentemente cobria os desmandos, ou com o silêncio de presumida ignorância, ou com o manto do perdão ou mesmo com o alarde de uma mercê por tais serviços*”<sup>21</sup>. Seria, assim, anacronismo considerar este Estado como uma retroprojeção da imagem de Estado distante e dominador que viria a se formar mais tarde.

Ao tentar compreender o sistema de poder nas colônias portuguesas, tendo como foco a princípio Macau<sup>22</sup>, Espanha trabalhou com a hipótese de que em um ambiente ainda mais pluralista do que o do reino, com forças centrífugas mais potentes e distante dele, alargava ainda mais a autonomia dos funcionários da coroa. Em estudos posteriores, detido na dinâmica da colônia americana, percebe que o modelo explicativo de uma monarquia corporativa tanto se aplicava as fontes, como se tornava indispensável para repensar distorções muito difundidas na historiografia brasileira. Para ele

“a centralidade “do Império” dissolvia-se num emaranhado de relações contraditórias entre uma multiplicidade de pólos, nos quais a coroa ocupava lugares e hierarquias diversas, frequentemente insignificantes, por vezes escandalosamente rebaixadas; e em que, em contrapartida, tanto se alevantavam poderes locais altaneiros, como as tais sombras dos “funcionários” régios se alongavam em dimensões autónomas, cobrindo e dando legitimidade prática a toda a sorte de iniciativas e ousadas, que os regimentos rejeitavam e as cartas régias mal podiam coonestar”.<sup>23</sup>

<sup>21</sup> HESPAÑA, António Manuel. Op., cit., 2007, p. 64.

<sup>22</sup> Ver: HESPAÑA, António Manuel. *Panorama da história institucional e jurídica de Macau*. Macau: Fundação Macau, 1995.

<sup>23</sup> HESPAÑA, António Manuel. Op., cit., 2007, p. 58.

As ideias de disciplina e boa política, só ganham força mesmo com os esforços centralizadores de Pombal. Antes disso, há alguns indícios disciplinadores, sobretudo no que diz respeito à fazenda real. Segundo Hespanha, este sempre foi um domínio que escapou aos contornos jurisdicionalista, pois era parte do domínio doméstico do rei e nesse aspecto sempre estavam dispostos a inventar meios de aumentar as receitas. Desta maneira, quando os temas são estreitamente relacionados com ela, a reboque da mineração ou da cobrança dos quintos reais, já aparecem tentativas maiores de controle.

Luana de Souza Faria, em dissertação de mestrado<sup>24</sup>, demonstra como a política fiscal, foi um dos principais meios que a coroa utilizou para institucionalizar o seu poder nas minas do ouro. Segundo ela, a concepção de *governo da casa* e de que o poder real emanava de um pacto entre soberano e vassalos influencia não só na legitimação da cobrança do quinto, mas também oferece recursos que permite contestá-la, como também descaminhá-lo. Segundo a autora, toda a problemática que se desenvolve acerca do recolhimento do imposto no decorrer do século XVIII não é no sentido de condenar a cobrança desse direito do rei, mas se essa cobrança era feita de forma justa, sem prejudicar os súditos, mesmo que por trás disso interesses particulares estivessem em jogo.

Eram as regras de proporcionalidade e equidade que sustentavam a legitimidade do tributo, discutidas, segundo Luana, em *Juntas*, geralmente anuais, que foram mais frequentes nos anos iniciais quando o poder real ainda era ameaçado. Portanto, fica evidente, mesmo em se tratando de assuntos onde a coroa tentava se impor mais, não tratava-os a partir de um relação de dominação, mas de negociação de propostas sob o espectro de valores sedimentados na sociedade corporativa.

Destarte, consoante afirma João Fragoso<sup>25</sup>, é possível considerar que a arquitetura política portuguesa, polissinodal e corporativa, onde era manifesta a concorrência e negociação entre seus poderes, foi acentuada ainda mais com as conquistas ultramarinas, visto que fica claro a necessidade de entendimento para o reforço de velhos e novos pactos entre a coroa e as elites locais. Nesse sentido, a hipótese de Antigo Regime nos trópicos, tende a ver a dinâmica da sociedade baseada, simultaneamente, no Antigo Regime católico, característico da conjuntura portuguesa na idade moderna, e nas especificidades marcantes da colonização brasileira. Um

---

<sup>24</sup> FARIA, Luana de Souza. *Os descaminhos do ouro: questões acerca de administrar e fazer justiça no Antigo Regime – Minas Gerais (1709 – 1750)*. Dissertação de Mestrado. Juiz de Fora, UFJF, 2013.

<sup>25</sup> FRAGOSO, João. *Modelos explicativos da chamada economia colonial e a ideia de Monarquia Pluricontinental: notas de um ensaio*. História (São Paulo), v. 31, n. 2, jul./dez 2012.

dos resultados desse entrelace é a grande possibilidade de mobilidade social de grupos distintos mesmo dentro de uma hierarquia estamental rígida.

Como já foi dito, essa caracterização, estende-se até pelo menos meados do século XVIII, na medida em que o poder real partilha o espaço público com poderes de maior ou menor hierarquia, onde os deveres políticos muitas vezes eram pautados por relações clientelares de diferentes gêneros<sup>26</sup>. Mesmo diminuído a aparato de oficiais régios, esses gozavam de proteção alargada dos seus direitos e atribuições, às vezes entrando em confronto com o rei. A coexistência de um conjunto de leis, representada pelas Ordenações, com o chamado direito costumeiro, tanto no reino, quanto nos territórios coloniais<sup>27</sup>, limitava a centralização absoluta.

Torna-se assim mais desajustada a imagem de centralização do poder quando aplicada ao império ultramarino<sup>28</sup>. O alargamento das fronteiras sociais e políticas experimentadas pelas colônias faz com que as práticas se mostrem diversas e múltiplas por todo império dentro do contexto de Antigo Regime, invalidando a ideia de um paradigma de governação imposto pelo reino em seus domínios. Deste modo, também foram diferentes as estratégias da coroa para empreender a colonização, na cooptação de homens e criação de agências e instituições específicas. Porém, apesar de certos aspectos terem exigido da coroa uma complacência maior na absorção de seus vassalos ultramarinos, a “condição colonial” não determinou uma sociedade que se opunha a reinol obrigatoriamente. Ao contrário, essas estratégias de incorporação de súditos, semelhantes a dinâmica governativa empreendida no reino, acaba por transmitir certa razão de sociedade e política para as colônias tropicais.

Roussel Wood, em trabalho clássico, salienta que apenas “*à primeira vista a administração do Império Português aparenta ser altamente centralizada e hegemônica*”<sup>29</sup>. Ele sugere que, apesar de tal modelo, houve um espaço onde foi possível, por parte dos colonos, negociar com a Coroa medidas que iam de acordo com os interesses dos grupos detentores de poder nas diversas localidades da América Portuguesa. Ainda segundo o autor, foram diversos fatores que levaram as elites locais, por meio da sua representatividade nos senados municipais,

<sup>26</sup>XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, António Manuel. “Redes Clientelares”. In: António Manuel HESPANHA (coord.), *História de Portugal* – vol.4, Lisboa, Editorial Estampa, 1993; FRAGOSO, João Luiz Ribeiro; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVEIA, Maria Fátima. *Uma leitura do Brasil colonial: bases da materialidade e da governabilidade no Império*. In: Penélope. Nº 23, ano 2000. p. 67-88.

<sup>27</sup> BOXER, Charles R. *O Império Marítimo Português*. 1415 – 1825. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

<sup>28</sup> HESPANHA, António Manuel. A constituição do Império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes. In: FRAGOSO; BICALHO; GOUVEIA (Orgs.). *Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

<sup>29</sup> WOOD, Russel J. *Centro e Periferia no mundo luso brasileiro, 1500-1808*. Revista Brasileira de História, vol., 18, nº 36, 1998.

bem como em outras instâncias de poder, a efetuarem uma progressiva participação nas decisões políticas por estratégias de negociação, resistência, evasão ou desconsideração.

Há muito que a historiografia vê o estudo político das Minas a partir de uma dinâmica específica em decorrência da extração de metais e pedras preciosas, gerando algumas peculiaridades de governação dentro de um contexto de progressiva centralização político-administrativa da coroa portuguesa. Para nós, a centralização, tão defendida pela historiografia sobre Minas colonial, convivia com espaços de autonomia para o exercício do poder que possibilitavam a negociação dos vassalos para com o rei e que garantiam a sustentação do império. Nesse sentido as Câmaras Municipais apresentam-se, para nós, com lugar fundamental para a análise de possibilidades de consenso ou oposição às determinações régias.

De acordo com Fragoso e Gouvêa, a ideia de Monarquia Pluricontinental, uma das chaves para o entendimento da sociedade que se forma na América,

“se torna realidade graças à ação cotidiana dos indivíduos que viviam espalhados pelo império em busca de oportunidades de acrescentamentos social e material; indivíduos que não se colocavam passivos diante das regras gerais e que se utilizavam das fraturas existentes no permanente diálogo travado entre regras gerais e locais”.<sup>30</sup>

Para tanto, a noção de autoridades negociadas, de J. Greene, torna-se fundamental para o entendimento da administração colonial portuguesa. Recusando modelos de relação de dominação, essa ideia fundamenta-se a partir da visão de pacto e remete a questões mais profundas acerca da ética e da moral que envolve a legitimação do regime. Abre assim espaço para a ação social dos indivíduos, que dentro dos limites que lhes eram possíveis alcançar, ao mesmo tempo que contribuía para a introjeção dos interesses da coroa, negociavam os seus. Segunda Luana Faria, esses indivíduos “*atuaram incessantemente na definição cotidiana de seus lugares sociais e políticos, utilizando se um complexo rol de práticas culturais e políticas*”<sup>31</sup>.

Atualmente os trabalhos tem procurado interpretar as câmaras enquanto uma equação de universalidade e de singularidade dentro do império português. Isto é, passaram a ver a instituição como palco rico para compreender a associação de elementos compartilhados e específicos das sociedades que se formaram nas conquistas Ultramarinas, no nosso caso especificamente, na América Portuguesa. Questionando assim a ideia da presença exclusivamente impositiva da Coroa na administração de seus domínios ultramarinos e

<sup>30</sup> FRAGOSO, J; GOUVÊA, M. F. de S. *Monarquia pluricontinental e república: algumas reflexões sobre a América lusa nos séculos XVI-XVIII*. Tempo, vol. 14, n. 27, Niterói, jul./dez 2009.

<sup>31</sup> FARIA, Luana de Souza. Op., cit., 2013, p. 34.

apontando para a importância e relativa autonomia dos poderes locais nesse processo. Ficam também evidenciados nesses estudos a percepção de que as cadeias de negociação que passavam por essas instituições eram fundamentais para a manutenção dos elos entre o Reino e as colônias

As Câmaras Municipais tiveram sua criação definida nas Ordenações Filipinas e no contexto do Império Português desempenharam um papel fundamental para sua lógica e manutenção. Tinha seus funcionários eleitos entre os “homens bons” da vila, que desempenhavam funções como juiz ordinário, juiz dos órfãos, procurador, vereadores, tesoureiro, escrivão, entre outros. Ainda como responsável pela administração local, tinha como algumas de suas atribuições a publicação de decisões e deliberações da Coroa, a arrematação de contratos, a cobrança de impostos, a manutenção e execução da justiça na Vila, a fiscalização do comércio local, o controle sobre a transmissão de herança aos órfãos, o gerenciamento de obras públicas e da saúde, além de realizar eventos festivos de caráter religioso ou oficial.

Maria Fernanda Bicalho, em estudo sobre as Câmaras, analisa a partir do exemplo do Rio de Janeiro, o funcionamento da instituição, o perfil de seus atores e as demandas levadas por eles até a Coroa. Demonstra então, a autonomia da mesma para a criação de novos impostos e também como os privilégios e mercês que foram concedidos a cidade e a alguns de seus camaristas desempenham traço distintivo. Contudo, no artigo “As câmaras ultramarinas e o governo do Império”, elucida que:

“Cada câmara – reinol e ultramarina – tinha uma configuração própria e um equilíbrio historicamente tecido ao longo do tempo e das diferentes conjunturas econômicas, sociais e políticas no amplo espaço geográfico da monarquia portuguesa no Antigo Regime”.<sup>32</sup>

Maria de Fátima Gouvêa também tem estudos sobre a Câmara da Cidade do Rio de Janeiro e seus representantes, mas ao fazer uma análise sobre a mesma instituição em Vila Rica, a autora observa que o papel central que as organizações camarárias desempenharam na cobrança de tributos apontam para uma abrangência dos poderes arregimentados pelos camaristas das Minas, para além das questões costumeiras de organização da urbe. Gouvêa destaca ainda a maior capacidade de negociação a favor dos interesses locais nessa região<sup>33</sup>.

<sup>32</sup> BICALHO, Maria Fernanda Baptista. As Câmaras Ultramarinas e o governo do Império. In: FRAGOSO, João Luiz R, BICALHO, Maria Fernanda e GOUVÊA, Maria de Fátima. *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa- séculos XVI- XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

<sup>33</sup> Ver: GOUVÊA, Maria de Fátima S. Dos poderes de Vila Rica do Ouro Preto – notas preliminares sobre a organização político-administrativa na primeira metade do século XVIII. In: CAMPOS, Adalgisa Arantes; LIBBY, Douglas Cole. FRANCO, Renato (Orgs.). *Vila Rica do Pilar: reflexões sobre Minas Gerais e a época Moderna*, Varia Historia, v. 31, Belo Horizonte, jan. 2004; FURTADO, Júnia Ferreira. *As Câmaras Municipais e*

Vista como organismos fundamentais para o bom funcionamento da governança local, era dos senados das câmaras a responsabilidade da administração da *coisa pública*. Considerando uma infinidade de características diferenciadoras que marcaram o estabelecimento das elites camarárias por todo o império, não podemos ignorar um certo “estilo” de política, já explorado no texto, que estimulava nos vassallos um comprometimento com a administração dos bens da república, depositando a sua gerência nas mãos dos privilegiados na hierarquia social. E é desta maneira que acreditamos que se sedimentou as bases de poder nas Minas setecentistas.

Nossa intenção, mais que entender a composição da Câmara, é identificar as formas como ela, enquanto instituição e legítima célula do poder local, lidava tanto com assuntos de relevância imperial, quanto com os mais pontuais do cotidiano administrativo. Muito embora, não desconsideremos a importância que cada personagem vai desempenhar para a própria dinâmica do senado da câmara, nosso foco centra-se na forma como o grupo conduz a política na vila. Sendo assim, procuraremos, dentro das conjunturas de um período caracterizado pelo processo de construção de um governo, qual o espaço de autonomia numa determinada instituição, o Senado da Câmara da Vila do Sabará.

## **1.2 Institucionalizar as Minas: a sedimentação da administração e justiça régia na capitania**

Claudia Damasceno Fonseca, no livro “Arraiais e Vilas D’El Rei: espaço e poder nas Minas Setecentistas”<sup>34</sup>, diz que alguns mitos de riqueza sobre a região ainda não ocupada do território colonial explicam muito a maneira como os sertões das Minas foram percorridos e paulatinamente ocupados de forma instável. Segundo ela, mesmo que em um primeiro momento a concentração de colonos nas zonas litorâneas tenha sido estimulada numa tentativa de proteção dos portos, existia por parte da coroa, a esperança de descoberta de metais e pedras preciosas, que pudessem de alguma forma compensar os investimentos feitos para a colonização. Esperança essa alimentada por lendas, principalmente de origem indígena, de tesouros escondidos no interior daquelas terras.

Nesse sentido, o mito da existência de uma montanha de prata e esmeraldas, o “Sabarabuçu”, situada junto a lagoa dourada de “Vapabuçu”, assume para a autora papel

---

*o poder local: Vila Rica – Um estudo de caso na produção acadêmica de Maria de Fátima Silva Gouvêa. Tempo, n. 27, 2009.*

<sup>34</sup> FONSECA, Cláudia Damasceno. *Arraiais e Vilas D’el Rei: espaço e poder nas Minas Setecentistas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011.

importante. Segundo ela, antes do ouro, foram as pedras verdes que impulsionaram os súditos a avançar pelo sertão, por vezes estimulados por autoridades coloniais. Eram incursões que partiam de pontos da costa leste e nordeste e que, devido a uma série de dificuldades, não estabeleceu nenhum núcleo estável e nem tampouco teve seu objetivo principal atingido. Apesar disso, algumas amostras de pedras coloridas foram coletadas e indícios da existência de ouro que, mesmo não tão expressivos como os grandes tesouros das lendas, os tornavam cada vez mais tangíveis, visto que os caminhos começavam a ser palmilhados pelos brancos, tornando-os menos misteriosos. Achar tais riquezas era questão de tempo.

As bandeiras paulistas começam a ganhar destaque nas expedições terra adentro em fins do século XVI, onde a Vila de São Paulo do Pirapitinga tinha se tornado o principal centro de organização delas. Nesse momento, as ações dos paulistas contra os povos indígenas, antes justificadas por uma ideia de “guerra justa”, assume artifício ainda melhor para mascarar seus interesses escravagistas: a busca dos metais preciosos. Fonseca alude para o fato de que mesmo que os mitos consistissem em um impulso forte, a fonte de riqueza mais segura para os altos custos das bandeiras ainda era capturar escravos entre os índios.

Não obstante, as bandeiras do início do século XVII tinham principalmente como alvo áreas com grande concentração de índios, em um deslocamento que seguia em direção ao sul. Porém, freadas pelo poder que os jesuítas tinham adquirido nas suas missões nas aldeias Guaranis da região, as incursões tendem a dirigir-se para os sertões meridionais da futura Minas. Fonseca demonstra ainda que certas cautelas eram tomadas na tentativa de garantir o sucesso do empreendimento. Os paulistas tinham como prática, antes do início de suas extensas viagens, mandar índios, para que, em lugares estratégicos, cultivassem viveres que seriam consumidos quando a comitiva chegasse meses depois. Essas modestas unidades agrícolas, por vezes, acabariam se tornando arraiais.

É Fernão Dias, o mais conhecido nome dessas empreitadas, o “*chefe e governador de sua leva e terra das Esmeraldas*”<sup>35</sup>. Ele e seus contemporâneos buscaram ativamente o Sabarabuçu, mas não deixaram a caça de índios de lado. Ao citar John Monteiro, Claudia diz que “o elevado número de “negros da terra” enviados a São Paulo pelos bandeirantes a partir de 1660 é um dos elementos que explicam o número reduzido de índios nas primeiras zonas auríferas de Minas Gerais”<sup>36</sup>. Segundo ela, é provável que após a descoberta do ouro, vários pequenos proprietários paulistas tenham feito o caminho de volta com seus índios escravos, mas como a extração exigia mão-de-obra numerosa e constantemente renovada, a inserção de

---

<sup>35</sup> VASCONCELOS, Diogo. Op., cit., 1999, p. 66.

<sup>36</sup> Ibid. nota 34, p. 62.

africanos e a lucratividade do tráfico acabou afastando os paulistas das investidas de aprisionamento.

Fonseca questiona o caráter espontâneo no processo de povoamento das Gerais, muito discutido na historiografia. Nesse bojo, a ocupação teria ocorrido muito mais pela iniciativa particular, que apesar de por vezes ter apoio do rei, não teria tido uma política explícita de colonização e de urbanização conduzida pela metrópole. Apesar de não negar que foram, sobretudo, empreitadas particulares que vieram a constituir as Minas, Fonseca chama atenção para o fato de que, mesmo não sendo evidentes, intervenções mais incisivas do poder local e metropolitano na condução do processo de urbanização e de territorialização nas Minas, como em outras partes da colônia, não parece ser correto classificá-los como ocupação espontânea.

Segundo a autora, de alguma forma o desenvolvimento das povoações mineiras sempre estiveram ligados aos interesses da coroa, sendo preciso levar em consideração os diversos agentes e contextos do processo de ocupação. Se por um lado ela apoiou tais investidas particulares no sertão, ela se fez presente no desenvolvimento posterior das povoações fundadas por esses indivíduos, condicionando-as pelo estatuto e pelos títulos que lhes foram atribuídos. Nesse sentido, a instituição de vilas e a cooptação de uma elite local para o serviço administrativo real era um meio utilizado pela coroa de ter seu poder manifestado nos sertões das Minas. Dessa maneira, era possível fazer com que até mesmo nos arraiais mais longínquos a justiça portuguesa e um sistema fiscal estivessem presentes.

As autoras Carla Almeida e Mônica de Oliveira, no texto “Conquista do centro-sul: fundação da Colônia de Sacramento e o “achamento” das Minas”<sup>37</sup>, reforçam que a descoberta do ouro na região de Minas Gerais não se deu ao acaso. De acordo com elas, foi tanto em decorrência de ações e interesses das elites estabelecidas na América portuguesa, quanto de uma busca da Coroa por alternativas de sair da crise em que se encontrava depois da Restauração, que a interiorização do território se efetivou. Além das promessas de títulos honoríficos aos particulares, já no início de século XVII, existiam leis, promulgadas pelo rei, “*que os descobridores de minas recebessem honras e privilégios e só pagariam o quinto sobre o ouro extraído*”<sup>38</sup>.

A questão de concessão de mercês a indivíduos que trabalhassem em prol da coroa é tão fundamental na política do império português que constituiu com o passar dos anos, nas

---

<sup>37</sup> ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. Conquista do centro-sul: fundação da Colônia de Sacramento e o “achamento” das Minas. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (org.). *O Brasil Colonial*, vol. 2 (ca. 1589 – ca. 1720). 1ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

<sup>38</sup> FONSECA, Cláudia Damasceno. Op., cit., 2011, p. 61.

palavras de Beatriz Nizza da Silva<sup>39</sup>, uma “*nobreza da terra*” que, apesar de interessada no acúmulo de cabedal econômico, buscava também formas de distinção social, comportamento característico de uma sociedade de Antigo Regime. Nesse sentido, segundo Almeida e Oliveira:

“Numa monarquia corporativa como a portuguesa, os poderes locais e o autogoverno eram vistos como sustentáculos da governabilidade, o que era referendado por suas próprias bases teórico-filosóficas, sobretudo pelas formulações da Segunda Escolástica e pelas Ordenações do Reino. Nesse sentido, os papéis dos potentados locais era fundamental para a efetiva concretização dos interesses monárquicos em suas possessões coloniais”.<sup>40</sup>

Elas ainda ressaltam que já haviam aqueles que extraíam o ouro de aluvião. Mas no final do século XVII cada vez eram maiores as informações acerca da existência e localização do ouro, muito em função dessas promessas e incentivos ofertados pela Coroa no que diz respeito a ascensão social e econômica dos indivíduos.

Alguns dos arraiais que concentravam as unidades produtivas que asseguram a sobrevivência com comida e pouso das primeiras bandeiras, tornaram-se pontos de encontro de agricultores e comerciantes, abrindo espaço para que novos povoados ao redor surgissem. Processo intensificado quando, depois da morte de Fernão Dias, seu filho, Garcia Rodrigues Pais, “*tomou a si a empresa, que Arthur de Sá lhe incumbiu de abrir uma picada, que saísse da Borda do Campo e acabasse na raiz da Serra do Mar*”<sup>41</sup>, abrindo assim o Caminho Novo. Com o decorrer do tempo, muitas variações de caminhos e descaminhos foram criadas, fugindo do controle estabelecido pela Coroa.

Com exceção das primeiras incursões, todas as posteriores tentativas de penetração para o interior da mata Atlântica acabariam por criar povoados dispersos ao longo dos vales, rios, serras e outros pontos articulando os muitos fluxos de mercadorias e pessoas. Porém, esse arraiais, que cada vez mais eram associados a povoados das zonas mineradoras, tinham caráter perecedouro. As catas dos rios se esgotavam rapidamente e os mineradores não hesitavam em ir em busca de sertões que julgassem mais promissores.

Todavia, segundo Fonseca, foi a partir de pequenas expedições informais, provindas principalmente da vila de Taubaté, que as primeiras grandes jazidas de ouro foram encontradas, multiplicando-se a partir de 1693 e causando um impacto, dessa vez, verdadeiramente grande, no fluxo de aventureiros para a região. No entanto, a autora demonstra que outras atividades como a agricultura, pecuária e principalmente o comércio intenso que se desenvolveram, foram

<sup>39</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser nobre na Colônia*. São Paulo: Editora UNESP, 2005.

<sup>40</sup> Ibid. nota 37.

<sup>41</sup> VASCONCELOS, Diogo. Op., cit., 1999.

determinantes para a modificação dos pequenos e precários povoados em localidades com população estável e numerosa, estrutura urbana considerável e formas de sociabilidade cidadinas. Mas poucos foram os que ganharam o estatuto de Vila durante os setecentos.

Observa-se assim que, embora constante, entre os séculos XVI e XVII, a exploração do interior do Brasil progrediu de forma bastante lenta. Apesar de certo conhecimento sobre a região e dos rumores de metais preciosos, de acordo com Claudia Fonseca, é mesmo somente no início do século XVIII, com as descobertas mais sistemáticas de depósitos auríferos no sertão dos Cataguases, que surgem concentrações humanas maiores e inicia-se a formação de uma rede urbana no interior da colônia. Foi a partir dessas grandes descobertas, eficientes dinamizadoras na ocupação e transformação do espaço, que começaria um processo de deslocamento do centro econômico das tradicionais zonas açucareiras do Nordeste para o centro-sul, modificando também a lógica da política colonial.

O caráter centrífugo do povoamento já havia sido percebido por Diogo de Vasconcelos<sup>42</sup>. De acordo com o autor, foi a partir da notícia dos três grandes primeiros descobrimentos que irradiou-se o povoamento do território: Carmo, Ouro Preto e Sabará. Apesar da região do vale do Sabará-buçú já ter sido “descoberta” em 1678 pela expedição do Tenente-general Manuel de Borba Gato, o que se fez no começo do século XVIII foi averiguar as minas e repartir as datas com o auxílio do mesmo. Vasconcelos diz que “*desses três pontos principais graças à faina de descobrimentos, que se desenvolveu, e a outras causas emergentes, a verdade é que as regiões, anexas a cada um, ficaram logo reconhecidas, e os mananciais descobertos, alargando-se o distrito do ouro lado a lado*”<sup>43</sup>.

Nesse sentido, após as primeiras descobertas oficiais, a ocupação do território das minas se daria a passos largos e mais rapidamente do que qualquer outro ponto da colônia, causando também uma intensificação do tráfico atlântico e definindo a já assinalada presença marcante de africanos e seus descendentes nas Minas. Sabará contava com 5.972 cativos em 1722<sup>44</sup>.

Para tanto, cabe aqui refletir sobre a noção de “sertão”. Como bem aponta Fonseca, o “sertão colonial” é um espaço de constante vir a ser, caracterizado por relativa e temporária indefinição, que pode anteceder ou acompanhar a sua transformação para uma nova categoria. A passagem deste para um território conhecido se fez assim a medida que o povoamento avança e se intensificava. Mas a ocupação na colônia portuguesa não aconteceu de forma linear e nem

<sup>42</sup> VASCONCELOS, Diogo. Op., cit., 1999.

<sup>43</sup> VASCONCELOS, Diogo. Op., cit., 1999, p. 137.

<sup>44</sup> Ver: BOTELHO, Tarcísio. R. *As alforrias em Minas Gerais no século XIX*. Varia História (UFMG. Impresso), Belo Horizonte, v. 23, p. 61-76, 2000.

mesmo sempre em direção ao oeste, e por isso os estabelecimentos que foram sendo criados pelas incursões dos diversos agentes do povoamento do Brasil, acabaram por deixar bolsões de terras devolutas, muitos delas absorvidas apenas tempos depois.

Isso significa considerar a coexistência no espaço colonial mineiro de dois ambientes distintos, marcados pelo antagonismo de seus sentidos. Era pois, simultaneamente, demarcado pelos avanços de uma sociedade civilizada, de acepção positiva, mas também pela incerteza de zonas consideradas marginais e de natureza bruta, com significação perversa para a nova ordem social que ali tenta-se instalar.

“os sertões mineiros constituíam, portanto uma reserva de tesouros e de terras cultiváveis para os colonos, assim como espaços de refúgio para índios, escravos e “vadios”. Ao longo do século XVIII, estes sertões foram perdendo sua ubiquidade para se tornarem espaços residuais, que ora fascinavam, ora repeliam os brancos, mas que, em todos os casos, impunham sua presença, condicionando a formação do território”.<sup>45</sup>

De acordo com Roberto Luís de Melo Monte-Mór<sup>46</sup>, no interior montanhoso, onde o clima era mais frio e chuvoso, os povoados começavam nos pontos mais altos, junto as capelas e depois foram se derramando em direção aos baixios com o aumento populacional. Enquanto a produção mineradora se dava a priori em baixo, na beira dos córregos, lavando e apurando o cascalho nas bateias em busca do ouro. Nas regiões mais quentes, a despeito do norte de Minas, Goiás e Mato Grosso, os limites entre o espaço de produção e de reprodução coletiva eram menos claros e dados apenas através da institucionalização da vila ou cidade.

O que Monte-Mór demonstra é que também o ouro foi fator importante na influência da fisionomia das cidades mineradoras. Segundo o autor “*os primeiros achados expressivos definiam o assentamento e implicavam também na construção imediata de capelas, toscas que inicialmente fossem*”<sup>47</sup>. Em torno delas os arraiais se organizavam, estendendo-se pelos caminhos de acesso as áreas de extração. Os tecidos urbanos resultante, geralmente lineares, compunham-se então à medida que caminhava a mineração e fortaleciam suas interligações, ao passo que o caminho, ou caminhos, entre as diversas nucleações, logo ou tarde, recebiam ordenações que os transformava em espaços institucionalizados e os subordinava ao controle de ocupação urbana voltados para a reprodução social. Diz ainda que:

<sup>45</sup> FONSECA, Cláudia Damasceno. Op., cit., 2011, p. 69.

<sup>46</sup> MONTE-MÓR, Roberto Luís de Melo. A Fisionomia das Cidades Mineradoras. CEDEPLAR/FACE/UFMG. Belo Horizonte, 2001. Disponível em < <http://www.cedeplar.ufmg.br/pesquisas/td/TD%20163.pdf> >. Acesso em 3 de setembro de 2014 às 22h37min,

<sup>47</sup> Id. nota 46, p. 4.

“A consolidação da povoação estava ligada à institucionalização do controle da terra. A princípio, não havia a quem se dirigir para regularizar a posse da terra; apenas catas e datas de mineração eram concedidas pelos escrivães comissionados. Os arraiais se esgarçavam e proliferavam numa tentativa de domínio de posse das áreas de mineração, seguindo o próprio espaço da produção”.<sup>48</sup>

Entre outros significados, no caso da colônia americana, o termo *sertão* passa a ser utilizado principalmente para definir localidades com povoações escassas e mais afastadas do litoral. Eram atribuídas a essas regiões e a sua população características de insubordinação e violência, traço que, mesmo que reducionista, indicava que as autoridades tinham mais dificuldade de estabelecer suas bases.

A medida que a terra ia sendo explorada e colonizada, ia ganhando “asperezas” e contornos mais distintos e começava a abrigar denominações próprias, subdividindo-se em partes cada vez menores. Constituiu-se assim um léxico territorial que remete tanto as divisões oficiais como as das práticas humanas, que tinham uma própria maneira de viver e representar as territorialidades, nem sempre correspondendo aos recortes civis e eclesiásticos. O sertão dos Cataguases, antes unidade homogênea, se reparte em vários sertões e, à medida que o povoamento avança, diferentes categorias e escalas de espaço vão sendo criadas. Nesse sentido, quando as distâncias entre sedes e comunidades vão se mostrando excessivamente grandes, surge a necessidade de criação de novas circunscrições.

Quando os arraiais começaram a dar provas de sua estabilidade, muito em função do caráter mais intenso que a mineração adquiriu a partir de 1703, as autoridades eclesiásticas puderam se instalar apoiando-se nas bases físicas criadas pelos habitantes. E apesar dos povoados se desenvolverem mais rapidamente nas zonas mineradoras, comunidades rurais também podiam ter uma capela filial se pudessem arcar com as despesas. O que Cláudia Fonseca observa é que as motivações podiam tanto ser de natureza econômica, como política e que a malha eclesiástica, assim como o povoamento se deu de forma complexa, onde interesses e estratégias individuais desempenharam um papel determinante na sua formação não linear.

Fonseca destaca o importante papel que a religiosidade desempenhou nesse processo de povoamento e urbanização das Minas. Segundo ela, durante o Antigo Regime os poderes temporal e espiritual eram de tal forma ligados que as estruturas do poder eclesiástico foram fundamentais para a institucionalização da ocupação, podendo considerar as datas de ereção de edifícios religiosos como índices indiretos da formação de desenvolvimento de núcleos de povoamento. Firma-se então uma correlação entre o crescimento demográfico-econômico e o

---

<sup>48</sup> Id. nota 46, p. 4.

desenvolvimento da malha eclesiástica, mas ainda na presença de fatores de ordem política influenciando nas decisões de quais localidades receberiam as promoções de caráter religioso. Mas de forma alguma ela foi apenas um instrumento de conquista. Assim como nos espaços de poder secular, havia renitência por parte dos padres e bispos às ordens vindas de Lisboa e demais autoridades locais.

Para além dos esforços em implantação de um governo cristão, buscava-se também introduzir um sistema fiscal para a coleta dos dízimos e quintos. Para tanto, em 1709 criam-se circunscrições judiciais e administrativas que consistiam nas comarcas, controladas pelos ouvidores, e os concelhos, que em geral tinham uma vila como sede. Fonseca identifica esse período como um primeiro momento na criação desses concelhos e afirma que, entre 1711 e 1730, *“a criação de câmaras visava, sobretudo, à implantação de estruturas fiscais e sua otimização, mas respondia também à necessidade de acalmar as disputas que opunham diversas facções de habitantes nas Minas”*. A autora acredita que as insurreições mineiras do começo do século *“influenciaram a percepção dos governantes sobre o papel das vilas – ou seja, das câmaras – e sobre as vantagens e desvantagens de sua criação”*<sup>49</sup>.

Por isso, a Guerras do Emboabas configura-se em um momento importante, onde a concessão do título de vila a alguns arraiais foi o principal dispositivo adotado para o maior controle da coroa portuguesa sobre as Minas. A instituição de câmaras, mesmo que ainda fossem compostas pelos potentados locais, os colocaria dentro de uma lógica governativa específica e contribuiriam para o fim de disputas entre reinóis e paulistas. O Conselho Ultramarino, discutia ainda, na consulta de 17 de julho de 1709, a escolha de pontos estratégicos para a implementação dos senados de câmaras que poderiam funcionar como circunscrições fiscais, praças de armas e postos militares avançados para a proteção, e sugeria que as vilas *“fossem criadas nos “três arraiais” mais próximos das extremidades das estradas que ligavam a região das minas ao Rio de Janeiro, a São Paulo e à Bahia”*<sup>50</sup>. Para os conselheiros esses três arraiais eram o do Rio das Mortes (São João del-Rei), Campo do Ouro Preto e, embora não explicitado, o terceiro muito provavelmente era a sede da paróquia de Santo Antônio da Roça Grande, fundado por Borba Gato, um dos mais importantes do Rio das Velhas.

Porém, antes da efetiva criação das vilas, um dos primeiros projetos metropolitanos a ser concretizado foi a criação de comarcas. Havia a percepção que era impossível organizar judicialmente o imenso território das minas e cobrar impostos, sem subdivisões administrativas. Mas o que de fato importava era determinar a que comarca pertencia cada núcleo minerador,

---

<sup>49</sup> FONSECA, Cláudia Damasceno. Op., cit., 2011, p. 133/134.

<sup>50</sup> FONSECA, Cláudia Damasceno. Op., cit., 2011, p.140.

uma vez que o sistema adotado para a coleta do quinto consistia numa soma anual e fixa de trinta arrobas de ouro, divididas entre as três circunscrições. Importante destacar que essas extensas comarcas correspondiam às três grandes bacias hidrográficas, que com o tempo foram se recortando junto com a marcha da colonização, sempre ligadas a questões políticas locais.

Segundo Diogo de Vasconcelos, “*depois de percorrer os melhores lugares das Minas e de examinar os principais*”<sup>51</sup>, acertou o Governador Antônio de Albuquerque onde erigir a primeira vila e no dia 8 de abril de 1711 surgiria a Vila do Ribeirão de Nossa Senhora do Carmo de Albuquerque. O fato é que num contexto de conflito, a ereção de centros de poder tinha uma importante dimensão política que não poderia ser ignorada e desta forma as três municipalidades criadas entre abril e julho de 1711, não seguiam as recomendações do Conselho Ultramarino por completo.

Para Diogo de Vasconcelos foi em função do crescimento populacional no distrito das Minas, cerca de 80 mil indivíduos espalhados em vilas e arraiais em 1720, e as revoltas de Pitangui e Vila Rica, que criou-se a capitania de Minas Gerais. Segundo ele, o Conde de Assumar informa ao rei não ser mais possível temporizar a região sem se criar um centro forte e vigilante de autoridade. Obviamente as perturbações que marcaram o governo de Assumar, o fazia assumir uma postura mais severa e a produzir relato rico<sup>52</sup>, muito embora tendo criado uma visão negativa do cotidiano mineiro, que talvez justificasse suas atitudes. O fato é que, criada a capitania independente, no final do ano de 1720, é nomeado como primeiro governador, D. Lourenço de Almeida, que “*chegava munido de várias instruções políticas para o lido com aquela gente sublevada e apaziguar os ânimos*”<sup>53</sup>. Segundo Atallah, a coroa havia adquirido a percepção de quão complexas eram as amarrações que uniam seus inóspitos domínios e que o tom de negociação, característico das práticas políticas de Antigo Regime, era necessário para o trato com seus vassallos.

### **1.3 A vila e a câmara: o processo de institucionalização na localidade**

Aos dezessete de julho de mil setecentos e onze, o governador e capitão general Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, acompanhado de uma Junta Geral dos principais moradores do Arraial e Barra de Sabará e da recente criada Comarca do Rio das Velhas, “*na forma das ordens de Sua Majestade, que Deus guarde, tinha determinado levantar uma*

<sup>51</sup> VASCONCELOS, Diogo. Op., cit., 1999, p. 290.

<sup>52</sup> Ver: *Discurso Histórico e Político sobre a sublevação que nas minas houve no ano de 1720*. Estudo Crítico de Laura de Mello e Souza. Coleção Mineiriana, Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1994.

<sup>53</sup> GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Op., cit., 2008, p. 71.

*Povoação e Vila neste dito distrito e Arraial que compreendesse-os*<sup>54</sup>. Segundo o termo de ereção da vila como era característico em todas as Repúblicas, fazia necessário a construção de espaços de poder, e sujeitando-se as leis de justiça de Sua Majestade, os moradores:

“como leis Vassallos **concorrerem conforme suas posses** para tudo o que fosse necessário para se levantar a Villa neste sobredito distrito, e Arraial do Sabará por ser o mais capaz, e **assim ajudariam para se fazer Igreja, e Casa de Câmara** não só os presentes, mas também todos os mais da Jurisdição destes distritos, o que não deviam faltas “tiados” em que Sua Majestade que Deus Guarde lhe ponha também aquele boa forma de justiça a que desejam viver sujeitos, e da mesma sorte esperavam dele Senhor Governador, que em tudo os ajudasse, e protegesse, e advertisse para que com todo acerto se igualássemos seus procedimentos as obrigações de Vassallos; e desejavam que esta sua nova Villa se intitulasse Villa Real de Nossa Senhora da Conceição por ser Padroeira da sua Paróquia”.<sup>55</sup>

Nota-se ponto interessante no termo de ereção da Vila. Todo custo para a construção de bases físicas que tornassem o arraial apto da promoção proviria de seus habitantes. Ora, a ascensão da localidade a categoria de vila dependia, em certa medida, se seus habitantes podiam arcar na fábrica não só da Casa de Câmara e Igreja, mas também de uma cadeia, mostrando-se assim mais capazes que os demais.

Dois dias depois, o governador se encontra com as pessoas que tinham sido eleitas para servirem na Câmara: o juiz mais velho, José Quaresma Franco, que assina como frei, o mais moço, Lourenço Pereira de Azevedo Coutinho, o vereador mais velho, Antônio Pinto de Carvalho Rodrigues, o segundo Domingos da Silva Junior, o terceiro João Soares de Miranda e o procurador D. Franco Rondon<sup>56</sup>. Todos eles presentes na Junta que criou a vila. Foram chamados para tomarem o juramento de exercerem seus cargos com zelo ao serviço de Deus, de Sua Majestade e para o bem dos povos. Das obrigações destacadas pelo governador, foi passado aos eleitos uma casa que, por hora, iria servir para se fazerem as vereações. Mas apesar do compromisso firmado com o Governador, a precariedade de bases concretas para a execução do poder judicial administrativo se mostra latente na consulta do Conselho Ultramarino de maio de 1716. No requerimento anexo onde o então nomeado ouvidor geral da Comarca do Rio das Velhas, Bernardo Pereira de Gusmão, pedia que se facilitasse as despesas da execução da justiça, com a justificativa de:

<sup>54</sup> Creação de villas no Período Colonial (Sabará). Imprensa Oficial de Minas Gerais: Ouro Preto, 1897. Vol. 2, p. 86-88. Disponível em < <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/rapm/brtacervo.php?cid=53> >. Acesso em: 03 de agosto de 2015 às 20h13min.

<sup>55</sup> Id. nota 54.

<sup>56</sup> As informações acerca da primeira formação da Câmara foram tiradas tanto do Livro de Diego de Vasconcelos, “História Antiga das Minas Gerais”, quanto da “Creação de villas no Período Colonial” consultados no APM. Nesse sentido, alguns nomes continham pequenas diferenças e foi por nós privilegiadas as assinaturas da segunda fonte.

“não se achar naqueles distritos ainda forma de concelho com bens que se pudesse aplicar os “bens” gastos por ir criar o lugar de novo, o que seria no seu triênio somente. E porque esta mesma graça dera Vossa Majestade por rogar-lhe por mais três anos por existir a mesma causa com que foi concedida a seu antecessor, **pois não há ainda Conselho com bens suficientes para suprirem as despesas das execuções da justiça** naquela comarca que se acha com aquele estabelecimento que é necessário para o dito efeito, e que só se faz pelo decurso de anos, principalmente tendo havido nela algumas sublevações”.

Os conselheiros respondem que:

“Por Vossa Majestade que ponderado o referido lhe faça mercê prorrogar por mais três anos a mesma graça feita a seu antecessor. Da referida petição e provisão que ajuntou de seu antecessor se deu vista a proclamação da coroa que respondeu se fizesse justiça. Ao conselho parece que vistas as razões que representa este ministro que Vossa Majestade haja por bem de deferir-lhe na forma que pede”.<sup>57</sup>

Roberto Luís Monte-Mór chama atenção para o fato de que a elevação do povoado à categoria de Vila, era simbolizada pela construção de um pelourinho e representada pela Casa de Câmara e Cadeia, ocasionando uma institucionalização do espaço urbano na medida em que os demais aforamentos eram sistematizados e sobre eles iam incidindo imposto. Nesse sentido, a longa demora em erigir as Casas de Câmara demonstra a fragilidade do poder real em organizar o território. Mesmo passados quatro anos de Sabará ter sido contemplado com o estatuto de vila em 1711, ainda não existia uma Casa do Senado com bens necessários, onde se pudesse fazer a justiça. Sabendo da impossibilidade e dos custos de proporcionar a construção de uma, os conselheiros advertem para uma resposta positiva à petição do ouvidor.

A escolha do arraial da paróquia de Nossa Senhora da Conceição da Barra de Sabará, para promoção de vila e sede da Comarca do Rio das Velhas, foi para Vasconcelos, mais do que uma questão de capacidade, uma necessidade de agradar os reinóis, que constituíam essencialmente a população da localidade. O mais adequado as recomendações do Conselho Ultramarino era o Arraial de Santo Antônio da Roça Grande, que ficava na extremidade do caminho da Bahia, localidade dominada por Manuel Borba Gato, paulista das primeiras bandeiras. Essa escolha por Sabará, reduto de reinóis, causou mais problemas posteriores.

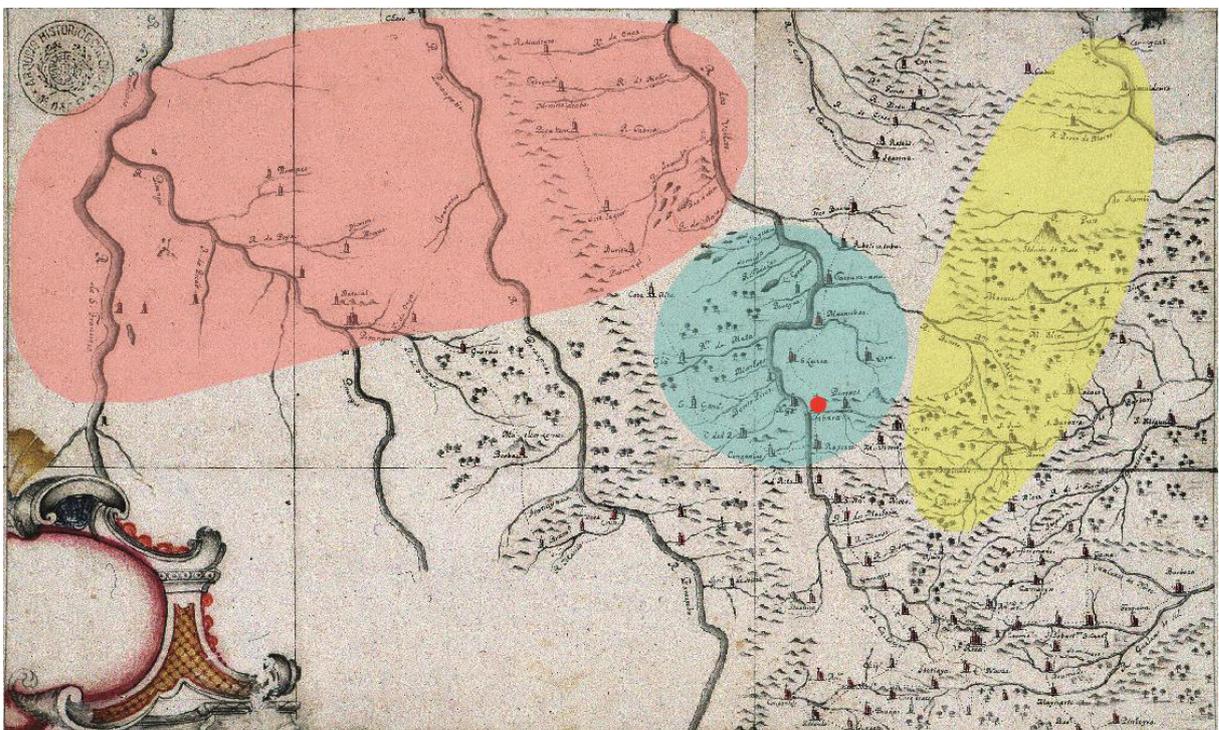
Aspecto importante a ser ressaltado na ereção das três primeiras vilas, foram as juntas convocadas por Albuquerque. Segundo Fonseca, na tentativa de fazer com que as riquezas continuassem a fluir para Lisboa, ele decide ouvir as opiniões e expectativas da população, tencionando dividir a responsabilidade das deliberações, e assim acaba por restaurar nos trópicos a antiga prática das Cortes do reino.

---

<sup>57</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1716 [Cx. 1; Doc. 60]. Consulta do Conselho Ultramarino sobre o requerimento de Bernardo Pereira de Gusmão, nomeado para o lugar de ouvidor-geral da Rio das Velhas, pedindo a mercê de prorrogar, por mais 3 anos, a mesma graça concedida ao seu antecessor.

A vila de Sabará situava-se a direita da Comarca do Rio das Velhas, que no século XVIII, era uma das regiões mais povoadas da capitania de Minas Gerais, fazendo limites com o que hoje são os estados da Bahia, Pernambuco, Goiás, Espírito Santo e Rio de Janeiro. A vastidão característica do termo da vila, que ao menos teoricamente, correspondia a toda a extensão da comarca, era agravada, por três zonas controladas por grupos antagônicos. Cláudia Fonseca demonstra que a presença de europeus estava concentrada nas zonas aos arredores dos centros de mineração; na região de Caeté e do Serro havia um equilíbrio entre baianos e outros grupos; já no sertão do Rio das Velhas e São Francisco, eram prioritariamente paulistas convivendo na fronteira com índios (Ilustração 1).

Ilustração 1: Mapa de tendências de ocupação na Comarca do Rio das Velhas



Legenda:

- |   |           |   |                     |
|---|-----------|---|---------------------|
|  | Paulistas |  | Baianos e outros    |
|  | Reinóis   |  | Vila Real do Sabará |

Fonte: Mapa da região do Alto do Rio Doce (Ribeirão do Carmo), Rio das Velhas e Paraopeba. Diego Soares, c.a. 1734/35. Disponível em: <[http://revistapesquisa.fapesp.br/wp-content/uploads/2014/12/Memoria\\_3-PM.jpg?caf4da](http://revistapesquisa.fapesp.br/wp-content/uploads/2014/12/Memoria_3-PM.jpg?caf4da)>

Além da extensão territorial, outra característica marcante da Comarca do Rio das Velhas na historiografia é seu caráter turbulento<sup>58</sup>. O fato é que a instabilidade da comarca, fez com que a Câmara de Sabará, tivesse que, ao menos nos primeiros anos, lidar com diversas sublevações e nesse sentido, teria seu termo subdividido, de forma a condicionar cada um desses “grupos” em seus territórios de domínio. Sendo inevitável que novas vilas e comarcas fossem criadas nos anos seguintes, especialmente no governo de D. Brás Baltazar. Nomeadamente Vila Nova da Rainha do Caeté, Vila do Príncipe, em 29 de janeiro de 1714, a Vila do Pitangui, refúgio dos paulistas mais radicais, em 1715, e outros diversos julgados.

Ainda enquanto sede administrativa da dita Comarca, a localidade desempenhou um papel importante durante o período de extração do ouro. Trazendo uma dinâmica diferenciada à vila, o metal precioso foi também fator considerável para a implementação de estruturas capazes de estabelecer ligação entre os dois lados do Atlântico, além do estabelecimento de funções administrativas fundamentais tanto para a condução da vida social na localidade como para o governo do Império. Porém, é importante ressaltar que, simultaneamente à atividade mineradora se desenvolveram atividades ligadas ao comércio, a agricultura e aos ofícios mecânicos, que juntas foram capazes de dinamizar ainda mais a região

Apesar de ser a principal vila da dita comarca e ter uma grande zona de influência, Sabará estava, de certa forma, afastada dos centros político-administrativos da capitania (Vila Rica) e do Império (Lisboa), bem como do bispado de Mariana, fator esse que pode elucidar a existência ali de uma outra lógica de governabilidade. Segundo Claudia Atallah, a vila ainda não possuía lavras em demasia, e ao citar os relatos de viagem pela Capitania de Minas Gerais do magistrado Francisco Tavares Brito me 1732, demonstra:

“São abundantíssimas de todos os frutos as terras desta comarca, os quais todos nela se compram por menos da metade que nas Minas Gerais. A vila está situada em território aprazível, e os moradores se tratam aqui com muito luzimento, porque nas suas fazendas a maior parte conserva com pouca despesa muita cavalaria”.<sup>59</sup>

Ainda segundo a autora, a vila de Sabará consistia em destino certo para os viajantes que desciam da Bahia, pelos caminhos dos currais do sertão. Descendo as margens do rio São Francisco, havia diversos atalhos e desvios que permitiam as práticas de contrabando e aumentavam a entrada de gado do norte, além de outros tipos de carregamentos oriundos da

<sup>58</sup> Ver: ROMEIRO, Adriana. Pitangui em chamas: rebeldia e cultura política no século XVIII. In: CATÃO, Leandro Pena. *Pitangui Colonial: História e Memória*. BH: Crisálida, 2011; SALES, I. F. O.; ZANGELMI, A. J. *Formação da elite no sertão das Minas setecentistas: o termo de Pitangui na primeira metade do século XVIII*. Outros Tempos, v. 10, p. 48-67, 2013.

<sup>59</sup> ATALLAH, Claudia Cristina Azeredo. Op., cit., 2010, p. 115.

Bahia e Pernambuco, promovendo assim uma intensa atividade comercial. Talvez ainda mais interessante, era o fluxo de pessoas que esse caminho proporcionava. Para além de indivíduos livres, passavam comboios de escravos vindos das plantações de cana-de-açúcar do nordeste, abastecendo a grande necessidade de mão-de-obra do trabalho nas minas. A importância desse tráfico interno vai além do suprimento de força de trabalho, para Attalah ele ajudava a controlar o preço do cativo, por vezes encarecido na Praça do Rio de Janeiro.

Como ressaltado anteriormente, a abertura de caminhos que facilitassem o trânsito entre o sertão e o litoral sempre foi assunto de grande importância para a coroa que, além de dinamizar o comércio, acabaria por dinamizar o povoamento e a urbanização. Mas em uma região tão estratégica como as Minas, sempre foi necessário ponderar entre fomento comercial urbano e o controle de picadas que abrissem espaço para os descaminhos do ouro. Tanto é que, desde o governo de Antônio de Albuquerque, constitui-se como importante imposto o “Direito de Entradas”. E como bem aponta Fonseca, o caminho da Bahia, em 1718, cobrava quatro arrobas a mais do que o Caminho Novo, num total de quinze arrobas pelo triênio de 1718/1721, demonstrando seu maior tráfego<sup>60</sup>.

Ao analisar os livros dos registros de passagem, Cláudia Chaves demonstra que a Comarca do Rio das Velhas, assim como a do Serro Frio, eram autossuficientes na produção de gêneros alimentícios e especialistas na criação de gado vacum<sup>61</sup>. Segundo a autora, a análise de tais fontes demonstra uma independência no abastecimento de ambas as comarcas em relação à Comarca do Rio das Mortes, considerada a maior produtora de alimentos e ainda evidencia um intenso comércio voltado para o abastecimento da própria capitania. Attalah alude que “além da criação de gado, praticava-se às margens do rio das Velhas atividades de pesca que, com as constantes crises de abastecimento, tornavam-se essenciais para o comércio interno”<sup>62</sup>. Essa intensa atividade coletora e comercial propiciou aos moradores certa independência frente a tais crises muito frequentes na época.

Flávio Marcus da Silva<sup>63</sup> preocupa-se em analisar o mercado interno mineiro de produtos de gêneros alimentícios e sua importância política, na primeira metade do século XVIII. Para tanto, busca traçar um quadro comportamental das autoridades diante da possibilidade sempre ameaçadora da sociedade mineira, mesmo no auge da extração aurífera,

<sup>60</sup> FONSECA, Cláudia Damasceno. Op., cit., 2011.

<sup>61</sup> CHAVES, Cláudia Maria das Graças. *Perfeitos negociantes: mercadores das Minas Setecentistas*. São Paulo: Annablume, 1999.

<sup>62</sup> ATALLAH, Cláudia Cristina Azeredo. Op., cit., p. 120.

<sup>63</sup> SILVA, Flávio Marcus. *Estratégias de mercado e abastecimento alimentar em Minas Gerais no século XVIII*. IX Seminário sobre a Economia Mineira. Disponível em: <<http://www.cedeplar.ufmg.br/diamantina2000/textos/SILVA.PDF>>. Acesso em: 25 de junho de 2015.

ser assolada por graves crises de abastecimento. Segundo o autor, nas tentativas de conter o aumento excessivo dos preços dos produtos de subsistências, as autoridades travavam verdadeiras batalhas contra atravessadores e roceiros que impediam a saída de gêneros alimentícios para fora dos termos das vilas onde eram produzidos

Com hipótese interessante de que a estabilidade relativa do mercado interno se dava pelo aumento crescente da oferta de víveres, estimulada por políticas de incentivo das autoridades coloniais, o autor demonstra um certo conhecimento estratégico por parte destas. Muito embora, não afirme que as ações do governo de Minas tenham se baseado na ideia de um mercado auto regulador. Segundo ele:

“O fato é que, no século XVIII, as Minas eram a maior riqueza do Império português, e todo cuidado era pouco no sentido de se evitar a ocorrência de motins. Nas cartas, ordens, bandos e editais, a quietação e sossego dos povos sempre apareceram como condição *sinequa non* para a continuidade da empresa mineradora”.<sup>64</sup>

Além das tentativas sistemáticas de controlar o preço e os atores responsáveis pelo mercado, foi empreendida uma política de aquecimento da produção local. Com o crescimento populacional do começo dos setecentos, cartas de sesmarias foram distribuídas não só para fixar a população e povoar as terras, mas muito em função incitar a produção agropastoril na medida que legitimava a posse da terra. De acordo com Silva, nas primeiras cinco décadas do século XVIII “o que marcou a política de sesmarias levada a cabo no território mineiro foi, principalmente, a necessidade de regularizar o abastecimento, estimulando a produção interna de gêneros alimentícios”<sup>65</sup>. Obviamente que nós acreditamos nos limites e na intencionalidade das autoridades coloniais no controle do mercado alimentício.

Flávio Silva ainda corrobora a autonomia da Comarca do Rio das Velhas no abastecimento alimentar. Ao citar as memórias de José Joaquim da Rocha, em “Geografia Histórica da Capitania de Minas Gerais”, demonstra que tanto Vila Nova da Rainha, quanto a Vila de Pitangui, tinham tudo o que lhes era necessário para o sustento da população tirado das suas próprias culturas e fazendas de gado, nelas ou vizinhas, que supria o consumo de carne.

Em análise de 133 inventários post-mortem de homens e mulheres moradores que faleceram da Comarca do Rio das Velhas, entre 1713 e 1750, junto com os demais dados recolhidos pela pesquisa, Flávio percebe a presença considerável de pessoas vivendo exclusivamente da produção e comercialização de gêneros de primeira necessidade. Os dados por ele apresentados indicam que 59,4% (79) dos inventariados possuíam terras em áreas rurais

---

<sup>64</sup> Ibid. nota 63, p. 97.

<sup>65</sup> Ibid. nota 63, p. 104.

e 48,9% (65) destes tinham vínculos claros com a produção agropecuária. No entanto, o mais interessante é que dos 133 indivíduos “apenas 3 [2,25%] dedicavam-se exclusivamente à extração aurífera, e 6 [4,5%], além de possuírem lavras ou ribeiros de onde extraíam ouro, tinham uma clara vinculação ao processo de produção agropecuária”<sup>66</sup>.

Cabe-nos no entanto chamar atenção de que esta não representa uma característica específica da Vila do Sabará. Diogo de Vasconcelos<sup>67</sup> já ressaltava sobre a existência de roças ao redor dos primeiros povoamentos mineradores. Carla Almeida, no livro *Ricos e pobres em Minas Gerais*<sup>68</sup>, demonstra que mesmo com o declínio na extração aurífera iniciado na década de 1740, a mineração se mantém como principal atividade na Capitania, porém a diversificação econômica, que vinha desde os primeiros anos de ocupação, ganha força a partir da segunda metade do setecentos, até que a agropecuária torna-se mais expressiva para economia mineira.

Em tese de doutoramento, Ana Luiza de Castro Pereira busca fazer uma análise da composição social da Vila do Sabará<sup>69</sup>. Mesmo com a ausência de mapas populacionais que dificultam a contabilização da população a autora chega a resultados muito semelhantes com os que outros autores tem demonstrado para as Minas setecentistas<sup>70</sup>. Para tanto, a autora uniu-se de registros paroquiais, não desconsiderando que a grande presença de homens e mulheres do continente africano e submetidos a escravidão refletiu nos ritos de batismo e matrimônio e, portanto, na configuração das famílias na região. Desta forma, Ana Luiza percebeu a presença majoritária dos africanos e seus descendentes, cativos ou libertos, nos assentos de batismo. Em contrapartida, nos registros de matrimônio observou o parco acesso que estes tiveram a esse sacramento e constatou o predomínio de homens e mulheres brancos e livres nesses assentos. Como consequência a autora encontrou um alto índice de crianças ilegítimas nascidas de ventre escravo.

De certo modo, referendando as análises anteriormente apresentadas, nossas fontes também parecem indicar uma condição relativamente subalterna da região de Sabará comparativamente às principais vilas da capitania no que diz respeito a comunicação política. Em análise quantitativa das 332 correspondências trocadas entre as principais câmaras mineiras

<sup>66</sup> SILVA, Flávio Marcus da. Op., cit., 2015.

<sup>67</sup> VASCONCELOS, Diogo de. Op., cit., 1999.

<sup>68</sup> ALMEIDA, Carla M. Carvalho de. *Ricos e pobres em Minas Gerais: Produção e hierarquização social no mundo colonial, 1750-1822*. Belo Horizonte: Argvmentvm, 2010.

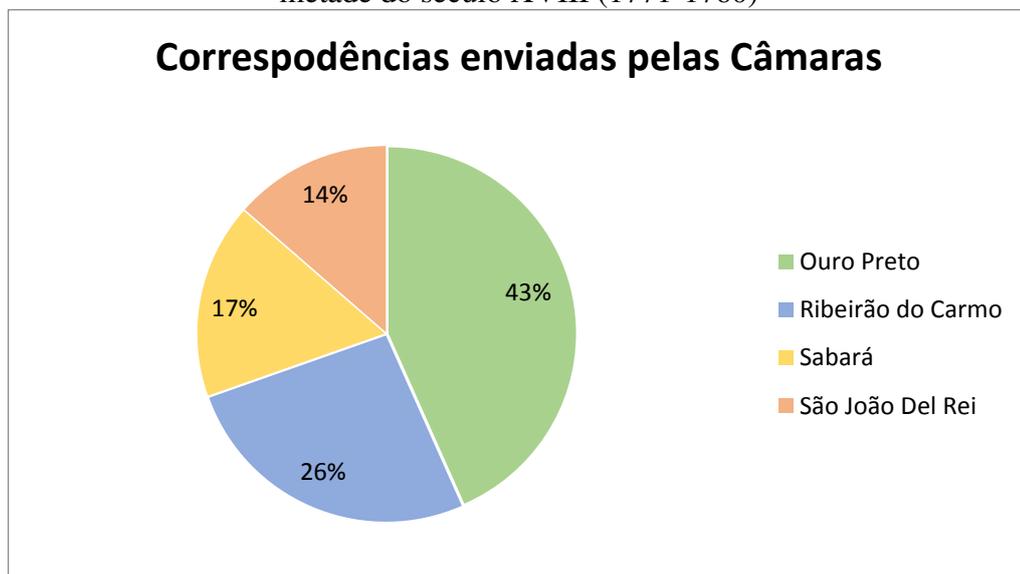
<sup>69</sup> PEREIRA, Ana Luiza de Castro. *Unidos pelo sangue, separados pela lei: família e ilegitimidade no Império Português, 1700-1799*. Tese de doutorado. Braga, Universidade do Minho, 2009.

<sup>70</sup> Ver: BRUGGER, Silvia Maria Jardim. *Minas Patriarcal – Família e sociedade* (São João Del Rei - séculos XVIII e XIX). São Paulo: Annablume, 2007; FRAGOSO, J. Elite das senzalas e nobreza da terra numa sociedade rural do Antigo Regime nos trópicos: Campo Grande (Rio de Janeiro), 1704-1741. In: FRAGOSO & GOUVÊA. *O Brasil Colonial, 1720-1821*. v.3, p.241-306.

e o Conselho Ultramarino, organizados em um banco de dados com base Excel, entre os anos de 1711 a 1760, nos foi possível perceber que mesmo como sede administrativa da Comarca do Rio das Velhas, a Câmara de Sabará teve um número significativamente menor no fluxo de correspondências enviadas ao Conselho Ultramarino (56 petições) em relação às câmaras de Ouro Preto (144) e Ribeirão do Carmo (87), como demonstra o Gráfico I.

Tal diferença, para nós, pode indicar uma questão de importância econômica entre as localidades<sup>71</sup>, porém acreditamos ser, principalmente, de cunho político. Nesse sentido, quando comparamos ao número de petições enviadas da Câmara de São João Del Rei, sede da comarca do Rio dos Mortes, ao Conselho Ultramarino, o fluxo de correspondências é relativamente parecido, com um total de 45 petições. O que pode elucidar uma maior dinamização política, muito em função da posição geográfica desta, que consistia como ponto de passagem pra a Capitania de São Paulo e Rio de Janeiro, cortada pelo Caminho Novo, como também pela fundamental importância da Comarca do Rio das Mortes na produção de víveres.

Gráfico 1: Fluxo de correspondências enviadas pelas quatro principais Câmaras na primeira metade do século XVIII (1771-1760)



Fonte: AHU, Coleção Avulsos Minas Gerais- Resgate.

<sup>71</sup> Na relação de 1722 do Conselho Ultramarino estão compreendidos os rendimentos e despesas totais das comarcas mineiras, a Comarca do Rio das Velhas apresenta um rendimento<sup>71</sup> de 7 arrobas e meia de ouro e gastos de 4 arrobas e meia, conta feita pelo então arrematador, Sebastião Barbosa Prado, para o triênio de 1722 a 1725. Ficando atrás somente da Comarca do Ouro Preto com rendimento de 12 arrobas e 21 libras e gastos de 4 arrobas e 7 libras<sup>71</sup> no mesmo triênio. Já a comarca do Rio das Mortes se apresenta de forma quase irrelevante quando comparada as outras duas, uma vez que seus rendimentos correspondiam a 3 arrobas e 10 libras, sendo gastos pouco menos da metade, 1 arroba e 3 libras e 4 oitavas de ouro. Ver: Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1722 [Cx. 3, Doc. 280]. Relação das receitas e despesas das quatro Câmaras: de Ouro Preto, do Rio das Velhas, do Rio das Mortes e do Serro do Frio

\*\*\*

Nos próximos capítulos, buscaremos analisar as correspondências de forma mais sistemática a partir das concepções acerca de poder que procuramos delinear nas páginas anteriores. Nos esforçaremos em compreender a rede de comunicação política que se forma entre a Câmara de Sabará e o Conselho Ultramarino, bem como entender as tensões que os sistema de governo corporativo provocava na dinâmica da mesma.

## Capítulo 2

### *Comunicação política: a relação entre a Câmara e o Conselho Ultramarino*

O objetivo desse capítulo centra-se em um exame quantitativo e qualitativo das correspondências emitidas e enviadas da Câmara da Vila do Sabará ao Conselho Ultramarino e as que, enviadas por outros oficiais régios fora do senado da câmara, tratassem da mesma localidade, entre os anos de 1716 e 1760. Tentaremos entender a existência ou não de um espaço de flexibilidade e negociação por parte da administração local, mesmo num processo que tendia para uma maior rigidez das políticas e atitudes dos órgãos centrais da Coroa e como ele se deu. Para tanto, faremos também uma análise dos agentes envolvidos nessa comunicação, os ritmos de produção, os assuntos abordados, os canais de circulação, o destino final das correspondências e das solicitações feitas da periferia ao centro administrativo do governo.

De forma secundária, tentaremos explicitar, quem eram os indivíduos que participaram da instituição e foram eleitos ou nomeados para compor os ofícios camarários. No entanto, nossa intenção não é fazer um estudo prosopográfico do grupo, mas indicar a participação de alguns desses homens no governo local.

#### **2.1 – Comunicação Política: conceituação, fontes e metodologia**

O termo *comunicação política* é usado atualmente para qualificar as novas modalidades de circulação da informação política nas sociedades recentes, sobretudo através de trabalhos de cientistas políticos. No entanto, alguns projetos<sup>72</sup> com foco principalmente nas dinâmicas da monarquia pluricontinental portuguesa dos séculos XVII e XVIII, tem utilizado as possibilidades de análise que o conceito oferece, procurando identificar as formas e as modalidades pelas quais a coroa conseguiu efetivar a integração de distintos espaços durante uma considerável extensão de tempo e da escassez de meios que dispunha.

Em um sentido mais prático, o que a utilização desse termo para objetos de pesquisa nos oferece é averiguar quais os canais de circulação que esse tipo específico de correspondência produzia e identificar os variados agentes envolvidos na comunicação política do império. Para além disso, também permite perceber quais os ritmos de produção da mesma dentro uma análise alargada no tempo, possibilitando ver quais os assuntos abordados, bem como dimensioná-los.

---

<sup>72</sup> Ver: ALMEIDA, Carla M. C. de. Circuitos de comunicação política na monarquia pluricontinental portuguesa do século XVIII: Reino, Ilhas, África e Brasil. Projeto Universal, 2013; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *A comunicação política na monarquia pluricontinental portuguesa (1580-1808)*: Reino, Atlântico e Brasil. In: Texto do projeto de pesquisa contemplado no Edital FCT/2009.

Por fim, conseguimos analisar quais os destinos finais das correspondências e solicitações feitas da periferia ao centro administrativo do governo, mas também outros espaços de poder que elas percorriam até que fossem atendidas ou desconsideradas.

Mesmo que a sociedade, organizada como um corpo, fosse regida por uma forte hierarquia, sabe-se da possibilidade real, assegurada por regimento, de se comunicar com o centro do poder e que não envolvesse os agentes mais diretos do rei. Todos os súditos, independente das redes clientelares nas quais estavam envolvidos, podiam apelar aos diversos tribunais reais e tratar de assuntos de caráter particular ou institucional, por exemplo. Nesse sentido é que foi possível, dentro de uma lógica moral característica da monarquia portuguesa, a Manuel Soares de Sequeira, que tinha sido durante treze anos advogado nas Comarcas de Vila Rica, Sabará e Rio das Mortes, em 1735, dirigir a D. João V informações acerca do que considerava a melhor forma de se cobrar o quinto do ouro<sup>73</sup>.

Sabe-se que a arrecadação de tal tributo foi motivo de discussão e revoltas nas Minas durante todo o século XVIII e a década de 1730 é marcada pela descoberta do descaminho praticado dentro das casas de fundição, com a confecção de moedas falsas. Desta forma, torna-se ainda mais sintomático a carta de um indivíduo que mesmo fora do oficialato régio, mas devido a seu conhecimento da região, expõe sua opinião sobre assunto tão caro ao governo naquele momento. No informativo, Manuel diz:

“Desde que vim, até agora fiz vários discursos sobre o estado presente das Minas, e acerca da arrecadação do quinto real do ouro delas, dando meio por onde se vedasse a extração do dito ouro, que se descaminha do quinto de Vossa Majestade. Fiz patentes os ditos discursos a pessoas, que pudessem informar a Vossa Majestade do conteúdo neles, explicando completamente a ideia do meu arbítrio, com a solução de algumas dúvidas, e fiz outros papéis a fim de mostrar a conveniência do meio que havia proposto (...). E suponto que já fiz esta conta para Vossa Majestade ser informado dela, a torno a repetir com a sustância do que tenho “exposto” para Vossa Majestade se dignar de mandar ver este papel, que me parece que é muito do serviço de Vossa Majestade”<sup>74</sup>.

O advogado faz uma análise detalhada de como a Fazenda do Rei perde com o sistema de captação. Segundo ele, era no negócio de gêneros, secos e molhados, onde o descaminho acontecia de fato.

---

<sup>73</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1735 [Cx. 30, D. 2439]. Informações dirigidas a D. João V por Manuel Soares de Sequeira, advogado nas Comarcas de Vila Rica, Sabará e Rio das Mortes, sobre a arrecadação do quinto real do ouro

<sup>74</sup> Id. nota 73.

A análise a partir dessa perspectiva permite explorar uma documentação, já tão utilizada na historiografia do período colonial em uma outra escala, que não se limita ao do caráter técnico, mas está fundamentada também em termos da relação entre poder central e local. A utilização do termo comunicação política, como dito anteriormente, implica ainda em dimensionar, durante o período proposto para análise, quantitativamente a produção dessa correspondência. Desta forma, é possível perceber padrões de produção, que quando confrontados com as dinâmicas mais conjunturais podem, e mostram, elementos importantes da condução da política imperial. Para além disso, quando nos é possível classificar tais documentos em categorias de assuntos, constatamos quais temáticas prevaleciam na discussão política do centro do império com determinado órgão administrativo.

Destarte, nossa proposta consiste em um estudo do universo político-administrativo do século XVIII, com foco na Vila de Sabará, a partir da documentação trocada entre o reino e os representantes do poder local presentes no senado da câmara, produzidas ao longo do exercício de seus cargos em nome do bem público. Se em um primeiro momento, ocasionado principalmente pela extração aurífera, podemos falar em um esforço maior por parte da coroa de instauração de um sistema de controle político-administrativo sobre a Capitania das Minas Gerais, baseado na tentativa de uma centralização e imposição do poder real, concomitantemente temos um favorecimento de homens ligados à terra e acostumados com as instabilidades das fronteiras da colônia no controle e detenção do poder na região. Impulsionando ao reino criar mecanismos de negociação com o poder local. Assim, segundo Claudia Atallah:

“As peculiaridades da administração do ouro das Gerais se tornam mais amenas se considerarmos seu estudo dentro da dinâmica das práticas políticas da época. Como ocorreu nas diversas partes do império, ali se estruturou uma governação que necessitava da cooptação do poder local e de diversas estratégias que facilitaram a manutenção do domínio. Por outro lado, a distância do centro referencial do poder, a monarquia, proporcionava àqueles homens legitimidade para agir em prol do bom governo”.<sup>75</sup>

### **2.1.1: O Conselho Ultramarino: funcionalidade e documentação**

De acordo com Beatriz Azevedo<sup>76</sup>, em grande parte, os estudos tratam o Conselho Ultramarino apenas de forma secundária na pesquisa histórica, e por isso são importantes aqueles que procurem salientar sua prática e conjuntura política, bem como a sua estrutura

<sup>75</sup> ATALLAH, Claudia Cristina Azeredo. Op., cit., 2010.

<sup>76</sup> AZEVEDO, Beatriz Líbano Bastos. *O negócio dos contratos: contratantes de escravos na primeira metade do século XVIII*. Dissertação de Mestrado. São Paulo: USP, 2013.

organizacional. Embora esse não seja nosso foco, acreditamos que um entendimento básico das competências desse tribunal, ajuda-nos a compreender melhor as formas com as quais ele se comunica com a câmara de Sabará.

Com retorno do direcionamento do olhar do governo português após a sua restauração para as suas conquistas, fez-se necessário, como forma de auxiliar na gestão cada vez mais complexa, a criação do Conselho Ultramarino, no ano de 1642. Sem nenhuma identidade jurídica autônoma, seu objetivo era auxiliar o Rei na administração do Ultramar e que, segundo ele, justificava-se “*pelo estado em que se acham as cousas da Índia, Brasil e Angola, e mais Conquistas do Reino, e pelo muito que importa conservar e dilatar o que nelas possui, e recuperar o que se perdeu nos tempos passados*”<sup>77</sup>. Nesse sentido, no regimento do Conselho Ultramarino, também de 14 de julho de 1642, o rei diz que a atitude de criação surge no sentido de que,

“vendo, eu os muitos inconvenientes, que se seguiam ao serviço de Deus, e meu, e ao bom governo do Estado da Índia, e dos mais Ultramarinos, de não haver no Reino de Portugal um Tribunal separado para se tratarem nele os negócios d’aquellas partes, sendo tantos, e de tanta importância, como são, e de fazer o despacho deles por Ministros obrigados a outras ocupações; e intendendo que esta, pela qualidade de que é, requer por si só particular assistência de um Conselho”<sup>78</sup>.

O direcionamento e centralização das questões coloniais para o recém criado tribunal era uma forma de agilizar as questões referentes a tais localidades do reino, mas também de assegurar um bom governo.

Azevedo ainda fala de uma falta de planejamento legislativo, onde as determinações normalmente vinham de acordo com a necessidade de regimentar ou organizar em um momento específico. Ora, não acreditamos, no entanto, que isso se configura como a ausência de um projeto de leis, mas muito mais uma característica do domínio português de incorporar os costumes de suas possessões e que sustenta seu controle por longos anos nessas localidades. E essa assimilação fica evidente no final do regimento: “*E por ser necessário que o dito Conselho tenha Regimento, lhe mandei dar este, ficando reservado a mim tirar, mudar, e acrescentar nele o que houver por mais meu serviço, conforme ao que a experiência foi mostrando, que mais convém*”<sup>79</sup>.

<sup>77</sup> Decreto de 14 de julho de 1642 acerca da criação do Conselho Ultramarino. Coleção Chronológica da Legislação Portuguesa: 1649-1647, p. 337. Disponível em: <[http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id\\_parte=99&id\\_obra=63&pagina=337#](http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte=99&id_obra=63&pagina=337#)>. Acesso em: 21 de junho de 2016.

<sup>78</sup> Regimento do Conselho Ultramarino. Coleção Chronológica da Legislação Portuguesa: 1649-1647, p. 337. Disponível em: <[http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id\\_parte=99&id\\_obra=63&pagina=337#](http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte=99&id_obra=63&pagina=337#)>. Acesso em: 21 de junho de 2016.

<sup>79</sup> Id. nota 78.

De acordo com Azevedo, a escolha dos conselheiros era feita com base em critérios de confiança política, tanto que seu primeiro presidente, D. Jorge de Mascarenhas, o Marquês de Montalvão, havia desempenhado seus serviços como vice-rei do Brasil. O Conselho “*era composto por um presidente (...); três, e depois, quatro conselheiros, que avaliavam todas as demandas das cartas e requerimentos; dos assuntos da justiça, um secretário, que exercia a função de redigir os pareceres e consultas; e dois porteiros*”<sup>80</sup>.

Era de responsabilidade desse Tribunal as consultas para provimentos de ofícios na fazenda real e na justiça, bem como de vice-reis, governadores e capitães-mores. Ainda tinham como tarefa supervisionar tripulações e carregamentos de navios que partiam em direção as colônias no ultramar. Uma infinidade de cartas, requerimentos, representações, despachos, provisões, pareceres, certidões, entre outros, com assuntos dos mais variados, passavam por esse órgão. E como Azevedo chama atenção, a partir da primeira metade do século XVIII, este passa, também, a controlar a arrematação de alguns dos mais rentáveis contratos de monopólio régio, num claro embate jurisdicional com a Fazenda Real, que já existia desde sua criação. Todas essas petições, formaram um acervo riquíssimo que serve como importante instrumento para compreensão do Império Português<sup>81</sup>.

O acervo do Arquivo Histórico Ultramarino integra documentos provenientes na quase totalidade de arquivos de organismos da administração ultramarina portuguesa que funcionaram entre meados do século XVII a 1974-1975. Dentro deste enorme acervo é que encontra-se a Coleção Avulsos, contando com uma quantidade significativa e importante de documentos administrativos relativos à capitania das Minas no século XVIII, objeto de nossa investigação, em um total de 13.969 documentos<sup>82</sup>. A documentação se mostra indispensável à confecção da história colonial. Em sua maioria este corpo documental reporta-se às relações político-administrativas e por isso presta-se muito na reconstituição histórica das relações de poder entre o centro e as diversas periferias. Nesse sentido, parte substancial da documentação consiste na organização e no exercício do poder burocrático metropolitano no espaço colonial, como preenchimento de cargos, distribuição de patentes, soldos, licenças, mas não só.

Os documentos avulsos do Conselho Ultramarino podem nos mostrar o quanto eram complexas e híbridas as fronteiras que demarcavam as relações de poder que garantiam a

---

<sup>80</sup> AZEVEDO, Beatriz Líbano Bastos. Op., cit., 2013, p. 72.

<sup>81</sup> Sobre o Conselho Ultramarino ver: BARROS, Edval de Souza. *Negócios de tanta importância: o Conselho Ultramarino e a disputa pela condução da guerra no Atlântico e no Índico*. Lisboa: CHAM/UNL, 2008.

<sup>82</sup> ARRUDA, José Jobson de Andrade. *O resgate da documentação do Arquivo Histórico Ultramarino referente ao Brasil (1986-2004)*. Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação, Nova Série, São Paulo, v. 2, n. 1, p. 1-22, jan./jun. 2006. 1. Disponível em: < <http://rbbd.febab.org.br/rbbd/article/viewFile/2/19>>

vitalidade do império. Vitalidade essa que concedia vozes diversas a representação do poder e gerava um ambiente em constante conflito, mas que não caracterizava uma deformação no universo político-administrativo da época. Ainda sobre esse *corpus* documental, Claudia Fonseca<sup>83</sup>, chama atenção para a densidade de tais correspondências. Segundo a autora a comunicação política entre as unidades da rede urbana e dessas com a coroa caracteriza-se pela emulação e conflito, e mesmo quando apresentam uma solicitação específica, muitos outros assuntos podiam ser evocados. O que faz dessas correspondências suporte para diversas análises e fontes para momentos diferentes dentro dessa investigação.

Para nossa pesquisa, foram selecionadas um total de 143 petições, relativas à Câmara de Sabará presentes na documentação avulsa do Conselho Ultramarino entre os anos de 1716 e 1760. Estas correspondem a todas as correspondências existentes na coleção de documentos avulsos da Capitania de Minas do Arquivo Histórico Ultramarino que foram trocadas entre a Vila e o Conselho, recebidas ou emitidas pelo Senado da Câmara e seus oficiais, bem como por outros oficiais régios da Comarca do Rio das Velhas e do Império Ultramarino que trataram de questões relativas às atribuições da dita câmara. Tais documentos são correspondências ativas e passivas que tratavam dessa célula administrativa. Muito embora, seja de extrema importância frisar que não desconsideramos a existência de outras correspondências, também de caráter político-administrativas, porém vinculadas em outro meio e por isso não trabalhada por nós.

O conjunto de correspondências foi sistematizado em um banco de dados em base Access. Tal organização preza pela retirada de elementos fundamentais das correspondências e algumas colunas de elementos externos a elas, feitos a partir de uma análise inicial das fontes. Nessa perspectiva, nos foi possível fazer análises quantitativas em diversas escalas, que seguidas da sua leitura propriamente, nos deu um panorama da política feita cotidianamente dentro da câmara.

## **2.2. Análise das correspondências do Arquivo Histórico Ultramarino**

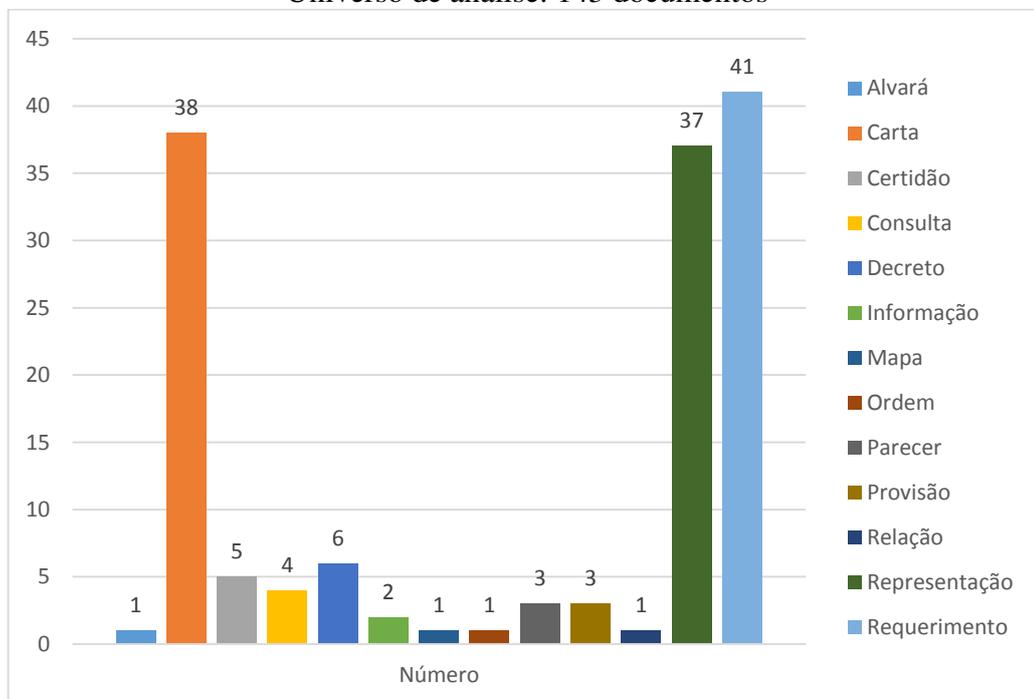
Em linhas gerais, as petições do AHU falam de questões fundamentais como a terra no processo de ocupação territorial, nas concessões de sesmarias, da vida religiosa da capitania, bem como dos conflitos eclesiásticos com o poder temporal. Nas correspondências do Senado da Câmara, os assuntos são também diversos. Questões sobre população são constantemente vislumbradas nos mapas populacionais, nos conflitos expressos em autos e devassas, nas informações acerca dos degredados, dos escravos, da população indígena e também das

---

<sup>83</sup> FONSECA, Cláudia Damasceno. Op., cit., 2011

mulheres. Buscam mapear o território no constante alargamento das fronteiras nos setecentos, para o conhecimento dos caminhos terrestres e fluviais e consequente controle sobre a ação dos descaminhos e contrabandos. Falam ainda sobre temas ligados ao sistema de produção, como a questão tão cara à capitania mineira do abastecimento de alimentos, da essencial circulação mercantil de produtos e mão-de-obra, da organização do regime exploratório das minas de ouro e pedras preciosas e da organização e recolhimento de seus impostos. Para o caso de Sabará, essas petições são assim classificadas em tipos de correspondências por seus próprios contemporâneos, como se segue no Gráfico 2.

Gráfico 2: Classificação das petições em números absolutos (1711 - 1760)  
Universo de análise: 143 documentos



Fonte: AHU, Coleção Avulsos Minas Gerais- Resgate.

Fica evidente quando observado este gráfico que três tipos de petições se destacam das demais por seu elevado número. São as Cartas, Representações e Requerimentos. Somam-se 116 documentos e todos saem da colônia. Ora, esses tipos de petições consistem naquelas que, em sua maioria, são feitas pelas Câmaras, oficiais dela ou outros oficiais régios na conquista e seu maior número é claramente explicável pelo fato do *corpus* documental corresponder ao arquivo do Conselho Ultramarino.

Segundo o Bluteau<sup>84</sup>, nas cartas, entre outras coisas, podiam conter queixas ou serem papéis onde se narravam coisas com ordem e clareza. Eram, desta forma, documentos nos quais os oficiais régios expunham ao soberanos questões sobre a administração. Não é à toa que para as nossas fontes, os agentes envolvidos nesse tipo de petição, eram tanto da câmara, da justiça, da fazenda, quanto outros representantes do governo. As representações, pelo termo forense, eram “*quando pela autoridade, que dá o Direito, se representa aquele, que na realidade não está presente*”<sup>85</sup>, nesse caso, todas as petições eram enviadas por agentes camarários. Já nos requerimentos que, segundo o dicionário, eram petições escritas, ou seja, papéis onde são pedidas coisas diversas, os agentes também eram múltiplos (camaristas, agentes da justiça, militares, religiosos, oficiais da fazenda e do governo) e, em sua grande maioria, tratam de pedidos de provimentos ou confirmação de ofícios.

Dos outros 27 documentos, 18 (consultas, pareceres, ordem e decretos) são remetidos do reino e os outros 9 (uma relação, um mapa, duas informações e cinco certidões) saem da capitania. Observamos a pequena quantidade de Ordens e Decretos, constando um total de sete documentos no conjunto. É importante ressaltar que o destino dessas petições, não era a câmara de Sabará. A única ordem que consta, feita pelo Conselho Ultramarino, em 1725, era destinada ao Governador das Minas, na qual pedia que juntasse os papéis pertencentes ao ouvidor do Rio das Velhas<sup>86</sup>. Todos os decretos, quatro deles emitidos por D. João V. e dois por D. José I, tratavam de provimento de ofícios relacionados com a câmara. Um deles para serventia de tabelião por três anos, três nomeações para o ofício de escrivão da câmara e almotaçaria e um para escrivão da ouvidoria geral e uma prorrogação por dez anos do exercício de Manuel Gonçalves Giraldes na serventia do ofício de porteiro da Vila de Sabará.

Ainda, são através das Consultas, Pareceres e Provisões, que vemos a atuação da coroa, com principal foco em mecanismos de negociação. Por consultas, o Bluteau diz que consistem em resoluções que se faziam sobre os negócios da República e todas as que constam para nós, foram feitas pelos Conselheiros Ultramarinos, sendo o destinatário sempre o rei, assim como os pareceres. Ao contrário das provisões, que eram ordens do monarca, por vezes expedidas pelos Tribunais ou Conselhos em seu nome, que davam instruções e autorizavam algo, todas elas feitas por D. José I.

---

<sup>84</sup>BLUTEAU, Raphael. Vocabulario portuguez& latino: aulico, anatomico, architectonico... Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. 8 v. Disponível em: <<http://dicionarios.bbm.usp.br/pt-br/dicionario/edicao/1>>. Acesso: 26 de outubro de 2015.

<sup>85</sup> Ibid. nota 84. Verbetes “Representação”.

<sup>86</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1725 [Cx. 7, D. 611]. Ordem do Conselho Ultramarino ao governador das Minas para juntar os papéis pertencentes ao ouvidor do Rio das Velhas.

Para tanto, criamos tipologias para os emissores e receptores na tentativa de englobá-los nas instâncias onde atuaram. Nessa perspectiva, os atuantes no “Governo” são basicamente o monarca, os conselheiros ultramarino, secretários de governos, o governador da capitania, etc. Os ouvidores, desembargadores e outros oficiais da justiça local, a exemplo dos escrivães da ouvidoria, compõe o seguimento da “Justiça”; a tipologia “Câmara Municipal” é constituída por todos os cargos eleitos e nomeados; A “Fazenda”, compreende provedores e intendentes; e a tipologia “Particular” consiste nos indivíduos que a priori não tem nenhum ofício e estão tratando de assuntos pessoais.

A Tabela 1 nos possibilita ver quais tipologias de assuntos são mais abordadas em cada instância. Feitas a partir de 124 petições remetidas da colônia, ela permite observar quais tipologias de assuntos foram tratadas por agentes de cada tipo de instância de poder.

**Tabela 1: Relação entre emissores e assunto**

Universo de análise: 124 documentos

	Câmara Municipal (n.º)	Fazenda (n.º)	Governo (n.º)	Justiça (n.º)	Particular (n.º)	Religioso (n.º)	Em branco (n.º)
Total de documentos	60	13	5	32	11	1	2
Assuntos camarários	12		2	2			1
Assuntos particulares				1	1		
Assuntos religiosos	2					1	
Comércio e Navegação	1						
Conflitos de jurisdição	7	1					
Economia	2						
Escravidão	3						
Fiscalidade	15	8	7	5			1
Governança		2	2	4			
Justiça e Polícia	3	1	1	6			

Privilégios e Mercês	4			1			
Provimto de ofícios	12	1		12	10		
Representações e Festas	2	1	1				
Revoltas e Desordens	2		1				
Soldos		1	1	2			

Fonte: AHU, Coleção Avulsos Minas Gerais- Resgate.

Primeiramente é importante elucidar que o número total de documentos, algumas vezes, não corresponde ao somatório dos números da quantidade de petições por tipologias de assunto. Isso se deve ao fato de alguns desses documentos englobarem mais de uma tipologia de assunto devido a densidade de suas informações.

De acordo com a tabela acima, podemos observar o papel fundamental que tem os agentes camarários e da justiça nessa seleção de correspondências. Antes de mais nada, o que podemos inferir é que eram eles, agentes do senado das câmaras e ouvidores, os mais ativos indivíduos que tratavam de assuntos locais e da instituição camarária. Os primeiros pelo lógico motivo de comporem a célula administrativa e os segundos, como agentes de vigilância da ação política na localidade.

Mas nem por isso se restringi a atuação da câmara. Salvo as tipologias de “Assuntos particulares” e “Soldos”, em todas as outras, embora em algumas de menor significância, a instituição se envolve. É claro que, quando se trata de provimentos de ofícios, e como explicaremos adiante, o número elevado de 12 petições, são na verdade pedidos de prorrogação da serventia de alguns oficiais. E quando se trata dos assuntos fiscais, muito embora, contemos com uma quantidade considerável de petições sobre reclamação acerca de taxações, ainda temos algumas que indicam a interferência da instituição.

Para os agentes da Justiça, embora o número mais expressivo de petições corresponda aos provimentos de ofício, que nesse caso, também configuram-se como pedidos de serventia ou prorrogação dela, podemos ver o envolvimento em um número considerável de tipologias, incluindo assuntos camarários. Os agentes da fazenda, principalmente os cargos de provedor, o de inquiridor e o de desembargador da Comarca do Rio das Velhas, apesar de um pouco variado, tratam mais da fiscalidade, especificamente dando conta sobre o rendimento das câmaras.

O valor diminuto de petições que envolvem os agentes do governo nessa tabela, justifica-se pelo fato, já apresentado, de que ela corresponda apenas as correspondências presentes no Conselho Ultramarino. Uma vez que a tabela busca analisar todos os emissores no ultramar, torna-se coerente a pouca participação deles, mas é sintomático que das cinco correspondências, além da presença do governador, temos também o Chanceler da Relação do Rio de Janeiro, João Soares Tavares, no ano de 1756, dando pareceres a pedido de D. José I, a respeito de assuntos da Câmara de Sabará.

No caso de Particulares, o maior número corresponde aos requerimentos de provimentos de ofícios, uma vez que, em geral, referem-se a pedidos de serventia de algum ofício na câmara. O que trata de assunto particular, diz respeito a um requerimento de Antônio Fernandes Rosado, do qual pedia ao rei, D. João V, que mandasse a Câmara de Vila Real do Sabará saldar uma dívida que tinha para com ele<sup>87</sup>. Ainda, a única petição que trata de assuntos religiosos, foi feita pelo Juiz e mais irmãos da Confraria de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos da Barra de Vila Real do Sabará, no ano de 1755,<sup>88</sup> na qual pediam provisão ao Conselho Ultramarino que conservasse a posse de terra que haviam recebido dos oficiais da câmara. Os outros dois documentos, sem remetente declarado, são uma relação das despesas das quatro principais câmaras e um mapa de rendimentos da capitação na Comarca do Rio das Velhas, ambos destinados ao Conselho Ultramarino.

Dessas 124 petições emitidas em terras brasileiras, 80 se destinam ao Conselho Ultramarino e abarcam toda a variedade de tipologias de assuntos. Outras 41 destinam-se ao rei, D. João V e D. José I, abarcando também várias tipologias. Uma delas, enviada para a rainha, em 1754, sobre assuntos camarários<sup>89</sup>, uma cópia da carta enviada pelo Governador de Minas, José Antônio Freire de Andrade, em 1756, sobre uma contenda sobre o juízo dos órfãos em Sabará<sup>90</sup>. E ainda mais quatro, remetidas pelo ouvidor da Comarca do Sabará, João Tavares

---

<sup>87</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1720 [Cx. 2, Doc. 161]. Antônio Fernandes Rosado, solicitando a D. João V lhe faça a mercê de mandar passar Provisão para que possa demandar a Câmara da Vila do Sabará, por falta do pagamento da dívida que tinha para com ele.

<sup>88</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1755 [Cx. 68, Doc. 5688]. Requerimento do juiz e mais irmãos da Confraria de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos da Barra de Vila Real do Sabará, pedindo Provisão para serem conservados na posse de vinte e cinco braças de terra que lhes haviam sido concedidas pelos oficiais da Câmara.

<sup>89</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1754 [Cx. 64, Doc. 5372]. Requerimento de Matias de Amorim Soares e outros oficiais do Senado da Câmara de Vila Real do Sabará, solicitando a Rainha a mercê de ordenar se juntasse o seu Requerimento ao processo, devendo este ser enviado ao procurador da Fazenda para seu pronunciamento.

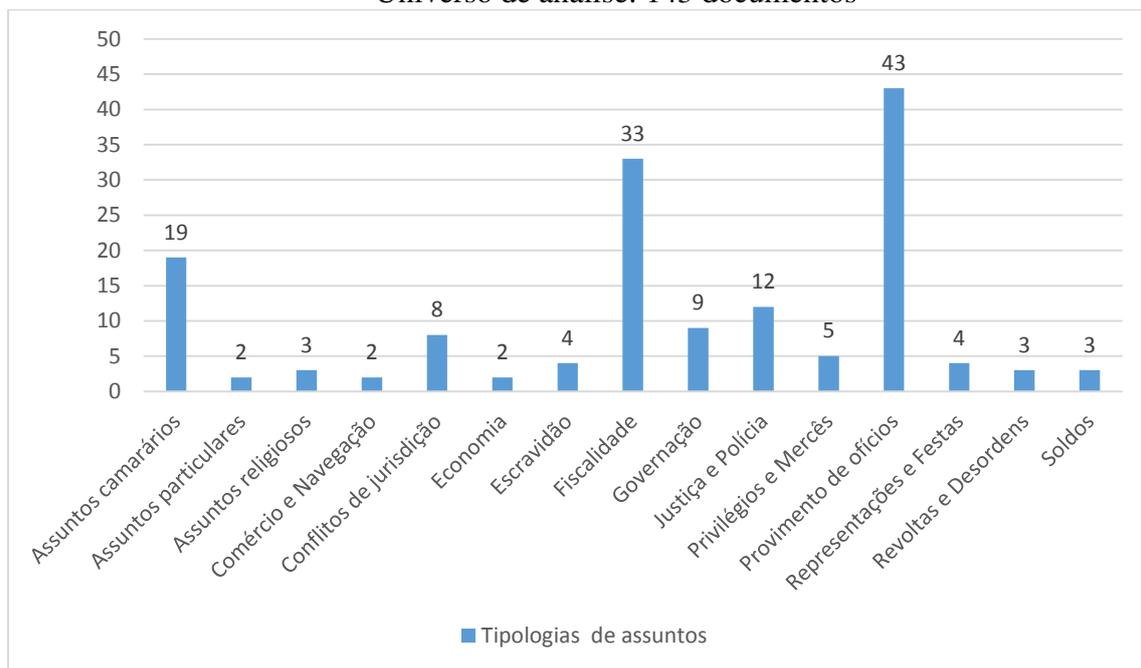
<sup>90</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1756 [Cx. 69, Doc. 5839]. Carta (cópia) de Pedro Antônio da Silva, juiz dos Órfãos da Vila do Sabará, informando o governador de Minas sobre a posição do Juízo dos Órfãos acerca dos credores que cobram dívidas por libelos ou justificações.

de Abreu e de Domingos Nunes Vieira, desembargador e intendente, ao Secretário de Estado Diogo de Mendonça Corte Real.

Uma outra categoria externa às correspondências, já mencionada, são as tipologias de assuntos, criadas a partir dos resumos do inventário do Arquivo Histórico Ultramarino. Tais tipologias tem a intenção de caracterizar os documentos, englobando-os em grupos pelo seu conteúdo principal. No nosso universo de análise, de 143 petições, como já foi dito, alguns documentos abrangem duas tipologias de assuntos e por isso no Gráfico 3 a soma também excede o conjunto principal.

Como se observa no Gráfico 3, existe uma variedade grande de assuntos que o Senado da Câmara e outros oficiais régios tratavam sobre a Vila de Sabará com o Conselho Ultramarino. Alguns deles, mesmo com um número muito reduzido, podem nos indicar importantes detalhes.

**Gráfico 3: Números absolutos das tipologias de assuntos**  
Universo de análise: 143 documentos



Fonte: AHU, Coleção Avulsos Minas Gerais- Resgate.

Sabe-se que a segurança da região das minas em termos de revoltas sempre foi uma preocupação para a coroa, à medida que prezava-se pela estabilidade e o não comprometimento das atividades de extração. No entanto, como dito no capítulo anterior, mesmo sendo a Comarca do Rio das Velhas destacada pelo seu histórico de sublevações e desordens durante todo o século XVIII, é quase irrelevante o número de documentos que tratem desse assunto na

Vila de Sabará, somente três petições durante todo o período de análise. Apesar de não ficar explícito em nenhum dos documentos, parece-nos que mesmo que se constituísse como assunto de suma importância para a dinâmica administrativa da capitania, não era esse o interesse do Conselho nas informações acerca da vila e portanto acreditamos que essa discussão passava por outros espaços de poder e não se mantinha especificamente na relação direta entre câmara e o Conselho.

Nesse sentido, também alguns outros assuntos, apesar de tratarem da organização da urbe e dessa forma compor as responsabilidades do senado da câmara, não eram tratados com o governo central, e constituíam-se, para nós, como elementos cujo o poder local tinha autonomia para resolver. É de se supor, que o número reduzido de petições acerca da governação, por exemplo, demonstre, pelo menos *a priori*, uma tendência ao autogoverno, que mesmo não se fazendo somente pelos interesses locais, acontecia possivelmente com outras instâncias de poder dentro da própria colônia.

Para os “Assuntos Particulares”, acreditamos que devido a nossa escolha por priorizar na seleção somente aqueles que tivessem relação explícita com a câmara, eles tenham tido esse caráter diminuto. Sobre os “Assuntos Religiosos”, um foi o já mencionado caso dos irmãos da Confraria de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos da Barra e os outros dois, também considerados por nós como Conflitos de Jurisdição, foram feitos pelos oficiais da Câmara, sendo uma carta de 1724, onde desmentiam as acusações feita por Antônio Duarte Raposo, reverendo cônego, em que dizia que haviam clérigos ocupando terra sem autorização régia e uma representação, também feita por camaristas no ano de 1744, na qual solicitavam que providências fossem tomadas em decorrência dos preços altos cobrados pela justiça eclesiástica na Vila.

Nas duas que indicam “Comércio e Navegação”, a primeira, de 1727, que consideramos também como Fiscalidade, é uma representação dos oficiais da câmara de Vila Real do Sabará junto com os de Vila Rica, na qual demonstram que a pouca demora dos navios nos portos do Rio de Janeiro, “*quando muito sessenta dias*”, o que causa prejuízo a real fazenda já que não dava “*tempo de se cobrarem os produtos*” e trazendo “*inconvenientes de consequências tão perniciosas pretende não partirem as frotas do ano no tempo que Vossa Majestade tem determinado*”. Desta forma, eles pediam que mesmo que a frota saísse de Portugal em Janeiro,

pudesse permanecer no porto do Rio ao menos quatro meses, “*até todo o de Julho e de em alguns dias de Agosto*”<sup>91</sup>, para que pudesse se fazer as expedições do ouro.

Já a segunda, escrita no ano seguinte, o Conselho fez uma consulta ao rei, onde dizia que “*o que escrevem os oficiais destas Câmaras, e que as suas razões são muito justificáveis e que se fazem muito atendíveis*”. Os conselheiros consideravam que a demora nos portos faria com que os prejuízos que costumavam ter as Naus seriam menores vindo uma estação mais tarde e que “*se tenham no Brasil espaço de três meses, porque assim não só haverá tempo para que aqueles povos tenham mais conveniência no seu negócio, mas também o de virem os seus feitos e remessas do ouro para estas partes*”<sup>92</sup>.

As correspondências que envolveram o assunto “Economia”, são uma carta e uma representação, de 1724 e 1730 respectivamente, feitas pela câmara municipal. A primeira trata da expulsão dos ouvires por ordem de D. Lourenço de Almeida e a segunda pelo abandono em que se achava a vila pela constante migração de sua população. No que toca a escravidão, três das quatro petições, são representações dos camaristas dando conta ao rei em 1727 e 1754 das desordens e problemas causados por negros fugidos. A outra, uma consulta de 1757, o Conselho expunha ao rei a situação da qual os camaristas haviam reportado da forma como os carcereiros tratavam os escravos presos, “*mandando-os com um só guarda de um negro confidente ao mato buscar lenha e capim para vender (...) e desta forma sucedeu de muitas vezes de fugirem (...) e ficassem seus donos perdendo-os*”<sup>93</sup>. As duas outras que tratam de Revoltas e Desordem também caminham no sentido de expor as agitações causadas por um ou mais indivíduos,

Em relação a temática de “Privilégios e Mercês”, apesar de constar uma carta de João Tavares de Abreu, ouvidor da Comarca do Sabará, onde agradece ao secretário de Estado ter lhe enviado sucessor e a promulgação do decreto para contrair matrimônio, todas as outras são representações da câmara. Uma delas corresponde a pedidos de privilégios aos mineiros pelas dificuldades que enfrentam na lida, as outras são pedidos para que tenham os mesmos privilégios de outras localidades. Segundo eles, na representação de 1754,

“Por serem os moradores desta Vila pela maior oficiais dos misteres e dos auditórios, e comerciantes interinos, é precisamente vezes eleger-se para servir nesta Câmara

<sup>91</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1727 [Cx. 11, Doc. 940]. Representação dos oficiais das Câmara de Vila Real e de Vila Rica sobre as irregularidades e pouca demora das frotas do Rio de Janeiro para Portugal, o que dificulta o envio do ouro.

<sup>92</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1728 [Cx. 12, Doc. 1012]. Consulta do Conselho Ultramarino sobre a Representação dos oficiais das Câmaras de Vila Rica e de Vila Real do Sabará a respeito da pouca demora da frota no Rio de Janeiro e seu prejuízo para os povos.

<sup>93</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1757 [Cx. 72, Doc. 6034]. Consulta do Conselho Ultramarino sobre o tratamento dos escravos pelos carcereiros de Vila Real de Nossa Senhora da Conceição do Sabará, como foi informado pelos oficiais da Câmara da referida Vila.

peças de fora que sejam estáveis, com bens de raiz, casa e família e conhecimento do país. Porém sentem a moléstia de virem morar na Vila a sua custa. Não tendo mais adjutório do que 500 reis de propinas por estar empenhada a Câmara. E para que os bons se não desanimem nem escusem de servir necessitam de mais relutante prêmio em algum privilégio. Pelo que pedimos a Vossa Majestade se digne a conceder a esta Câmara os mesmos privilégios que são concedidos a Câmara e os oficiais dela da Cidade do Porto, a quais exemplo já os sereníssimos senhores rei antecessores de Vossa Majestade concederam o dito privilegio a outras câmaras deste Brasil”.<sup>94</sup>

A primeira petição referente a “Representação e Festas”, é uma carta feita em conjunto com os oficiais da câmara de Vila Rica, no ano de 1727, em razão do pedido do rei para que as câmaras e as pessoas principais delas, em nome de todas prometerem a Vossa Majestade um donativo voluntário “*para suprimimento da grande despesa dos casamentos dos sereníssimos príncipes*”. A cobrança ficaria a cargo das Câmaras que deveriam fazer lista dos moradores e dos escravos e que “*para esta contribuição devem concorrer todos os que não mostrarem claro e expresso privilégio que desta os isente*”. No entanto, eles pedem ressarcimento pelo empenho de contribuir com “*todo o vigor da nossa possibilidade em sustentar as medidas que Vossa Majestade lançou*” e nesse sentido, solicitam ao rei que

“nos mande dar as ditas propinas a cinquenta mil réis pelo nascimento de cada um dos senhores príncipes e infantes, e o mesmo pelo casamento deles, vinte e cinco mil réis em lutuosa e dez em cada festa principal do ano a cada juiz, vereador e procurador da Câmara: ao escrivão a metade a respeito de cada propina e o alcaide e mais oficiais menores o terço”.<sup>95</sup>

As outras são uma carta do intendente da Fazenda Real do Sabará, Francisco Pereira da Costa, falando das propinas que ele e os oficiais da Casa de Fundição levaram pela ocasião das luminárias e festividades celebradas na vila; uma cópia do alvará de D. João V, onde diz aos oficiais da Câmara que a festa de São Francisco de Borja deveria se realizar na Igreja Matriz e que o Senado não deveria contribuir com cera para os clérigos, em 1744; e uma carta dos oficiais camarários onde falam a respeito da festa de São Francisco de Borja e da procissão do dia do patrocínio de Nossa Senhora.

As contendas sobre “Soldos” pouco nos trouxeram informações. Em uma delas, o tabelião do público judicial e notas, certificava que no livro de registro da câmara, mais especificamente na folha 252, “*se acha uma ordem registrada passada pelo Conselho*

<sup>94</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1754 [x. 66, Doc. 5509]. Representação dos oficiais da Câmara de Vila Rica do Sabará, solicitando a concessão de privilégios idênticos aqueles que foram concedidos aos pares da cidade do Porto.

<sup>95</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1727 [Cx. 11, Doc. 919]. Carta dos oficiais da Câmara de Vila Rica e de Vila Rica sobre o donativo para a despesa dos casamentos e das festas dos príncipes e solicitando o seu ressarcimento.

*Ultramarino que diz respeito as desordenadas despesas dos bens do Conselho e juntamente as propinas que Vossa Majestade, Deus os guarde, e por bem fazer mercê aos oficiais da dita Câmara desta Vila*<sup>96</sup>, mas não registra os valores dessas propinas e também não nos foi possível achá-la. O que sabemos, e que fica explícito na passagem acima, é que o Conselho, tinha conhecimento das despesas efetuadas pelos camaristas.

A outra era uma carta de 1756, do então ouvidor da Comarca de Sabará, na qual pedia orientação de como deveria executar a ordem do rei para avaliar os ofícios dos domínios ultramarinos. Na provisão em anexo, D. José I, diz

“que sendo-me presente em consulta da Junta dos Três Estados, que não obstante as ordens que se tem ‘expusera’ se fazerem as avaliações de todos os ofícios das conquistas e domínios ultramarino, assim de pagarem na chancelaria [...] nelas providas os direitos devidos se não poderá nunca conseguir a certeza de todos e de seu rendimento, pela falta de execução das sobreditas ordens, e que desta falta resultava um grave prejuízo da minha Real Fazenda”.<sup>97</sup>

Nesse sentido, o rei mandava ao ouvidor que fizesse avaliações de todos os oficiais, nas suas respectivas jurisdições e encaminhasse ao Conselho Ultramarino, afim de saber qual a situação e quanto se gastava com os emolumentos dos oficiais. E não é só essa carta que menciona um controle sobre as propinas. Também a certidão feita pelo escrivão da ouvidoria geral, João Araújo Leão, em 1744, considerada na nossa análise como Justiça e Polícia, onde, entre outras coisas, diz conter no livro de Registro, provisão do Conselho Ultramarino “*a saber uma sobre as propinas dos oficiais da câmara desta Vila Real de Nossa Senhora da Conceição do Sabará*”<sup>98</sup> Ora, se como veremos no capítulo seguinte, a Câmara era responsável pela sua própria manutenção e da vila, em um processo de centralização do poder real começa a ter suas despesas também controladas pela coroa.

Os conflitos jurisdicionais, também esbarram em temas religiosos, de economia, governação e fiscalidade, mas a contenda que mais gerou emissão de correspondências foi em torno da ação do juiz dos órfãos. Embora constem muitas petições, entendidas ora como

<sup>96</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1744 [Cx. 44, Doc. 3661]. Certidão, realizada por Manuel Gonçalves Giraldes, tabelião do Público Judicial e Notas de Vila Real do Sabará, comprovando que no livro de registros da referida Câmara, se encontra uma ordem passada pelo Conselho Ultramarino, referente aos ordenados e despesas dos bens do Conselho e as propinas dos oficiais da Câmara.

<sup>97</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1756 [Cx. 69, Doc. 5835]. Carta de João Tavares de Abreu, ouvidor da Comarca do Sabará, pedindo ao rei D. José I instruções acerca do modo como devem ser feitas as avaliações dos emolumentos dos vários Ofícios da referida Comarca.

<sup>98</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1744 [Cx. 44, Doc. 3660]. Certidão, realizada por João de Araújo Leão, escrivão da Ouvidoria Geral e Correição da Comarca do Rio das Velhas, comprovando encontrarem-se, no Livro de Registro das Provisões e Ordens Régias, três que foram expedidas pelo Conselho Ultramarino: uma sobre as propinas dos oficiais da Câmara, outra proibindo que se peçam citações em dias santos e a última relativa aos agravos da Real Coroa

“Conflitos jurisdicionais”, ora como “Justiça e polícia”, todas as representações da câmara tem o mesmo teor. Diziam os camaristas que

“todos os moradores destas Minas estão embaraçados com dívidas ativas e passivas e falecendo algum deixando órfãos se consomem seus bens em custas por ser estilo no juízo dos mesmos órfãos não se pagarem maiores quantias sem ser por libelo o qual procede ainda que a viúva cabeça de casa e tutor confessem a dívida, ou ela conste por assinado ou escritura, porque por força é contrariado o dito libelo por negação por um procurador geral para que dada a prova de testemunhas haja condenação e se site sentença do processo com o qual se faz outro da execução com 50 e tantas oitavas de custas”.<sup>99</sup>

Nesse sentido, pediram que o rei mandasse “*que quando as dívidas necessitarem de serem verificadas por testemunhas o sejam por simples justificação e resposta manual do tutor em qualquer quantia, exceto quando o tutor por informação que tenha quiser fazer contencioso o juízo*”<sup>100</sup>. D. José I manda provisão pro Governador de Minas, José Antônio Freire de Andrada, pedindo que lhe mandasse um parecer da representação dos oficiais<sup>101</sup>. Este, em carta de 1756, diz que lhe “*pareceu ordinários informes com vosso parecer ouvindo por escrito o ouvidor da comarca e o juiz dos órfãos*”<sup>102</sup>.

Os camaristas ainda diziam que a “*providência dos moradores destas Minas quando possuem terras é comprar escravos e alguns instrumentos da receptiva cultura*”<sup>103</sup>, o mesmo para quem tinha apenas escravos, comprando terras e instrumentos de manejo, para que vendendo o que produzirem possam ter uma melhor reputação. Mas que quando faleciam, o mesmo juiz dos órfãos vendia a diversas pessoas as peças da fazenda do defunto ao invés de venderam toda a fábrica, causando, segundo eles, mal para os povos.

Por fim, por “Governação” compreendem as petições nas quais se pediram pareceres sobre assuntos administrativos na localidade. A maior parte das petições que saem da colônia são feitas pelos ouvidores, falando sobre o cumprimento de ordens régias, dando pareceres sobre a nomeação do escrivão da câmara. Mas ainda temos representantes da fazenda, como o

<sup>99</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1754 [Cx. 66, Doc. 5512]. Representação dos oficiais da Câmara da Vila Real do Sabará, queixando-se dos prejuízos causados pelos Juízos dos Ausentes e dos Órfãos aos moradores das Minas.

<sup>100</sup> Id. nota 99.

<sup>101</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1756 [Cx. 69, Doc. 5786]. Provisão de D. José I, ordenando ao governador de Minas que informe com o seu Parecer sobre a Carta dos oficiais da Câmara de Vila Real do Sabará, na qual manifestam o desejo de que se não consumam, em custas, os bens dos órfãos.

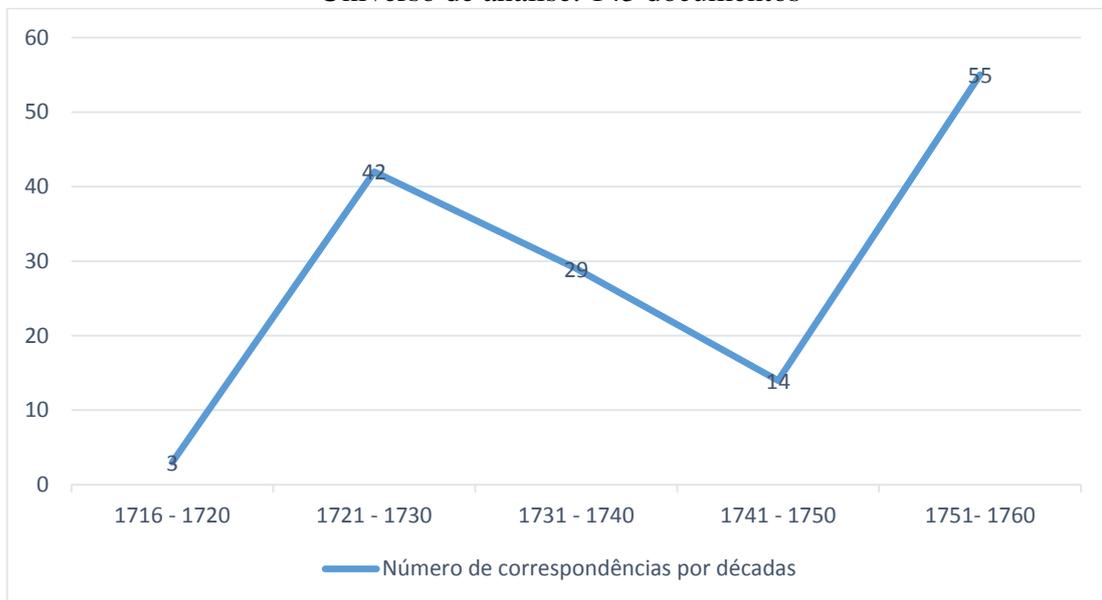
<sup>102</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1756 [Cx. 70, Doc. 5871]. Carta de José Antônio Freire de Andrada, informando D. José I ter remetido o seu Parecer sobre a Representação feita pelos oficiais da Câmara de Vila Real do Sabará, acerca do consumo dos bens dos órfãos.

<sup>103</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1754 [Cx. 66, Doc. 5532]. Representação dos oficiais da Câmara do Sabará, a D. José I, dando conta dos conflitos com os Juízos dos Ausentes e dos Órfãos, a respeito da arrematação dos escravos dos que faleciam sem herdeiros

provedor da comarca, José de Sousa Valdez, e do fiscal da intendência, Antônio José Cogominho, que tendo posto edital o ofício de limpador e examinador do ouro, de forma pública, na dita porta da Intendência, a mando do Governador, não havia aparecido ninguém disposto a ocupá-lo<sup>104</sup>.

Fator que chama atenção, quando fazemos um levantamento do número de correspondências por década são dois picos na correspondência trocada, como fica claro no Gráfico 4. Para nós, ambas estão ligadas a momentos chave da conjuntura político-econômica imperial.

Gráfico 4: Número de correspondências por décadas  
Universo de análise: 143 documentos



Fonte: AHU, Coleção Avulsos Minas Gerais- Resgate.

Entre os anos de 1721 a 1730, acreditamos que o número expressivo de correspondências se explique por ser este o período de criação e maior sedimentação das bases do poder na Vila, como também pela criação de um reconhecimento da localidade frente às outras que começaram a se formar na Comarca do Rio das Velhas. Desta forma, das 45 petições desta década, 19 são referentes a provimentos de ofícios. Seguido por Conflitos de Jurisdição (6), Fiscalidade, 4 petições e Governação, 5. Ainda é importante destacar, que é para essa década, e também para a anterior, que observamos o maior número de petições com duas

<sup>104</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1736 [Cx. 32, Doc. 2550]. Certidão de Antônio José Cogominho, fiscal da Intendência da Comarca do Sabará, mandada passar pelo governador das Minas, atestando que foram postos editais nas portas da dita Intendência, para se fazer público o provimento do Ofício de “alimpador e examinador do ouro”, que se havia de receber na dita Intendência e que não apareceu nenhum opositor ao referido Ofício.

tipologias de assuntos. Para as seguintes, mesmo que discorram sobre variados assuntos, os seus resumos indicam para um principal.

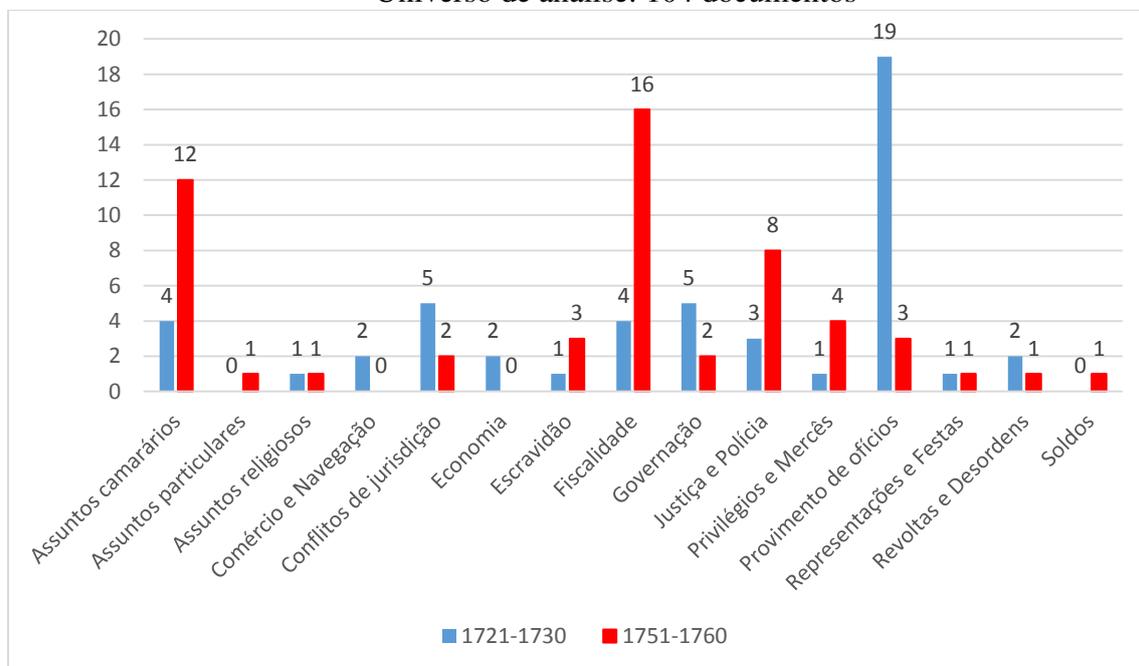
A título de comparação, em dissertação de mestrado, Livia Teixeira<sup>105</sup> demonstra que, para o caso da Câmara de São João Del Rei, no período de 1719 a 1750, há um fluxo maior de correspondência nas décadas de 1720 e 1730. Porém, o trabalho não deixa claro quais os assuntos tratados nesses dois períodos. O que a autora demonstra, de forma geral, é que foram os provimentos de ofícios e cargos militares, dos quais não tratamos, que mais se destacaram no conjunto de sua análise.

Voltando ao nosso Gráfico 4, na década que se inicia no ano de 1751, o crescimento significativo em relação aos outros anos pode estar relacionado com as tentativas de centralização política pombalina nos assuntos da colônia. Os assuntos fiscais constituem a maior parte das petições, dezesseis ao todo. Seguido de 12 petições acerca de assuntos camarários.

O Gráfico 5 permite visualizar a comparação das temáticas nas duas décadas acima citadas:

**Gráfico 5: Comparação em números absolutos das correspondências nas décadas de 1721-1730 e 1751-1760**

Universo de análise: 104 documentos



Fonte: AHU, Coleção Avulsos Minas Gerais- Resgate.

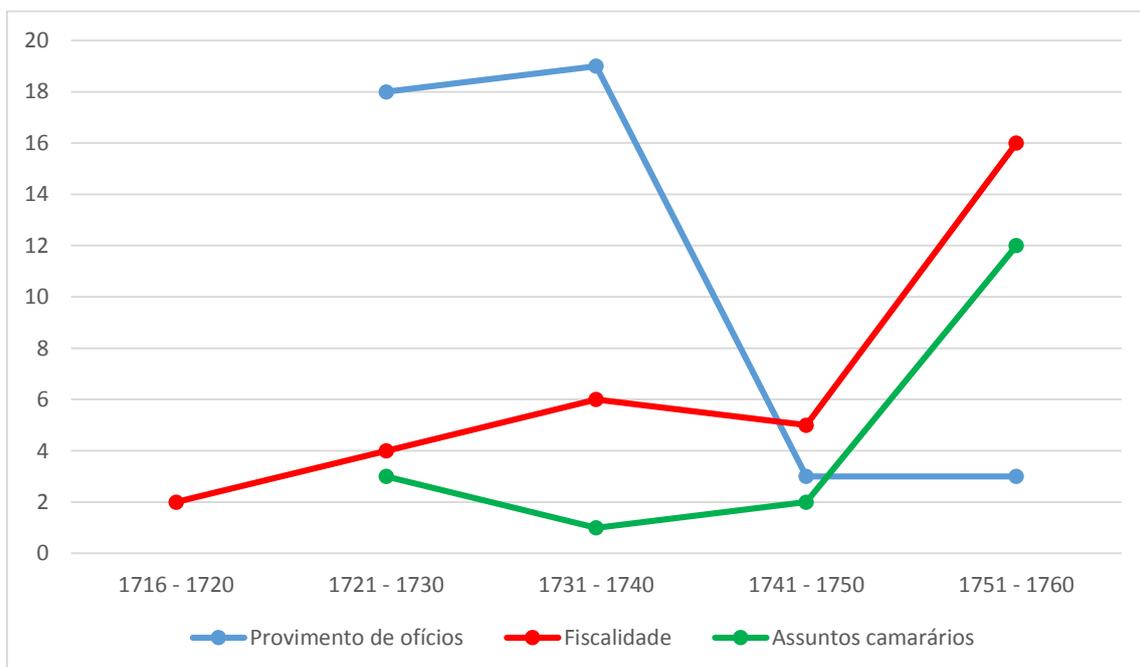
<sup>105</sup> TEIXEIRA, Livia Ferreira. *Comunicação Política nas Minas setecentistas: Um estudo de caso da Câmara de São João Del Rei. (1722 a 1750)*. Dissertação de Mestrado. Juiz de Fora, Universidade Federal de Juiz de Fora, 2015.

Apesar de muitos assuntos continuarem com pouca relevância nas duas décadas, podemos perceber uma alteração nos assuntos mais frequentemente tratados nos dois períodos. Entre 1751 e 1760, o número de petições caracterizadas como assuntos camarários, triplicou. Aumento significativo de petições que pode ser também percebido quando se trata de “Fiscalidade” e também de “Justiça e Polícia”.

Em um sentido contrário, os “Conflitos de jurisdição” caem da primeira para segunda década. Nesse caso específico, acreditamos que, em um primeiro momento, as esferas de responsabilidade não eram claramente definidas, mas estavam de certa forma interligadas. O que acabava por criar uma convergência de jurisdição e de competência executiva. Com uma burocracia maior e as definições dos cargos melhor definidas, os conflitos jurisdicionais seriam minimizados, embora não deixassem de existir. Nesse seguimento, os assuntos sobre governação são reduzidos, mas a queda mais considerável fica para os assuntos com a temática que envolve o provimento de ofícios.

Chama-nos atenção três tipologias de assuntos específicas, não só pelo número elevado que elas têm em comparação as outras, mas também por suas temáticas: “Provimentos de ofícios”, “Fiscalidade e “Assuntos Camarários”. Estes ficam evidenciados pelo Gráfico 6. Vejamos:

Gráfico 6: Três principais tipologias de assunto por década



Fonte: AHU, Coleção Avulsos Minas Gerais- Resgate.

A tipologia “Provimento de ofícios”, que consiste basicamente em nomeações de ofícios administrativos, judiciais e da fazenda na vila e comarca, representa números expressivos nos anos iniciais, porém posteriormente sofre uma queda abrupta. Em segundo lugar aparecem as correspondências tratando de temas em torno da fiscalidade, que representam número considerável no total, distribuídos durante todo o período de exame, mas com tendência a crescimento nos anos finais. Por fim, temos os “Assuntos Camarários”, não tanto pela sua quantidade, mas muito mais pelo seu conteúdo, que trazem questões essenciais para a compreensão da ação política do senado, com um crescimento vultoso na última década analisada.

Na análise de Teixeira<sup>106</sup>, os assuntos mais abordados na correspondência trocada com o Conselho Ultramarino, são também os “Provimentos de Ofícios” e “Assuntos camarários”. Nesse caso, acreditamos que os assuntos fiscais sejam de menor relevância para o conjunto de sua análise devido ao fato de que foi, ao menos para o caso de Sabará, como veremos adiante, de 1751 para frente que ele ganha mais espaço de discussão entre o Conselho e a Câmara. Para tanto, buscaremos entendê-las mais detidamente.

### **2.2.1 Assuntos camarários**

Das 19 petições que englobam essa tipologia de assuntos, algumas tratam de aprovações de contas e por isso, são também relativas aos assuntos fiscais, e sendo assim serão retomadas mais detidamente à frente. Para além dessas, há algumas cartas onde se pede que seja remetida a segunda via de documentos oficiais de cunho administrativo enviados pelo Conselho e outro para a permissão que seus oficiais pudessem ter o porte de armas.

A manutenção e obras de melhoria do espaço urbano eram de responsabilidade dessas instituições e realizadas com suas rendas. Nesse sentido, as câmaras tinham autoridade para criar tributos, umas mais que as outras, mas sem que isso prejudicasse e causasse danos aos habitantes da localidade, como retomaremos no capítulo seguinte. Os estragos causados por inundações na vila foram motivo de discussões durante todo o período analisado e para além de nuances historiográficos, que não serão por hora analisados, sabemos que as enchentes muito provavelmente causavam graves problemas no trânsito de pessoas, possivelmente também prejudicavam muito as práticas comerciais, fazendo-se necessário a imediata reconstrução das pontes quando atingidas pelas águas. Para tanto, é sintomática a representação dos oficiais da

---

<sup>106</sup> TEIXEIRA, Lívia Ferreira. Op., cit., 2015.

câmara no ano 1754, onde pediam a Sua Majestade mais liberdade na hora de angariar fundos para a conservação das pontes nos rios da Comarca. Segundo eles:

As rendas desta Comarca não podem sustentar trinta e tantas pontes que há no termo dele, todas precisas para o bem comum, porque cada uma dos rios caudalosos como são o Rio das Velhas e o do Paraopeba ainda sendo (...) a sua manufatura uma arroba de ouro e para isso é preciso fintar os povos. Mas como as quantias que a lei faculta às câmara e aos Provedores para fazerem fintas são limitadas, se deve recorrer a Vossa Majestade para dispensar a finta nas quantias necessárias, o que se não pode fazer cada vez que a necessidade o pede por ficar longe o recurso. E por isso pedimos a Vossa Majestade se digne mandar passar Provisão para que necessitando-se de qualquer ponte nova ou arruinando-se algumas das que estão feitas, as quais servem ou servirem para caminhos públicos, possa a dita Câmara fintar ao Povo para a feitura e conserto delas em qualquer quantia necessária que exceder a da lei.<sup>107</sup>

O documento mostra alguns pontos dos quais vale a pena destacar. Mesmo que fosse possível ao Senado da Câmara da Vila de Sabará criar impostos extraordinários para custear obras urbanas, havia leis que limitavam a criação desse tipo de cobrança, o que fazia com que as construções e melhorias das pontes e outras edificações tivessem que ser custeadas pelas rendas da câmara. No entanto, mesmo que, por ventura, a coroa admitisse a criação de um imposto para atender necessidades do momento, ele não deveria causar vexações aos povos, e por isso deveria ser antes discutido com outras instâncias de poder.

Em carta de 20 de outubro de 1732<sup>108</sup>, o ouvidor, Diogo Cotrim de Souza, além de dissertar sobre as rendas (relacionados ao gado, aferições e cadeia), afirma a D. João V que muitos dos gastos das câmaras estão relacionados com obras e propinas. Segundo ele, as despesas incertas, apesar de não consistirem em regra nas vilas da Comarca do Rio das Velhas, se direcionam para obras públicas de pontes e caminhos, e que essas pontes continuamente padeciam de ruínas por serem construções rudimentares de pau, o que causava em um excesso de gastos do senado da câmara. O ouvidor é enfático ao dizer que não são os ordenados o que mais pesa nas despesas, mas sim tais obras que sempre se fazem custosas.

O costume também pesou nos assuntos camarários. Em 1727, os oficiais faziam uma representação reclamando da ação dos corregedores que introduziram nas minas “*estilo de que os vereadores eleitos para servirem nas câmaras das vilas terem carta de vereança para os confirmar nos seus ofícios*”. Os camaristas diziam que uns até chegavam a tirar, mas outros,

<sup>107</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1754 [Cx. 66, D. 5506]. Representação dos oficiais da Câmara de Sabará, pedindo permissão para angariar fundos junto a população, para serem empregador na conservação das pontes existentes nos rios da referida Comarca.

<sup>108</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1732 [Cx. 22, D. 1791]. Carta de Diogo Cotrim de Sousa, ouvidor-geral da Comarca do Rio das Velhas, informando a D. João V acerca das rendas e despesas das Câmaras da referida Comarca.

*“menos interessados nos seus emolumentos não querem se usar delas, talvez por entenderam que a lei do reino se não amplia aos vereadores, e não haver nesta parte estilo tolerado”*<sup>109</sup>. O que eles pediam era que o rei mandasse que os corregedores parassem de obrigar os vereadores e aceitassem a posse de seus ofícios apenas por folha corrida de eleição. Questionavam assim, um sistema de burocratização imposto por oficiais régios a partir da forma pela qual as coisas aconteciam dentro da dinâmica local.

No entanto, interessantes são os dois pedidos feitos para que se modificasse a forma de eleição dos procuradores e vereadores da câmara. Eles pediam que a cada novo ano fosse eleito

*“um procurador e um vereador, os quais sirvam com os mais oficiais do ano passado e no seguinte sejam reconduzidos aos lugares de primeiro e segundo vereador, e no terceiro ano aos de Juizes, e que para os ditos cargos não possa ser eleito quem não tiver ao menos dez anos de domicílio e animo de permanecer. E o escrivão da Câmara além das mesmas qualidades seja casado e provido por sua vida, porque assim ficará a Câmara sendo um corpo sucessivamente instruído, haverá nela segredo e saberá VM as necessidades desde seus povos e os mais que convier ao seu real serviço.”*<sup>110</sup>

Devido à insistência, o rei remete provisão<sup>111</sup> ao Chanceler da Relação do Rio de Janeiro, João Soares Tavares, onde pede seu parecer. Este responde:

*“Este requerimento é totalmente ocioso, porque a lei do reino, com tanta circunstância de justiça e por onde se governa em boa ordem todos os domínios de Vossa Majestade. Não é razão que se altere ou derogue o requerimento de uma só Câmara que nem causa a que desculpe a pouca consideração desta súplica que me pareceu digna de ser escusada”*<sup>112</sup>

Os motivos para o pedido podem ser variados, mas o fato é que em Sabará, assim como nas outras vilas da Comarca do Rio das Velhas, a permanência de indivíduos elegíveis era sempre um ponto fundamental para a sustentação da estrutura administrativa local. Mesmo que a ocupação dos camaristas tenha se dado de formas diversas e a sua conservação se mantivesse por diferentes atividades que não apenas a mineração, a constante busca de sertões mais promissores foi um inconveniente para estabilidade do corpo de integrantes da instituição. Não é à toa que na representação de julho de 1730 os oficiais exponham de forma enfadonha a

<sup>109</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1727 [Cx. 11, Doc. 930]. Representação dos oficiais da Câmara de Vila Real de Nossa Senhora da Conceição do Sabará, contra a perturbação criada pelos antigos ministros, e pedindo Ordem régia para que os vereadores tirassem “Carta de usança”, para os confirmar nos seus Ofícios.

<sup>110</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1754 [Cx. 66, D. 5526]. Representação dos oficiais da Câmara de Vila Real do Sabará, pedindo que sejam introduzidas novas normas para a eleição dos cargos de procurador e de vereador da referida Câmara

<sup>111</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1755 [Cx. 68, D. 5744]. Provisão de D. José I, ordenando ao chanceler da Relação do Rio de Janeiro que informe com o seu Parecer sobre a Representação dos oficiais da Câmara de Vila Real do Sabará acerca da eleição de alguns oficiais da referida Câmara.

<sup>112</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1755 [Cx. 70, D. 5868.]. Carta de João Soares Tavares, chanceler da Relação do Rio de Janeiro, informando D. José I com o seu Parecer acerca do modo de eleição dos oficiais da Câmara de Vila Real do Sabará.

redução drástica da população, que “*de quase quatrocentos vizinhos só está Vila, nos achamos agora menos de trinta*”<sup>113</sup>.

Para o caso dos assuntos camarários é interessante observar que das certidões que dão conta das receitas e despesas da câmara, duas foram feitas pelos ouvidores e não pelos oficiais da câmara e são mandadas ao Conselho Ultramarino até 1727. Depois disso elas desaparecem das correspondências. É claro que outras petições fazem menções aos livros de registro da câmara, mas nada que traga um demonstrativo de como o orçamento do senado caminhava. Não acreditamos, no entanto, que isso represente uma progressiva autonomia de controle dos gastos públicos, mas muito mais um redirecionamento dessas questões para outros espaços.

Se para todas as tipologias devemos considerar outros espaços e meios de circulação, envolvendo uma série de outros oficiais e até mesmo Tribunais, para os assuntos cotidianos da câmara precisamos considerar que também o processo de burocratização do oficialato e da administração influencia na inflexão sofrida por certos tipos de demandas no decorrer do tempo. Desta forma, não acreditamos que o interesse da coroa sobre as rendas e despesas da câmara tenha sumido, mas que elas só seriam reportadas ao Conselho Ultramarino no momento em que surgisse um problema.

E é nesse sentido que deve ser entendido o requerimento dos oficiais da câmara em 1754, no qual pediam que “*Vossa Majestade lhes faça mercê, em atenção aos documentos juntos, mandar lhes passar provisão para o doutor ouvidor-geral lhes aprovar as ditas propinas e as mais despesas das ditas regias funções*”<sup>114</sup>. Falando em nome de todos, “*juízes, vereadores, procurador, escrivão e almotaces, com os mais oficiais subalternos da câmara da Vila Real de Sabará*” que serviram naquele ano, alegam que as despesas suplentes, causadas pelo luto e gala do funeral de D. João V, foram feitas de acordo com a ordem, expressa por carta, do governador Freire de Andrade.

Outro ponto importante que precisa ser ressaltado e que esta tipologia nos evidenciou foi que, mesmo havendo um mecanismo funcional de comunicação, sua eficiência por vezes era contestada. Na representação feita em 1744 os camaristas sugerem a presença de um procurador no reino para ficar responsável pelas matérias das câmaras. E justificavam-se:

“que tendo-se feito por esta Câmara a El Rei Nosso Senhor várias representações, jamais tivemos a fortuna de chegar a ver ofícios delas. O que talvez não sucederia se

<sup>113</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1730 [Cx. 17, D. 1367]. Representação da Câmara de Vila Real, a Sua Majestade, expondo o abandono em que se achava a referida Vila, causado pela migração dos seus moradores que partiam em busca de sertões mais promissores.

<sup>114</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1754 [Cx. 64, Doc. 5353]. Requerimento de Antônio Amorim Soares, José de Sousa Porto e outros oficiais da Câmara de Vila Real do Sabará, pedindo que sejam aprovadas as despesas feitas no exercício das suas funções.

na corte tivessem as câmaras do continente destas minas, governo de Vossa Excelência, procurador que expusesse na real presença de Sua Majestade, e seus ministros os seus requerimentos, para o desengano de que foram os mesmos atendidos, ou não”.<sup>115</sup>

Dez anos depois, dizendo que “*todas as ordens, provisões e alvarás que se pedem pela secretaria de Estado ou Tribunais para esta capitania e suas comarcas, muitos se suprimem*” os camaristas pediam também em representação que, para evitar a desordem causada pela má comunicação,

“os sobreditos despachos expedidos para estas Minas, aos bispos, governadores, ouvidores e mais cargos, sendo o seu efeito permanente e durável e não sobre diligencia transeunte ou matéria de segredo, se remetam as segundas vias a uma das câmaras, com a obrigação desta a fazer registrar circularmente pelas mais”.<sup>116</sup>

### 2.2.2 Provimto de ofícios

John Russel-Wood no texto “O governo local na América Portuguesa: um estudo de divergência cultural”<sup>117</sup>, procura analisar o processo de burocratização do oficialato régio detendo-se sobre a importância das instituições do governo local para a manutenção do poder imperial. Segundo o autor, os Senados da Câmara, como componentes vitais da administração de Portugal, em certa medida, continuaram refletir sua fonte de origem, mas passavam por um processo de transformação exógena, “*devido à força de superimposições ou de adaptações às condições externas (americanas ou europeias)*”<sup>118</sup>. Tais mudanças que aconteceram tanto na esfera econômica, social e política aliado as diversidades das condições locais, contribuíram para tornar a tarefa do governo local mais complexa.

O caráter estrutural da administração local, apontado pelo autor, mostra que em um primeiro estágio há um acúmulo de funções. Ao passo que em um segundo momento surge a necessidade de criar estruturas administrativas secundárias e dependentes da principal. Russel-Wood utiliza-se do que ele chama de “Análise de estruturas convergentes”, para a construção de tal pensamento, tendo como objeto o senado da Câmara de Vila Rica.

Com todas as ressalvas de uma comparação entre Vila Rica e o que acabou por se tornar o centro político do poder em Minas, é inegável considerar uma mudança também para Sabará. Seu crescimento enquanto arraial minerador e sua transformação em centro político-

<sup>115</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1744 [Cx. 44, Doc. 3657]. Representação dos oficiais da Câmara da Vila Rica do Sabará, sugerindo a presença na Corte de um procurador das câmaras daquela Capitania, a fim de expor a D. João V os seus Requerimentos.

<sup>116</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1754 [Cx. 66, Doc. 5507]. Representação dos oficiais da Câmara de Vila Rica do Sabará, queixando-se do extravio dos Documentos que são remetidos as Minas e solicitando que lhes sejam enviadas as segundas vias dos mesmos.

<sup>117</sup> RUSSELL-WOOD, John. *O governo local na América Portuguesa: um estudo de divergência cultural*. In: História do Atlântico Português. São Paulo: Editora UNESP, 2014, p. 303-336.

<sup>118</sup> Id. nota 117, p. 304.

administrativo regional, aliado ao aumento de responsabilidades de atribuições dos oficiais camarários durante o século XVIII, trouxe uma reforma das áreas individuais de jurisdição dos membros do Senado e uma infraestrutura burocrática a nível local.

Muito embora, nessa análise contemos apenas com os pedidos e algumas nomeações feitas através da ação do Conselho Ultramarino observamos, assim como o autor, não só um aumento do oficialato régio, mas a criação de novos cargos com responsabilidades que atendiam a uma realidade específica. E da mesma forma podiam ser enfraquecidos e dissolvidos.

Nossas petições vão até finais da década de 1750, mais especificamente até 1756. Depois elas desaparecem das correspondências enviadas e recebidas. Em sua maior parte são pedidos para a prorrogação do exercício de um referido cargo na câmara e a confirmação deles ou em outras instâncias administrativas, visto que Sabará era o centro da Comarca do Rio das Velhas.

No quadro abaixo se pode ter uma visão completa dos cargos requeridos nos provimentos de ofícios durante os anos de análise, bem como se são primeiros pedidos ou prorrogação de cargo. Ainda é possível ver a predominância de concessão de cargos da justiça e fazenda, já que os ofícios camarários eram elegíveis entre os homens bons, excluindo-se, no entanto, o ofício de escrivão devido ao baixo letramento da sociedade colonial, ou ainda concedidos em instância local como é o caso do almotacé.

Quadro 1: Requerimentos de provimentos de ofícios  
 Universo de análise: 35 requerimentos de provimentos de ofícios

Cargo	Tipo de Cargo	Número de requerimentos		
		Certidão de confirmação de ofício	Número de pedidos de ofício	Número de pedidos de prorrogações de cargo
Escrivão da Câmara e Almotaçaria	Câmara Municipal		10	5
Escrivão das datas das terras minerais	Fazenda			1
Escrivão da Ouvidoria Geral	Justiça		1	
Escrivão do meirinho de campo	Justiça			
Escrivão dos Órfãos	Justiça	1		
Escrivão das Execuções	Justiça			1
Inquiridor, distribuidor e contador	Fazenda	1	2	
Meirinho da Ouvidoria Geral	Justiça		1	
Meirinho das execuções	Justiça			1
Meirinho de campo	Justiça		1	2
Meirinho-geral	Justiça		1	
Tabelião do Público Judicial e notas	Justiça		1	6
Somam parciais		2	22	11
Soma total		35		

Fonte: AHU, Coleção Avulsos Minas Gerais – Resgate.

Podemos fazer algumas inferências dos dados aqui levantados. Até 1730, todos os requerimentos pediam que se mantivesse a permanência da serventia desses indivíduos na localidade e no mesmo cargo que ocupavam, o que para nós pode indicar a formação de uma elite local que buscava participar da administração pública e da justiça da república através dos cargos camarários. Segundo Bicalho, as disputas em torno de tais cargos indicam não só a procura por meios de distinção, mas principalmente de negociação com a Coroa, uma vez que era através desses funcionários régios, que compunham as Câmaras Municipais e justiça local, onde se fazia o elo entre a experiência colonial e o exercício do poder régio em escala imperial<sup>119</sup>. E mesmo que *a priori* a ascensão à governança, como disse Nuno Monteiro, não levasse o acesso a um estatuto nobiliárquico, mas muito mais a uma diferenciação local, os ofícios camarários “*constituíram-se em uma das principais vias de acesso a um conjunto de privilégios que permitia nobilitar os colonos*”<sup>120</sup>.

<sup>119</sup> BICALHO, Maria Fernanda Baptista. *As Câmaras Municipais no Império Português: O Exemplo do Rio de Janeiro*. Revista Brasileira de História, São Paulo, vol. 18, n. 36, 1998.

<sup>120</sup> MONTEIRO, Nuno. Op., cit., 2014.

Na década de 1720 o cargo mais pedido ao Conselho Ultramarino era o de escrivão da Câmara e Almotaçaria. O primeiro requerimento de 1723 é de Francisco Araújo, mas não temos confirmação de sua serventia. Já para o ano de 1725, um pedido é feito por Simão Rodrigues Barros, que não consegue a serventia, pois permanece nela o capitão e cavaleiro fidalgo da Casa Real, Antônio Passos Taveira. Temos referência de Taveira como escrivão da câmara de Sabará desde 1724, quando assina pela primeira vez nos livros de “Arrematações e Fiança da Câmara”<sup>121</sup>, e permanece pelo menos até 1732, data do seu último auto. No entanto, pelos requerimentos do Ultramarino, seu último pedido de prorrogação data de 9 de maio de 1733, no qual ele não obteve sucesso.

Para os pedidos de Tabelião do Público Judicial, no ano de 1725 temos as solicitações de Sebastião Ferreira e Luís de Sousa, indicando-nos a existência de pelo menos dois tabeliães e para o ano de 1726, apenas o dito Sebastião pede a serventia por mais um ano. Além disso, consta mais um pedido do escrivão da câmara de Vila Rica, José da Silveira de Miranda, para serventia no posto de tabelião na Comarca do Rio das Velhas. Há ainda uma prorrogação para o cargo de inquiridor, distribuidor e contador, no ano de 1726, de Miguel Rodrigues Barros, e um pedido de certidão do referido ofício no ano seguinte. Além de um requerimento para o ofício de meirinho da Ouvidoria Geral.

A partir de 1730, das vinte e duas petições, vinte são requerendo ofícios. A maioria continua sendo de provimento de escrivães e tabeliães. Significativo ainda é a tardia discussão da separação de funções que se acumulavam em determinados cargos. Um exemplo é a carta de 1730 de Diogo Cotrim de Souza, então ouvidor geral da Comarca do Rio das Velhas, sugerindo ao Conselho que se separasse na Vila o ofício de Juiz dos Órfãos do cargo de Juiz Ordinário<sup>122</sup>.

A queda abrupta a partir da década de 1741 das correspondências que tratavam desse assunto, em um primeiro momento, parece-nos indicar certa consolidação de potentados locais, ligadas ao aparelhamento administrativo na Vila do Sabará. Porém, não acreditamos que o fim de petições para confirmação de ofícios camarários, judiciais ou fazendários esteja apenas relacionado a isso. Ainda que em última instância o único que tinha o direito de nomear fosse o rei, com a grande extensão territorial do Império Português, no decorrer do processo de

<sup>121</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Arrematações e fianças dos bens da Câmara (1723-1747) – CMS-004

<sup>122</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1730 [Cx. 16, Doc. 1338]. Carta de Diogo Cotrim de Souza, ouvidor da Comarca de Rio das Velhas, para D. João V, dando conta, em resultado da correição que efetuara as Câmaras das Vilas de Sabará e Caeté, ser conveniente que o Ofício de Juiz dos Órfãos seja separado do cargo de Juiz Ordinário, em cada vila de sua Comarca. / O juiz ordinário entre os eleitos na composição da câmara era o juiz-presidente do conselho.

ocupação e institucionalização das Minas, em consonância com o transcurso de tentativas centralizadoras experimentado pela coroa portuguesa durante o século XVIII, há uma crescente diluição de certas atribuições. Nossa hipótese é que da primeira para segunda metade dos setecentos houve uma mudança no ato de prover, onde outros oficiais régios e os próprios conselhos foram assumindo a função de dar serventias e mercês de certos ofícios, regionalizando as escolhas e dando maior autonomia para os administradores locais.

É importante ressaltar ainda que nenhum requerimento, nem tampouco os decretos reais, falavam sobre a propriedade de ofícios. Todos eles delimitavam o tempo de serventia, em sua grande maioria, de um ou três anos. No entanto, é interessante perceber que se a câmara tinha autonomia pra escolher alguns de seus servidores sem eleições, como é o caso da importante figura do porteiro que, em uma de suas funções, era responsável por lavrar editais de arrematações de renda e despesa do senado, já em 1756 o rei aparece designando alguém para a serventia do cargo. A Manuel Gonçalves Giraldes é dada a serventia do ofício por três anos<sup>123</sup>.

### 2.2.3 Fiscalidade

Consideramos os primeiros anos de institucionalização como um período conturbado, onde a coroa se esforçava para implementar medidas de caráter fiscal que somavam-se com exigências dos potentados locais. Como demonstra Luana de Souza Faria<sup>124</sup>, é um momento marcante de sedimentação das práticas políticas portuguesas no território colonial, que para o caso de Minas Gerais, acaba por motivar ações que buscassem maior controle e certa a normatização no recolhimento de tributos.

Os assuntos fiscais assumiram na região das Minas um destaque substancial, principalmente pela dinâmica diferenciada que a extração aurífera causou na região. Livia Teixeira, para São João Del Rei, ao analisar a correspondência remetida dos governadores ao senado da câmara, percebe que o assunto mais referendado no conjunto dos documentos era aquele que tratava da fiscalidade.

No caso específico de Sabará, constata-se a presença do tema durante todo o período analisado, mas é possível observar diferenças marcantes em decorrência do contexto em que são feitas. Nesse sentido, algumas petições abordam assuntos variados da econômica local e também sua relevância frente às outras comarcas da Capitania. Porém, mesmo que de forma secundária, o que grande parte dessa correspondência traz é um claro embate entre a Câmara e

<sup>123</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1756 [Cx. 69, Doc. 5828]. Decreto de D. José I, prorrogando por mais dez anos o exercício de Manuel Gonçalves Giraldes na serventia do Ofício de porteiro da Vila de Sabará.

<sup>124</sup> FARIA, Luana de Souza. Op., cit., 2013.

outros oficiais régios, ouvidor e intendente principalmente, que dão conta às instâncias superiores das receitas e gastos da vila

A carta que o ouvidor geral da Comarca do Rio das Velhas José de Sousa Valdez que, em resposta a uma consulta feita pelo Conselho em 23 de julho de 1723, dava conta do que achava de uma representação feita pelos oficiais da câmara de Vila Real do Sabará na qual pediam ao rei que exonerasse a instituição do pagamento da terça por ter havido uma enchente na região, sendo necessário dinheiro para a reconstrução das pontes. O ouvidor diz que não sabia de nenhuma petição e afirma que os oficiais da Câmara da “*dita Vila fizeram arrematar a dita ponte no ano de 1722 por três mil oitavas e com efeito se fez, e a dita Câmara pagou para com os rendimentos dela, e o que faltava ‘com contribuição de muitas pessoas’*”<sup>125</sup>, e completa aconselhando:

“E me pareceu que Vossa Majestade não deve mandar aplicar as ditas terças para o dito pagamento que esteja pago, e não perder semelhantes porções de ouro, porque se muito tivessem os ditos oficiais muito ‘gastariam’. Quanto mais, quando as águas levam algumas pontes todos acodem a dar a sua ajuda de ouro que podem”.<sup>126</sup>

Em resposta às afirmações do ouvidor, os oficiais da Câmara, junto ao resumo dos rendimentos dos 1722 a 1724, dizem explicando o não envio da terça do rei:

“Também nos pareceu representar a Vossa Majestade o que o Doutor ouvidor que desta Comarca, Jose de Sousa Valdez, fez dos rendimentos desta Câmara terça para Vossa Majestade, a qual participou no ano de 1722. Como Vossa Majestade verá da certidão inclusa, o que estimamos “mesmo” para a Fazenda Real de Vossa Majestade ter mais esta renda, e a causa porque se não tem remetido, o que toca a dita terça do dito ano e do ano passado é nascida da representação, que os oficiais da Câmara do dito ano fizeram a Vossa Majestade para dela se ajudar para as pontes”.<sup>127</sup>

Entre as décadas de 1720 e 1740, as petições tratam de relações sobre as receitas e despesas da Vila, que também são classificados como assuntos camarários, e percebe-se ainda, muito mais que nos anos posteriores, intensos pedidos da Câmara para que se atenuasse a cobrança de impostos “*dando conta das extorsões de que são vítimas os moradores*”<sup>128</sup>. Ora, é em 1734 quando o sistema de Capitação é instaurado.

<sup>125</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1724 [Cx. 5, D. 457.]. Carta de José de Sousa Valdez, ouvidor-geral do Rio das Velhas, respondendo as informações pedidas por D. João V sobre vários assuntos: inundação que destruiu a ponte, conta dos rendimentos da Vila e envio de certidões sobre os rendimentos das Câmaras

<sup>126</sup> Id. nota 125.

<sup>127</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1724 [Cx. 5, D. 459.]. Carta dos oficiais da Câmara de Vila Real, enviando o resumo do rendimento e despesa da Câmara, nos últimos três anos, com Certidão do que consta nos livros da mesma.

<sup>128</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1735 [Cx. 66, D. 5510.]. Representação dos oficiais da Câmara de Vila Real do Sabará, dando conta das extorsões de que são vítimas os moradores das minas de Paracatu, e solicitando providências para o caso.

Para Antonil<sup>129</sup>, existiam dois modos de tratar a questão do quinto: um deles pelas leis e outro pela consciência. Tanto para as questões respeitantes ao foro externo e ao interno, o quinto era um direito, doado pelo poder papal, na medida em que as minas eram consideradas parte do patrimônio real, tanto as achadas em lugar público ou em propriedades particulares. Mas sabendo dos custos necessários para a extração do metal, os reis contentavam-se em receber a quinta parte do que se tirar.

Nesse sentido, o que Antonil considera como direito é todo o ouro e prata que se encontrar e por tributo, a quinta parte dele, da qual considerando-se os dispêndios da atividade mineradora, era paga, antes de mais nada, por uma espécie de lei dispositiva e moral, baseada na ideia de pacto entre as partes. Para tanto, o não pagar o quinto ou mesmo descaminhá-lo, consistia não só em crime contra a Real Fazenda, mas também contra os Sagrados Evangelhos. O que de forma alguma impossibilitou práticas diversas de tentar burlar o sistema de cobrança não só desse tributo, mas também de outros.

Segundo Luana Faria<sup>130</sup>, quando, em 1731, Diogo Cotrim de Souza, ouvidor da Comarca do Rio das Velhas, descobre a cunhagem falsa da fábrica de Inácio de Sousa Ferreira, no sítio da Paraopeba, uma instabilidade política se instaura. As notícias precisas da cunhagem de barras falsas nas Casas de Fundição geraram problemas tanto simbólicos, quanto econômicos para a Real Fazenda, e acreditaram que seria impossível conter o descaminho. Nesse sentido, ou mudava-se a forma de arrecadação ou a aplicação da justiça.

Havia assim, uma grande preocupação em encontrar a melhor maneira de se arrecadar o quinto sem que nem o rei nem os súditos tivessem prejuízo. Para o secretário de Estado, Diogo de Mendonça Corte Real “*a capitação poderia ser vista como o melhor meio de pôr fim ao descaminho, mas era para este ilegítima, uma vez que não se devia buscar uma indenização, e sim aquilo que fosse mais suave ao adito dos povos*”<sup>131</sup>.

Mesmo ferindo o princípio da equidade a capitação é instaurada e, segundo Faria, trazendo uma nova dinâmica imperial na medida em que se observa uma mudança na cultura política. Assim, de acordo com a autora, nos anos seguintes começam a surgir pareceres contrários aos métodos e as câmaras utilizam-se de propostas pautadas na proporcionalidade.

É de 1735 a primeira petição que temos falando sobre o sistema de capitação e foi feita pelo já mencionado advogado Manuel Soares de Sequeira. Depois temos um mapa do

<sup>129</sup> ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*. São Paulo: Melhoramentos, 1976.

<sup>130</sup> FARIA, Luana de Souza. Op., cit., 2013.

<sup>131</sup> FARIA, Luana de Souza. Op., cit., 2013, p. 111.

rendimento da Comarca do Sabará, para os últimos seis meses de 1735 e os seis primeiros de 1736, feito por Joaquim da Silva Pereira<sup>132</sup>. Com descrição detalhada sobre a quantidade e o lucro advindo de escravos, ofícios, foros, lojas grandes, lojas médias, vendas e lojas pequenas, além de cortes pequenos, os dois mapas somavam o valor de 32 arrobas, 1.927 oitavas, 1 grama e 5 décimos de ouro. Produzidas pelos oficiais da câmara de Sabará, outras dez representações, feitas até 1754, expunham os prejuízos que advém da cobrança do tributo de capitação e solicitam o alívio do mesmo. Aludiam ainda sobre um certo empobrecimento dos moradores de Sabará devido a nova forma de taxação. Em uma delas, eles dizem:

“Já no ano de 1743 representou este senado a Vossa Majestade o deplorável estado em que os povos se achavam com o tributo da Real Capitação, que sendo lançado, por parecer seria mais suave, para que Vossa Majestade sem vexame do povo cobrasse os seus Reais quintos, tem a experiência mostrado que é o mais violento, e que de nenhum modo poderá permanecer sua estabilidade, sem que o povo de todo se perca”.<sup>133</sup>

No ano de 1745, o intendente da Comarca do Sabará, Mateus Franco Pereira dá seu parecer acerca das reclamações que as câmaras da capitania tinham feito sobre a nova forma de cobrança do quinto por capitação<sup>134</sup>. Segundo ele, o principal motivo da queixa dos requerentes era a falta de lucratividade das lavras e a dificuldade de novos descobrimentos. Queixava-se que os mineradores além de arcar com os custos da atividade de extração, tinham ainda que encarar os problemas que a mão-de-obra escrava impunha, como as fugas, roubos e mortes. O intendente toca num ponto importante, a compra de escravos era, em grande parte, feita por um comércio de crédito com os baianos. Sendo assim, além da incerteza de ganho das lavras, do imposto que se pagava por escravo, os mineiros tinham ainda que saldar a dívida da compra. A solução encontrada por Mateus era a de dar mais datas aos descobridores e permitir que não se pagasse a capitação sobre o escravo que estivesse se ocupando da mineração, pois lembrava ao Conselho que qualquer dano a esta fábrica causaria o mesmo para os cofres do rei.

Embora alguns apoiassem o sistema de capitação, devido à simplificação da cobrança e promessa de acabar com o descaminho, outros acham errado que se cobrasse dos que plantavam

---

<sup>132</sup>Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1736 [Cx. 30, Doc. 2434]. Mapa do rendimento da capitação da Comarca de Sabará, da Primeira matricula dos dois últimos 6 meses de 1735 e da matricula dos primeiros 6 meses de 1736.

<sup>133</sup>Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1746 [Cx. 47, D. 3972]. Representação dos oficiais da Câmara de Vila Real do Sabará, expondo os prejuízos que advém da cobrança do tributo de capitação e solicitando o alívio do mesmo.

<sup>134</sup>Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1745 [Cx. 45, D. 3791.]. Carta (copia) de Mateus Franco Pereira, intendente de Sabará, a destinatário não identificado, dando o seu parecer sobre as representações feitas ao Rei, pelas Câmaras das Vilas de Minas Gerais, solicitando a modificação da forma de cobrança do imposto de capitação.

um tributo sobre a mineração. O que se discutia não era o não pagamento do imposto, mas sim a sua forma e, para Faria, há nesse posicionamento contrário um retorno da tradição e dos valores partilhados na Monarquia Jurisprudencial. Em suas palavras:

“De uma forma ou de outra, mesmo que se alegue que tais câmaras estavam mais preocupadas com seus lucros que deixavam de ganhar com o projeto de capitação, o que se percebe é que elas sabiam manipular um arsenal de palavras que nos remetem a uma determinada cultura, que tinha seus fundamentos no Antigo Regime, cujo arcabouço teórico que as legitimava era o de uma Monarquia corporativa e católica. Deste modo, apelar constantemente para a retórica da vexação dos povos, da pobreza nas Minas ou desproporcionalidade do direito poderia causar um profundo impacto na Corte (...)”<sup>135</sup>

Desta forma, para nós, o descaminho, aliado a ideia de que apesar de direito régio, os impostos não poderiam causar vexações aos povos, fizeram com que os assuntos fiscais que tratavam especificamente dos tributos como o quinto e das passagens estivessem presentes também nas discussões levantadas nas correspondências emitidas pelos oficiais camarários. Isso fez com que, mesmo com as inúmeras tentativas da Coroa em controlar a arrecadação desses impostos, seja mudando as formas de cobrança do quinto ou restringindo os caminhos, tivessem que ser adaptadas e reformuladas levando em consideração as demandas apresentadas pelas câmaras.

\*\*\*

No próximo capítulo buscaremos elucidar qual a principal fonte de rendimentos da instituição. Nosso objetivo será compreender onde a instituição gastava e onde empregava mais dinheiro, seguindo ou não os despachos reais. Para tal, usaremos como fonte as Arrematações e Fianças da Câmara, os livros de Conta de Receita e Despesa, bem como as correspondências do AHU.

---

<sup>135</sup> FARIA, Luana de Souza. Op., cit., 2013, p. 117.

### **Capítulo 3**

#### ***Administração pública do Senado da Câmara de Sabará***

Como salientamos no decorrer de todo o trabalho, houve um progressivo processo de institucionalização das Minas perpassada por diversas tentativas da Coroa para alcançar o controle econômico da região aurífera. Em certos momentos as Câmaras conseguiram se impor e negociar em favor das suas demandas, mas por mais que essa resistência da elite local travasse os avanços da Coroa, esta ia progressivamente recuperando seu espaço, articulando redes de concorrência através de um processo de burocratização do sistema administrativo e judiciário em toda a capitania. Ora, se no governo de D. Brás Baltazar as câmaras tem controle da arrecadação do quinto, como, com a Fazenda Real passando a ser responsável pela arrecadação do tributo, o Senado de Vila Real do Sabará conseguiu sustentar o sistema concelhio local? Que outros tipos de receitas a câmara possuía? Quem eram seu agentes da arrecadação na vila? Será possível ainda verificar se houve queda nos rendimentos durante esse processo?

O que buscamos para esse capítulo é compreender quais os tipos de rendimentos com que a câmara contava e que sustentavam tanto seu aparelho burocrático quanto despesas relacionadas ao “bem comum”. O livro de Arrematações e Fianças da Câmara de Vila do Sabará entre os anos de 1724 e 1748<sup>136</sup> é aqui nossa principal fonte de análise. Sabemos, no entanto, que não estamos analisando em sua totalidade todas as formas de rendas que a Câmara foi capaz de arrecadar durante os anos, mas ainda assim, podem ser úteis para responder nossas perguntas. Utilizamos ainda como fonte para este capítulo, o livro de “Prestação de contas e despesas Gerais”<sup>137</sup>, as “Contas da receita e despesa da Câmara”<sup>138</sup>, presentes no Arquivo Público Mineiro, e algumas correspondências do Arquivo Histórico Ultramarino. Em relação às despesas, ainda poderemos dimensioná-las, mas muito mais em relação a obras públicas e indicar alguns outros tipos de gastos.

#### **3.1 Dinâmica dos contratos**

Como vimos nos capítulos anteriores, de acordo com Russel-Wood, a administração pública em área de expansão geográfica, econômica, social e política, necessitava de um quadro de funcionários numeroso e nesse sentido, a delegação de responsabilidades a fim de atender

---

<sup>136</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Arrematações e fianças dos bens da Câmara (1723-1747) – CMS-004,

<sup>137</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Prestação de contas e despesas Gerais (1748-1760) – CMS-022

<sup>138</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Contas da receita e despesa da Câmara (1755 a 1760) – CMS-031.

demandas de governo local se fez fundamental. Além dos eleitos, os Senados passam a contar com uma série de outros indivíduos que cumpriam funções diversas.

Nesse sentido, como aponta Thiago Alves Dias<sup>139</sup>, os contratos funcionavam como um mecanismo usado pelas câmaras para angariar recursos e atender necessidades locais. Os contratos eram uma forma de aliviar o Senado da responsabilidade e despesa de nomear um funcionário pago para cumprir certas funções. Mas também se acreditava que o maior rigor na cobrança de contribuições e multas em dinheiro era resultante de um compromisso financeiro pessoal, muito embora isso tenha se mostrado um equívoco ao longo do tempo.

De acordo com Breno Lisboa<sup>140</sup>, a obrigação de gerir o patrimônio da Coroa, fazia com que as câmaras tivessem o controle de impostos variados. Apesar dos tributos mais importantes, como era o caso do Dízimo, das Entradas, serem gerenciados diretamente por provedores da Fazenda Real, os que ficavam a cargo dos senados eram arrendados por particulares, através do sistema que, em hasta pública, arrendava os contratos a quem desse o maior lance. Segundo o autor:

“Para as câmaras que administravam contratos importantes, as rendas advindas da arrematação eram parte importante na formação do seu patrimônio. Uma série de pagamentos era feita a partir de consignações desses contratos, de modo que a renda era direcionada para um pagamento específico. Assim, muitas vezes era através da administração dessas rendas que as câmaras conseguiam dar conta dos seus principais compromissos financeiros”.<sup>141</sup>

Segundo Russel-Wood, era preciso que esses arrematantes concordassem com as taxas, com os métodos de desempenho das funções e com a conduta geral estipulada pelo Senado que tinha uma natureza de obrigações que permanecia constante e, portanto, não estavam sujeitas a variações externas. Era desses contratos que provinham os principais e por vezes únicos rendimentos do Senado da Câmara.

De acordo com Breno Lisboa, a Câmara de Olinda administrava contratos importantes<sup>142</sup>, mas que passaram para a mão da provedoria a partir de 1727. Com o pressuposto de que haveria algumas irregularidades, os governadores da capitania, desde o século XVII, procuraram impor medidas que minimizassem os danos para os cofres reais, até que precauções

<sup>139</sup> DIAS, Thiago Alves. *O código Filipino, as Normas Camarárias e o comércio: mecanismos de vigilância e regulamentação comercial na Capitania do Rio Grande do Norte*. Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 34, nº 68, 2014, p 215-236.

<sup>140</sup> LISBOA, Breno Almeida Vaz. *Poder local e arrecadação de impostos na América portuguesa: A administração de contratos pela Câmara Municipal de Olinda (1690-1727)*. Revista História, ano 5, v. 1, n1, 2015. P. 19 - 41

<sup>141</sup> Id. nota 140, p. 19.

<sup>142</sup> O das carnes; o dos vinhos; o do tabaco; o do açúcar; o das garapas; e o da balança.

mais enérgicas fossem tomadas nos anos iniciais dos setecentos, por ordem do Conselho Ultramarino, retirando a administração de alguns desses contratos das mãos dos oficiais camarários.

No caso específico de Pernambuco o que foi ficando cada vez mais perceptível para a Coroa nas primeiras décadas dos setecentos, era que a administração dos contratos pelo senado da câmara era prejudicial não só para a Fazenda Real, mas podia provocar distúrbios para a defesa, uma vez que a maior parte das rendas destes deveriam ir para o pagamento da Infantaria. Os atrasos e falta dos pagamentos devido a desvios, realocação de recursos ou até mesmo a baixa rentabilidade dos contratos acabou culminando na sublevação das tropas em 1726. O Conselho Ultramarino tomou a câmara como principal culpada pelo motim e não tardou para ela perder a prerrogativa de administração dos mesmos, que passaram a ficar a cargo da provedoria da Fazenda Real. No entanto, quatro anos depois o contrato das balanças voltaria para as mãos do senado que alegava não ter mais rendas suficientes para o conserto de pontes.

O autor chama atenção para o fato de que a perda do controle dos contratos ocorreu em várias câmaras da América Portuguesa na primeira metade do século XVIII e fez parte de uma série de ações da Coroa que buscavam uma maior interferência nos poderes locais. Para Clara Faria<sup>143</sup>, na mudança do século XVII para o seguinte, marcou-se uma inversão do equilíbrio de forças, pendendo mais para o poder central. O que fica claro é que, de acordo com Lisboa, o controle dos contratos por parte da Fazenda Real, acontece de formas variadas dependendo dos subsídios em questão e da localidade, mas em geral, as mudanças eram legitimadas pela má gestão dos recursos por parte dos conselhos.

Breno Lisboa demonstra que, fazendo luz ao procurador da coroa em 1713, os contratos desempenhavam papel fundamental no poder econômico, mas igualmente importante para a manutenção do poder político. Retirar a administração dos contratos da dita câmara, seria desse modo, enfraquecê-la a ponto de que não mais poderiam se insurgir contra as ordens da coroa<sup>144</sup>. É claro, que a conjuntura vivida por Olinda após a Guerra dos Mascates e a sublevação destacada acima dá um contorno diferente a sua situação, porém, o que fica latente, é que não era só os descaminhos da administração dos contratos e o enriquecimento das câmaras que preocupava a coroa, mas o encorajamento que ele trazia de fazer frente as determinações reais e até mesmo criar novas alterações. Desse modo, o que estava em jogo não era, apenas depreciações nos cofres reais, mas a ampliação do poder político local.

---

<sup>143</sup> FARIA, Luana de Souza. Op., cit., 2013.

<sup>144</sup> Ibid. nota 140, p.27.

Muito embora o que nos importa para essa análise sejam os contratos apregoados no âmbito da esfera local, vale ressaltar também a importância que esse tipo de política fiscal teve no Império Português para a taxação de produtos de caráter de exportação e da produção para abastecimento interno. Segundo Helen Osório,

“A delegação de competência fiscal a particulares (um negociante ou uma sociedade deles) oferecia vantagens à Coroa, com a execução e fiscalização da cobrança de impostos por territórios geograficamente vastos e dispersos. A Coroa desonerava-se, assim, dos custos da montagem de um aparelho burocrático mais amplo. Outra vantagem era poder contar, por antecipação, com renda certa. Isso possibilitava o mínimo de projeção e planificação do “orçamento” do reino”.<sup>145</sup>

Assim, os contratos podem ser entendidos como acordos bilaterais entre a coroa e particulares, com objetivo de cobrar tributos ou direito régios. De um lado, tal sistema garantia à Coroa a cobrança e controle das atividades tributárias e comerciais, sem ser necessário despender recursos com a manutenção de funcionários para tais funções. De outro, permitia aos contratadores o aumento de seus ganhos e cabedais. Observa-se então que, embora os interesses dos dois lados permaneçam distintos na execução do trato, nasce dessa relação um encontro de vontades, culminando, em certo sentido, em um acordo livre sobre um objeto determinado.

De acordo com Beatriz Azevedo, os contratos podiam tratar da prestação de certo serviço, da construção de uma obra, implantação e exploração de um serviço público, fornecimento de gêneros ou artigos pelo particular. Tal prática, recorrente em toda a época Moderna em Portugal e presente desde os primeiros anos da colonização, resolvia, segundo a autora, a falta de recursos para o avanço da empresa colonial e era o princípio da “*utilização do capital mercantil privado para o interesse público*”<sup>146</sup>. Acreditamos, no entanto, que eles também expressem a prática cultural de participação nos assuntos de Estado dos vassallos do rei, levando em consideração sua composição corporativa de sociedade.

### 3.2 Arrematações e fianças

Para Russel-Wood<sup>147</sup> os mais importantes delegados da autoridade municipal eram os arrendatários dos quatro principais contratos. Em seu exame sobre Vila Rica, o autor destaca

<sup>145</sup> OSÓRIO, Helen. As elites econômicas e a arrematação dos contratos reais: o exemplo do Rio Grande do Sul (século XVIII) In: FRAGOSO, João Luiz R, BICALHO, Maria Fernanda e GOUVÊA, Maria de Fátima. *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa- séculos XVI- XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 110.

<sup>146</sup> AZEVEDO, Beatriz Líbano Bastos. Op., cit., 2013, p. 78.

<sup>147</sup> RUSSELL-WOOD, John. Op., cit., 2014.

um primeiro contrato, correspondente a rendas das aferições, cujo arrendatário era responsável pelo controle dos pesos e medidas. Com função basicamente fiscal, o contratador tinha como função assegurar que todos os mercadores, vendedores de rua e artesãos usassem pesos e medidas do padrão oficial e poderia ser auxiliado por um caixa de sua nomeação. Aos que não cumprissem tais medidas, o arrendatário cobrava multas e encaminhava o infrator ao Senado. Cobria-se o custo do contrato com essas multas e com a terceira parte dos produtos apreendidos. A atuação deles foi marcada, em geral, pela desconfiança popular e reclamações ao Senado, segundo Russel-Wood. Nossa documentação acerca dos contratos apontou a princípio para uma outra nomenclatura, Balanças e Marcos, que tinha por definição função semelhante.

O contrato de inspeção, que representava as rendas do ver, também tinha caráter fiscal e de inspeção do mercado, mas a atuação era na tentativa de se fazer cumprir decretos de saúde pública e aspectos mais físicos do mercado. As funções ultrapassavam os limites da cidade e o lucro também provinha da terceira parte dos produtos confiscados. Nesse caso, o fato das tarefas serem pesadas e o lucro inseguro, tornava este o contrato menos disputado. As denúncias de infração também geravam diversas acusações. Apesar de ter sido abolido no governo de Gomes Freire, em 1735, Russel-Wood diz que o Senado da Câmara de Vila Rica continua a operá-lo, mas que durante alguns anos ele esteve fundido com o contrato de pesos e medidas.

Nesse ponto, é interessante notar que apenas no ano de 1745 aparece para nós, no Livro de Arrematações e Contratos, um pregão que tem como objetivo arrematar a renda do ver. Uma hipótese é que, pela sua baixa rentabilidade, como apontou Russel-Wood, em Sabará essa inspeção estivesse vinculada ao contrato de Balanças e Marcos, que se caracterizaria por exame mais amplo das atividades comerciais.

Um terceiro contrato sobre o qual o autor discorre, é o das Meias Patacas, referente às rendas de gados. De caráter fiscal, consistia na cobrança de direitos sobre toda a cabeça de gado abatido na área municipal e sua vizinhança para a venda de carne fresca ou seca. O abatimento sem licença resultava em multa e o arrematante ficava com 2/3 delas e com a venda do gado confiscado. Por fim, Russel-Wood fala sobre o contrato das taxas da Cadeia, ferramenta para manter a lei e ordem, e que tinha como atribuições a manutenção da cadeia, assegurar a limpeza, água, lenha e candeias, proibir as transações comerciais e coletar as taxas fixas sobre cada indivíduo preso. Para tal contrato o autor sugere que era difícil encontrar fiadores, além de salientar que a libertação dos prisioneiros tornava o contratante sujeito a processo. Ambos são encontrados em Sabará durante todo o período disponibilizado pela fonte

Os contratos que analisamos da câmara de Sabará podem ser encontrados no livro denominado “Arrematações e Fianças dos bens da Câmara”, disponível online no site do

Arquivo Público Mineiro<sup>148</sup>. A fonte manuscrita consta com 202 imagens de contratos feitos pelo senado de 1724 a 1747, porém é importante salientar que, apesar dos autos terem sido escritos até esse ano, eles fazem projeção de renda até o seguinte. Isso porque a partir do ano de 1726 os contratos que diziam respeito à lucratividade do senado começaram a ser feitos no final de cada ano, indicando rendimentos para o ano posterior.

Na leitura dos autos podemos perceber uma diferença que nos possibilitou dividi-los em “rendas” e “despesas”, uma vez que parte dos pregões se configurava como contratos para terceiros que gerariam logro para a câmara e outros como licitações que dispendiam do senado quantias variadas. Desta forma, dos 157 autos, 91 deles se configuram, na nossa análise, como autos de rendas e 66 como autos de despesas. Cabe-nos esclarecer que, no que diz respeito aos “Autos de rendas” os termos usados para sua separação na análise apareciam discriminados na fonte e nesse sentido, mantivemos todas as nomenclaturas encontradas. Em contrapartida, nos “Autos de despesa” precisamos criar tipologias que pudessem abarcar a heterogeneidade encontrada nos contratos. No quadro abaixo é possível ver a relação das temáticas dos autos com a quantidade de cada uma no conjunto da fonte.

Quadro 2: Temáticas dos autos de arrematação

<b>Autos de renda</b>	<b>Nº</b>	<b>Autos de despesa</b>	<b>Nº</b>
Aferições	2	Conserto de ponte	21
Aferições e Meias Patacas	2	Construção de ponte	11
Balanças e marcos	13	Obras públicas	8
Balanças e marcos e medidas do pão	9	Transporte de escravos	2
Foros	2	Obra da Cadeia	7
Medidas do pão	11	Obra da Casa de Câmara	7
Meias patacas de gados	23	Outros	10
Renda da Cadeia	28		
Rendas do ver	1		
<b>Total</b>	<b>91</b>	<b>Total</b>	<b>66</b>

Fonte: APM, CMS – 004.

Algumas hipóteses podem ser levantadas *a priori*. Os contratos relacionados a “Foros”, “Rendas do ver” e “Transporte de escravos”, pelo seu número diminuto, podem ser considerados como pregões ocasionais, causados possivelmente pela supressão dos

<sup>148</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Arrematações e fianças dos bens da Câmara (1723-1747) – CMS-004.

funcionários destinados a tais serviços nos anos de sua ocorrência ou, como no caso da renda do ver, pela sua baixa lucratividade, como vimos acima. O mesmo não pode ser dito a respeito das “Aferições”, pois ele é nada mais que a fusão, ocorrida progressivamente, dos contratos de “Balanças e marcos” e “Medidas do pão”.

Buscaremos agora, analisar separadamente as rendas e despesas dos contratos de arrematações do senado da câmara à luz da fonte apresentada.

### 3.2.2 Rendas da câmara

Nossa análise a respeito das rendas extrapolou o exame da administração dos contratos da Câmara. A princípio buscamos tratar todos os pregões que constam no livro de Arrematações e Fianças e se caracterizam como receitas da Câmara. Posteriormente, para abrangermos o período proposto para pesquisa, buscamos outras fontes que indicassem as rendas do senado da Câmara de Sabará. Mais precisamente uma certidão de 1724 endereçada ao Conselho Ultramarino, na qual os oficiais camarários davam conta dos rendimentos da Câmara da vila nos anos de 1722 e 1724<sup>149</sup>; um livro de “Prestações de contas e despesas gerais”<sup>150</sup> e o livro de “Contas da Receita e Despesa da Câmara”<sup>151</sup>, disponíveis online no Arquivo Público Mineiro. É importante frisar que não desconsideramos outras fontes de renda da câmara, mas acreditamos que essa documentação conjugada mostrou-se satisfatória para uma investigação da capacidade da administração concelhia angariar recursos.

Ainda é preciso destacar alguns fatores que conduziram nossa análise das fontes. A princípio, os valores apresentados nos autos de arrematação foram discriminados em oitavas. Posteriormente, na década de 1730, mais precisamente no ano de 1731, o então escrivão Antônio de Passos Taveira passa a escrever alguns valores das arrematações em réis. Por outro lado, para tratar de uma fiança do conserto de uma ponte do ribeirão da Prata dos Raposos, nesse mesmo ano, do qual arremata o Capitão João Alvares Maciel<sup>152</sup>, o escrivão registra o valor tanto em oitavas como em réis, constando 250 oitavas de ouro e 330\$000. Nesse sentido, o valor da oitava seria 1\$320. Desta maneira, fizemos a conversão em oitavas, tendo como base, o valor posto por Passos Taveira até o ano de 1735, quando em uma arrematação de Balanças

<sup>149</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1724 [Cx. 5, D. 444]. Certidão da receita e despesa da Câmara de Vila Real dos anos de 1722 a 1724.

<sup>150</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Prestações de contas e despesas gerais (1743-1817) – CMS-022.

<sup>151</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Contas da receita e despesa da Câmara (1755-1803) – CMS-031.

<sup>152</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Arrematações e fianças dos bens da Câmara (1723-1747) – CMS-004, imagem 46/folha 2.

e Marcos, arrematada por Joaquim Peixoto de Meneses<sup>153</sup>, o escrivão Antônio Luiz de Távora, registra que o contrato valeria 600 oitavas de ouro ou 900\$000. Por isso, para esse ano e os subsequentes fizemos a conversão com a oitava no valor 1\$500.

A conversão dos valores se deu pelo fato de se fazer necessário chegar a somas totais por anos e por tipo de arrematações para a análise. A opção pela transformação por oitavas se mostrou melhor pela grande maioria estar representada desta maneira e nesse sentido, buscamos preservar o valores apresentados levando em consideração a inflação que a própria fonte nos trouxe. A representação dos valores em réis dos contratos está concentrada principalmente entre os anos de 1731 a 1735, mas também aparecerem em outros momentos de forma pontual.

A tabela abaixo busca trazer um panorama do montante, representado em oitavas de ouro, de responsabilidade da administração concelhia. Feita principalmente através das arrematações, ela nos possibilita ver a variação no valor por contrato, a soma das rendas por ano, o logro por cada tipo de contrato entre 1724 e 1760 e o total em rendas que passou pelo senado da câmara durante todo esse período.

---

<sup>153</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Arrematações e fianças dos bens da Câmara (1723-1747) – CMS-004, imagem 76/folha 2.

Tabela 2: Rendas da Câmara (1722 a 1760) – valores em oitavas de ouro

	Balanças e marcos	Medidas do pão	Meias patacas	Renda da Cadeia	Balanças e marcos e medidas do pão	Aferições	Aferições e Meias Patacas	Foros	Rendas do ver	Outros	Soma	Referência
1722	130	135	337	716				130			1.448	AHU_ACL_CU_011, Cx. 5, D. 444
1723	109	185	850	975				335			2.454	AHU_ACL_CU_011, Cx. 5, D. 444
1724	220	205	600	820							1.845	APM_CMS_004
1725	400	220	642	600							1.862	APM_CMS_004
1726	221	235	610	600							1.666	APM_CMS_004
1727	300	170	620	560							1.650	APM_CMS_004
1728	220	190	590	510							1.510	APM_CMS_004
1729	300	100	465	460							1.325	APM_CMS_004
1730	545		550	689							1.784	APM_CMS_004
1731	810		568,18	757,57							2.135,75	APM_CMS_004
1732	340,9	170,45	640,15	156,81							1.308,31	APM_CMS_004
1733	435,6	188	606,06	454,54							1.684,2	APM_CMS_004
1734	254,27	121	590,9	530,3							1.496,47	APM_CMS_004
1735	554,03	136	606,6	522,72							1.819,35	APM_CMS_004
1736	600	160	670	635							2.065	APM_CMS_004
1737	1.306		800	710							2.816	APM_CMS_004
1738			775	500	1.300						2.575	APM_CMS_004
1739			665	350	856						1.871	APM_CMS_004

	Balanças e marcos	Medidas do pão	Meias patacas	Renda da Cadeia	Balanças e marcos e medidas do pão	Aferições	Aferições e Meias Patacas	Foros	Rendas do ver	Outros	Soma	Referência
1740			840	425	1.200						2.465	APM_CMS_004
1741			900	440	1.354			1.220			3.914	APM_CMS_004
1742			805	440	1.255,75						2.500,75	APM_CMS_004
1743			821	701	1.402			820			3.744	APM_CMS_004
1744			660	300	1.000						1.960	APM_CMS_004
1745			640	300		1.360			33,3		2.333,3	APM_CMS_004
1746			910	302		1.700					2.912	APM_CMS_004
1747				350			1.620				1.970	APM_CMS_004
1748							2.310				2.310	APM_CMS_004
1749				310			2.560			5.398,5	8.268,5	APM_CMS_022
1750										5.343,75	5.343,75	APM_CMS_022
1751										8.221	8.221	APM_CMS_022
1752										4.296,7	4.296,7	APM_CMS_022
1753										1.397,7	1.397,7	APM_CMS_022
1754										4.106,5	4.106,5	APM_CMS_022
1755				220			3.793,5			155,75	4.169,25	APM_CMS_031
1756				138			2.467,5			1.164,25	3.769,75	APM_CMS_031
1757				71			2.861,3			658,2	3.590,5	APM_CMS_031
1758							3.639,5			644,5	4.284	APM_CMS_031
1759										2.900	2.900	APM_CMS_031
1760							2.120,6	649,3		636,1	3.406	APM_CMS_031
<b>Soma</b>	6.745,8	2.215,45	16.761,89	14.543,94	8.367,75	3.090	21.372,4	3154,3	33,3	34.922,95	111.177,8	

Fonte: AHU, Coleção Avulsos Minas Gerais – Resgate; APM, CMS – 004, 022, 031.

A análise da tabela proporciona algumas inferências importantes da pesquisa. Primeiramente, é preciso destacar o caráter na mudança da forma de administrar os contratos que ela nos traz. Até o final da década de 1730, mais precisamente até o ano de 1737, os quatro principais contratos que encontramos na Vila de Sabará permanecem como pregões separados<sup>154</sup>. A partir do ano seguinte, podemos observar uma progressiva junção desses contratos, que ganham nomenclaturas diferentes, até se chamarem apenas “Aferições” e que em 1747 se juntam também com as arrematações das meias patacas de gados. A falta de especificidade das rendas que podemos observar na lacuna entre os anos 1750 e 1754 foi causada pela forma genérica como estas estiveram anunciadas na fonte, mas tudo nos leva a crer que tais contratos permaneceram ligados.

Como dissemos acima, as “Rendas do ver” e os “Foros” foram contratos ocasionais dentro do conjunto das arrematações da câmara, tendo respectivamente um e dois autos feitos. Porém, no resumo de rendimentos enviado ao Conselho Ultramarino, correspondente aos anos de 1722 e 1724<sup>155</sup>, podemos ver valores pequenos dessa arrecadação (130 oitavas e 335 oitavas) quando comparados com o fisco dos foros arrematados pela câmara nos anos de 1741 e 1743 (1.220 oitavas e 820 oitavas). Sendo quantidades tão destoantes é claro que consideramos que no resumo os valores pudessem ter sido deturcados em favor da câmara, mas é totalmente possível supor que nos quase vinte anos decorridos entre as indicações desse imposto, a vila e seu espaço urbano tivessem ganhado novos e maiores contornos com a diversificação de suas atividades.

No entanto, faz-se necessário pensar os contratos até o ano de 1737, quando, os quatro principais pregões de renda são feitos separadamente. O contrato de “Balanças e Marcos” até esse ano tem um rendimento de 6.745,8 oitavas de ouro, regulando os pesos e medidas das mercadorias que não eram vendidas a unidade, o de “Medidas do pão”, com um rendimento bem menor de 2.215,45 oitavas, pela fiscalização de um único produto. Seguidos, com o rendimento mais alto, do contrato das Meias Patacas de Gado, num total de 9.745,89 oitavas, e o da Renda da Cadeia, de 9.696,84 oitavas.

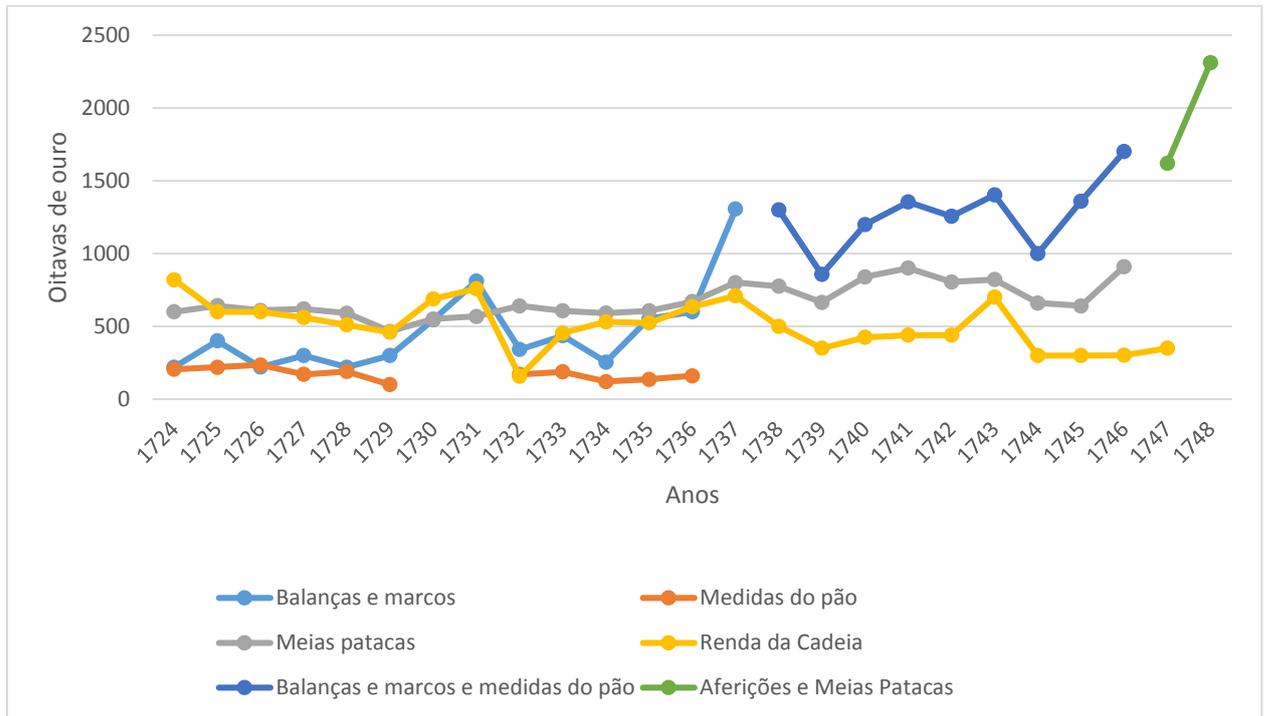
O gráfico abaixo nos permite visualizar o desenvolvimento desses contratos e das suas subsequentes junções no decorrer dos anos:

---

<sup>154</sup> No ano de 1737 observamos um aumento significativo no contrato de Balanças e Marcos e a não feitura do pregão do contrato de Medidas do pão. Muito embora acreditamos que já nesse ano eles possam ter se unido, a fonte não nos dá informação para tal hipótese.

<sup>155</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1724 [Cx. 5, D. 444]. Certidão da receita e despesa da Câmara de Vila Real dos anos de 1722 a 1724.

Gráfico 7: Variação dos valores das principais arrematações  
 Universo de análise: 83 autos



Fonte: APM CMS – 004.

As rendas das Balanças e Marcos eram significativas, como já indicado, devido a responsabilidade de controle fiscal das práticas comerciais de uma vila em expansão demográfica. Segundo o Código Filipino, os pesos e medidas de todas as mercadorias que não fossem comercializadas por unidade, deveriam ser regulamentadas de acordo com padrões emitidos pelo Reino e devidamente prescritos no código. Ganhando notoriedade a partir da ação de gerência dos conselhos, segundo Thiago Alves<sup>156</sup>, representava um claro exemplo de intervenção do Estado sobre as práticas mercantis mais cotidianas. E apesar de feito de forma separada na Vila de Sabará, o contrato do pão também pode ser compreendido sobre tal prisma.

O autor ainda chama atenção para o fato de que “*dos 18 diferentes impostos cobrados na América portuguesa e estabelecidos durante quase toda a totalidade do período colonial, 50% deles foram condicionados a partir de práticas comerciais*”<sup>157</sup>. Nesse sentido, a cobrança de impostos e taxas sobre a produção e comércio, seja no caso de produtos de monopólio régio, como os citados por Thiago, ou na regulamentação de cada produto vendido na vila, além de garantir um fluxo, direta ou indiretamente, de riquezas coloniais para a metrópole, regulava a

<sup>156</sup> DIAS, Thiago Alves. *Comércio e câmaras: regulamentação e vigilância*. Revista História, ano 5, v. 1, n1, 2015, p. 151-175

<sup>157</sup> Id. nota 156, p. 157.

prática comercial dos vassallos sobre a égide da coroa e seus mecanismos institucionais de regulamentação. Em suas palavras:

“Durante todo o período colonial e depois dele, em maior ou menor medida, todos os agentes mercantis – homens ou mulheres, comerciantes permanentes ou ambulantes – estiveram sob a égide normativa das instituições coloniais. Embora muitas vezes ocorra o descaminho, ou seja, a prática não permitida por esses agentes, eles estiveram constantemente sendo pressionados pela regulamentação institucional”.<sup>158</sup>

O contrato das Balanças e marcos e medidas do pão, arrematado em 1739 por Bertante Barbosa Ferreira, pode nos confirmar a proporção dessa regulamentação comercial:

“as negras de tabuleiro que vendem sabão nas ruas, e que todas as vendas serão obrigadas “aferirem” suas balanças de pesar ouro e medidas [...] e quartar em Janeiro e reverem em Julho e os que venderam peixe, toucinho e sabão serão obrigados a aferirem suas balanças de [...] com seus pesos de ferro, como é o costume até o presente, e que todas as lojas que venderam cargas, serão obrigadas a aferirem suas balanças de pesar ouro; [...] de qualquer gênero, serão obrigados a aferirem suas balanças e falhas com seus pesos de ferro e reverem como acima dito ‘conselho’ aos que vem vender a esta vila, que costumam vender varejado e não em pé, exceto o que estão dois outros [...]; ‘e que os’ cortes serão obrigados a aferirem suas balanças de pesar ouro e outra de pesar carne em Janeiro e reverem em Julho; que ‘todas as pessoas’ serão obrigadas a aferirem as balanças delas [...] reverem [...]. As pessoas que vendem toucinho pelas ruas “ao povo” são obrigadas a aferirem suas balanças de “folha” com seus pesos de ferro e reverem, e pagarem delas como paga um açougue”.<sup>159</sup>

O auto ainda deixa claro que, ao menos na venda do toucinho, tais balanças deveriam ser aferidas na “*forma do regimento a uma oitava e meia, e as que estiverem aferidas uma oitava, dando os aferidores os procedimentos*”. Tais condenações iriam para ele, o arrematante, salvo a parte do Almotacé, figura importante na uniformização dos pesos e controle comercial, como prescrito também no regimento. Os ganhos viriam da forma que “*sendo ele, arrematante, o denunciante, se lhe daria a terça parte de cujas condenações*”<sup>160</sup> e câmara ainda fica com parte delas.

O gráfico acima deixa evidente a intensa oscilação que o contrato das “Balanças e Marcos” sofre durante todo o período, mesmo depois que ele se junta com o contrato do pão. Acreditamos na hipótese de que, por ser um contrato fiscal de controle comercial, principalmente de viveres, ele estava sujeito a interferências diversas, como crises de

<sup>158</sup> Ibid. nota 156, p. 167.

<sup>159</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Arrematações e fianças dos bens da Câmara (1723-1747) – CMS-004, imagem 100/folha 1.

<sup>160</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Arrematações e fianças dos bens da Câmara (1723-1747) – CMS-004, imagem 100/folha 1.

abastecimentos e baixas demográficas. Mas de modo geral, os valores dos investimentos que os arrematantes faziam em quaisquer contratos, variavam de acordo com a evolução ou depreciação dos ganhos que esses apresentavam nos anos anteriores.

Nos anos de 1730 e 1731, o contrato das balanças sobe muito e concomitantemente não há nesses anos o do pão. É muito provável que eles tenham se unido de forma temporária, apesar de não ficar indicado nos autos a aglomeração deles. Porém, é sintomática a queda abrupta ocorrida no ano de 1732 de todas as rendas, salvo as meias patacas que representam um caso específico. Nesse sentido, a representação feita pelos oficiais camarários a Sua Majestade, ainda que do ano de 1730<sup>161</sup>, pode nos ajudar a entender essa derrocada nos preços nos anos posteriores.

Na petição mandada ao rei, os oficiais da Câmara buscavam expor “*o miserável estado*” a que se tinha reduzido a povoação de Minas, encontrando-se, segundo eles, “*caída da grandeza que se viu*”. Nas palavras dos camaristas:

“Constando de quase 400 vizinhos só esta Vila, nos achamos agora menos de 30, não entrando nestes números senão cinco, ou seis mineiros e os mais que se achavam espalhados por diversos arraiais e lavras, tem saído quase todos, seguindo uns o sertão à conquista de gentio, muitos a caminho de povoado e outros o dos Goyazes. Causada esta lamentável ruina não só de uma incerta nova que aqui correu de florescerem estes, mais também por falharem quase de todo as conveniências, que é atrativo principal da vontade dos homens”.<sup>162</sup>

Argumentavam ainda, que o único motivo que sustentava a permanência dos poucos que ficaram na vila era a incerteza do lugar para onde partiriam e não a esperança de uma futura conveniência, ainda que não desistissem “*de só cavar a campanha por ver se a descobrem*”.

Há de se destacar elementos importantes nesses trechos. Mesmo que a diminuição na população urbana não tenha sido tão drástica quanto a apresentada, a saída de homens em busca de regiões que fugissem dos mecanismos do fisco, da regulamentação e vigilância do poder real, tornava-se ainda mais possível com a fronteira da Comarca do Rio das Velhas que abria-se diante de um sertão que, embora já não tão desconhecido, ainda era cheio de promessas.

É importante esclarecer que a representação dos oficiais foi feita em julho de 1730. O alto valor das arrematações de Balanças e Marcos, tanto nesse ano, quanto no seguinte, podem ser entendidos como reflexos dos ganhos dos anos anteriores e com a já declarada e provável união com o contrato de Medidas do Pão. Desta forma, quando é feito o pregão para a

<sup>161</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1744 [Cx. 44, Doc. 3657]. Representação dos oficiais da Câmara da Vila Real do Sabará, sugerindo a presença na Corte de um procurador das câmaras daquela Capitania, a fim de expor a D. João V os seus Requerimentos.

<sup>162</sup> Id. nota 161.

regulamentação dos pesos e medidas das mercadorias, referente ao ano de 1732, em 24 de dezembro de 1731, além da separação das duas transações, o contratante, Manoel Rocha Vieira, arremata-o com o valor depreciado, de 450\$000<sup>163</sup> (340, 9 oitavas), devido as possíveis perdas que a redução da população causou.

Eles ainda destacam que o que havia atraído os homens, o possível enriquecimento pela mineração, já não mais lhe traziam os benefícios esperados e mesmo não desistindo de procurar, poucos eram os mineiros que faziam parte do termo da vila, espalhando-se a grande maioria para outras localidades e diversificando funções, por exemplo, com o aprisionamento de indígenas, apresentado como um dos motores para a evasão. Ora, o pouco estímulo à atividade mineradora e a sua ocorrência diminuta trazia baixas diretas aos cofres reais com o encolhimento da arrecadação do quinto.

Ainda segundo os oficiais, os homens estavam largando as serventias de seus ofícios administrativos na vila. Não obstante, o escrivão da Fazenda Real entrega o “*serventuário dele em 9 de julho do ano passado. E vendo-nos precisados a eleger escrivão a se deu a serventia do dito ofício ao escrivão da câmara, Caetano do Santos*”. Também João de Queirós Sarmiento Mascarenhas, deixa seu posto de provedor da Fazenda Real em 28 de julho de 1729, “*com o fundamento de se retirar para fora desta Vila distância de mais de um dia de viagem*”. Este, mesmo não tendo causado nenhum descaminho, não havia cobrado todo o ouro pertencente a novos direitos e terças partes, fazendo com que os camaristas tivessem que:

“fazer diligência ‘para que’ se arrecadasse todo e não foi possível por não haver tempo. Razão porque remetemos o que está cobrado, que é o que se mostra da conta junta. E no resto ficamos fazendo a diligência por se cobrar, e remeteremos ‘na por ocasião’, como também mandamos o que rendeu o registro das entradas da fazenda e escravos, que na monção passada vieram de Povoado, como se vê da conta junta, cujo rendimento compreendeu em 190 oitavas e meia. E ainda que não temos ordem de Vossa Majestade para fazer esta remessa, nem do Governador da Capitania, nos pareceu não desservirmos a Vossa Majestade”.<sup>164</sup>

A saída desses oficiais de seus cargos fez com que a Câmara tomasse para si funções que não eram da sua alçada, mas justificáveis, pois mantinham o bom funcionamento da administração real na localidade.

A Renda da Cadeia também sofre oscilações importantes no período tratado e essas sem dúvida estão sujeitas as variações demográficas, pois uma das atribuições do contrato consistia no recolhimento de uma taxa fixa sobre todo indivíduo preso. Deste modo, com o aumento ou

<sup>163</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Arrematações e fianças dos bens da Câmara (1723-1747) – CMS-004, imagem 49/folha 2.

<sup>164</sup> Ibid. nota 161.

contração da população, há uma tendência de crescimento ou redução de indivíduos encarcerados. Porém outros fatores podem ajudar a explicar as variações no preço de tal contrato.

Na queda significativa do ano de 1731 para 1732 no valor do contrato, passando de 757,57 oitavas para 156,81 oitavas, muito mais do que a baixa demográfica referida na representação dos oficiais acima, o que ocorreu foi na verdade uma grande obra na cadeia que pode justificá-la. Foram um total de 5 contratos para arrematação da obra da cadeia, feitos, dois deles em abril de 1731, três em julho do mesmo ano e um último em junho de 1732, que somam o montante de 4.643,07 oitavas de ouro e mobilizou os oficiais na formulações de pregões de grande despesa para os cofres do senado.

O primeiro diz respeito a madeiras para a obra e foram arrematados por André Gomes Ferreira, denominado como mestre de campo, no dia sete de abril de 1731. Antes desse, um auto também sobre as madeiras, de mesma data, havia sido cancelado. Assim, mandaram o porteiro Joseph Machado pôr em praça pública o contrato de todas as madeiras necessárias “*a quem por menos o fizesse, e andando o dito porteiro com as ditas madeiras em pregão na praça desta vila, depois de vários lanços o que menos lançou foi o mestre de campo André Gomes Ferreira em 4 contos de reis*”<sup>165</sup>, pagos em duas parcelas de 1:333\$333 e uma outra de 1:333\$3334. O contrato exigia madeira de lei e por mais que não ficasse especificada nesse auto a forma como elas deveriam ser, o anterior, que foi cancelado, nos dá indicações: “*todas as madeiras de lei a ‘cem’ vigas, taboas e mais madeira ‘meu da’ que for necessária e postas a sua custa junto a obra com forma*”<sup>166</sup>.

Depois da entrega do ramo verde em sinal de consumação do acordo, o arrematante, André Gomes Ferreira, vai de encontro ao conselho e “*logo o juiz e mais oficiais da câmara e procurador do conselho mandaram que fizesse de obrigação e declaração, a ele (...) seria obrigado por si e seus fiadores dentro de seis meses, que começam da fatura deste, a pôr prontas as madeiras necessárias para a dita obra, das quais carapina lhe dará um rol que será a contendo deste senado*”<sup>167</sup>. Além de estipular um prazo e informar que as madeiras deveriam vir de acordo com o listado pelo mestre carpinteiro, talvez devido a alta quantia e importância do pregão, ao arrematante “*obrigava-se por sua pessoa e bens ‘maiores’ de raiz presentes e*

<sup>165</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Arrematações e fianças dos bens da Câmara (1723-1747) – CMS-004, imagem 42/folha 2.

<sup>166</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Arrematações e fianças dos bens da Câmara (1723-1747) – CMS-004, imagem 42/folha 1.

<sup>167</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Arrematações e fianças dos bens da Câmara (1723-1747) – CMS-004, imagem 42/folha 2.

*‘terços’ de sua alma e ‘dou-a’ para seus fiadores, Lourenço da [...] Barcelos e Miguel Pereira França, moradores nesta comarca, os quais se obrigava por suas pessoas [...] bens de raiz e terços de suas almas a satisfação do sobre dito como principais arrematantes*”<sup>168</sup>.

Três meses depois, tempo que provavelmente durou para que a madeira pudesse ser entregue, três outros contratos são postos em pregão. Arrematado, por João da Silva Barcelos por \$860 no dia 28 de julho, as grades para a cadeia “*mais necessárias que foram capazes de guardar presos de maior consideração*” e ferro “*necessário para a obra da rancharia e mais casas sobre a dita rancharia*”<sup>169</sup>, todos de acordo com o pedido do mestre. No mesmo dia foram leiloados, o contrato da feitura da obra propriamente e da mão-de-obra que seria utilizada. Ambos foram arrematadas pelo mestre carpinteiro Antônio Gomes, por valores consideráveis.

Para o auto de arrematação “*obra de mãos*” da cadeia e Casa do Segredo, “*estando o juiz e vereadores em mesa de vereação mandaram pelo porteiro do Conselho Joseph Machado Fonseca*”<sup>170</sup> colocar o pregão por quem menos quisesse fazer, ficando este por “*alguns dias na praça pública*”, até que fixa o preço em 998\$000. Fica acordado que o pagamento da quantia seria feito dividido “*a metade em meio da obra de 499 mil réis e outro tanto no fim da obra*” e “*que em meio da obra feita não lhe fazendo o primeiro pagamento não será obrigado a continuar com a dita obra*”. Embora esteja ilegível na fonte, os camaristas estipulam um prazo para a conclusão da obra e dizem que caso ela não seja efetuada no tempo se aplicaria pena ao arrematante de pagar para as despesas que o Conselho teria com isso. O auto ainda especifica detalhes de feitura, consistindo em uma obra de carapina forte, contento uma sala para administração, uma com capacidade de guardar contas, um oratório e casa de segredo, todas com a mesma capacidade de guardar presos.

O último auto no ano de 1731 era referente “*dos negros que são para servirem na obra que se faz na cadeia desta Vila*”, dos quais a câmara se propunha pagar um 1 conto de réis. Das competências para a utilização dessa mão-de-obra ficara acordado que eles fariam tudo o que fosse necessário para a conclusão da obra, obrigando o arrematante e seus fiadores, Antônio de Amorim Soares e Manoel da Silva Barcelos, a se comprometerem com seus bens móveis de

<sup>168</sup>Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Arrematações e fianças dos bens da Câmara (1723-1747) – CMS-004, imagem 43/folha 1.

<sup>169</sup>Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Arrematações e fianças dos bens da Câmara (1723-1747) – CMS-004, imagem 45/folha 1.

<sup>170</sup>Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Arrematações e fianças dos bens da Câmara (1723-1747) – CMS-004, imagem 44/folha 1.

raiz e suas almas. Os pagamentos seriam feitos em três parcelas, uma de 333\$333 e “tanto a meia obra e outro tanto no fim de como assim ajustaram”<sup>171</sup>.

O contrato seguinte, na quantia de 130\$000, arrematado no dia 6 de junho do ano seguinte, por João da Silva Barcelos, correspondia a forragem de lima que daria fim a grandiosa obra da cadeia. Nos anos que se seguem, o contrato volta a subir, sofrendo as oscilações que lhe eram comuns.

No que diz respeito à Renda das Meias Patacas de gado, alguns outros fatores foram significativos para o seu alto valor e constância. Primeiramente, porque o contrato se expandia para todo o termo e não só a vila. Seguidamente, pelo fato de, como mencionamos no primeiro capítulo, a vasta extensão da Comarca do Rio das Velhas ter propiciado a sua especialização na criação de gado. Mas também pelas finalidades diferentes e variadas que a criação de gado tinha: servia de alimento, meio de transporte, agente motor da empresa agrária e extração de couro<sup>172</sup>.

Desta forma, desde o princípio do povoamento em Minas houve uma preocupação das autoridades metropolitanas e locais em estimular ações que buscassem suprir o mercado interno e o abastecimento com o estabelecimento de currais nas proximidades dos centros urbanos. Haja vista a obra arrematada por um pregão em 1725, por Manoel dos Santos Braga, em uma quantia de 690 oitavas de ouro, que tinha como objetivo “por fazer a falta do açougue”<sup>173</sup> na vila do Sabará.

Para além do caráter comercial do alimento, segundo André Figueiredo Rodrigues<sup>174</sup>, a mineração também aquece a criação na medida em que fazia necessário um animal resistente, que pudesse carregar cargas pesadas se descolocando com certa facilidade pelo relevo acidentado da região. O muar foi desta maneira, o mais importante meio de transporte possibilitando o provimento de Minas Gerais e fomentando a integração comercial com áreas diferentes da colônia, estimulando também a produção e comercialização do gado.

O termo da Vila de Pitangui, também na Comarca do Rio das Velhas, por exemplo, foi para os setecentos, um importante polo de pecuária regional, com propriedades especializadas na criação de gado vacum e cavalariço, constituindo-se em área de constante expansão dessa cultura. Para Rodrigues, a vila ainda tinha fortes contatos com diversas regiões da capitania,

<sup>171</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Arrematações e fianças dos bens da Câmara (1723-1747) – CMS-004, imagem 45/folha 2.

<sup>172</sup> RODRIGUES, André Figueiredo. *Um potentado na Mantiqueira: José Aires Gomes e a ocupação da terra na Borda do Campo*. Dissertação de Mestrado. São Paulo, 2002.

<sup>173</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Arrematações e fianças dos bens da Câmara (1723-1747) – CMS-004, imagem 11/ folha 2.

<sup>174</sup> Id. nota 172.

gerando um comércio lucrativo destinado ao abastecimento local, mas também aos de outros mercados, tendo a pecuária como principal motor.

Ângelo Carrara<sup>175</sup> diz que, antes mesmo de se descobrir as datas em Paracatu, a região já era ocupada por fazendas de gados, que se estendiam até os confins da capitania, na divisa com Bahia e Pernambuco, ao longo de todo o vale do rio São Francisco. Mesmo com as medidas de ilhamento das Minas<sup>176</sup>, como o aumento da taxaço do Direito de Entrada pelo caminho da Bahia em detrimento do Caminho Novo<sup>177</sup>, a limitação da entrada do número de escravos<sup>178</sup>, o autor ainda chama atenção para extensa circulação, que acabou criando para esse sertão agrário, uma identidade regional moldada pelo comércio e para trânsito de mercadorias e gentes.

Muito embora, não nos importe aqui, para tomar uma expressão de Maria Verônica Campos, falar dos “poderosos do sertão” ou do comércio em torno de muares é necessário reforçar que a Comarca do Rio das Velhas era especialista na criação de gado<sup>179</sup>. Nesse sentido, mesmo que os contratos de Meias Patacas, arrematados pelo senado da câmara de Sabará, incidam sobre “*as meias patacas dos gados que se cortam nesta vila e seu distrito*”<sup>180</sup> e, portanto, não seja uma taxaço sobre o número de cabeças de gado do termo, pra nós parece que a estabilidade do contrato local estava relacionado com comercialização das variadas finalidades permitidas pelo produto. E mesmo se pensarmos no consumo da carne propriamente dita, ainda que não nos seja possível concluir, podemos considerar a venda da carne seca para outras localidades.

---

<sup>175</sup>CARRARA, Angelo Alves. *Minas e Currais: produção rural e mercado interno de Minas Gerais, 1674-1807*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2007.

<sup>176</sup> CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros: “De como meter as minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado” - 1693 a 1737*. Tese de doutorado. São Paulo, USP, 2002.

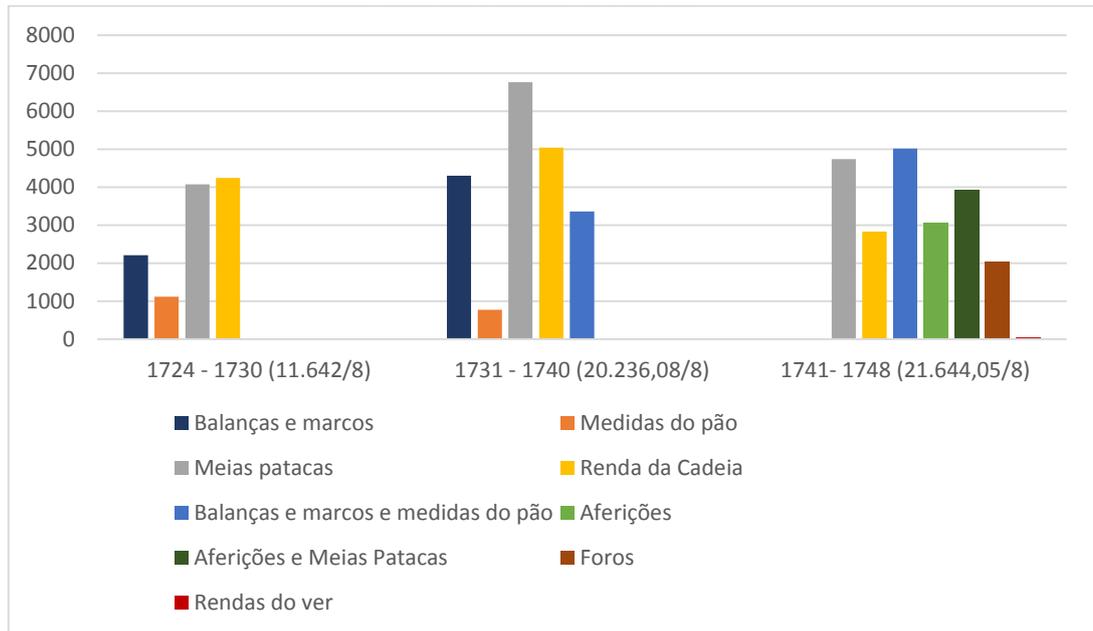
<sup>177</sup> FONSECA, Cláudia Damasceno. Op., cit., 2011.

<sup>178</sup> Somente 200 escravos/ano a partir de 1701, ver: Ibid. nota 177.

<sup>179</sup> CHAVES, Cláudia Maria das Graças. Op., cit., 1999.

<sup>180</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Arrematações e fianças dos bens da Câmara (1723-1747) – CMS-004, imagem 8/ folha 2.

Gráfico 8: Rendas do contratos por décadas  
Universe de análise: 86 autos

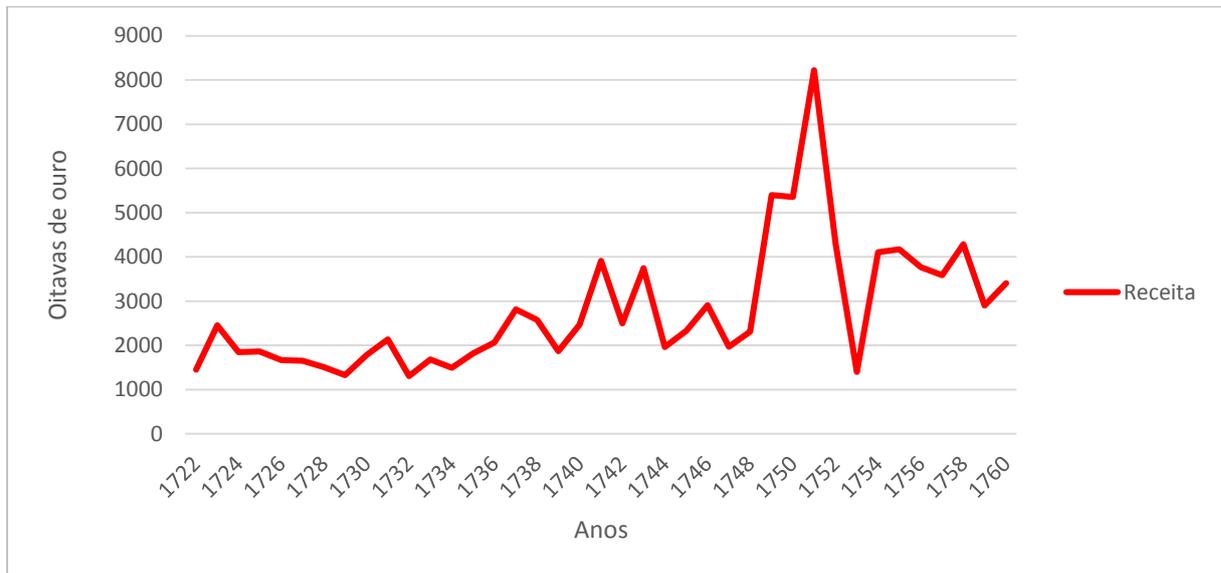


Fonte: APM, CMS – 004.

Mais do que comprovar a diversificação dos contratos arrematados pela câmara, o gráfico acima demonstra um aumento das rendas no decorrer das décadas. Acreditamos que, embora isso possa ser referente à quantidade de anos inclusos na divisão e, no último bloco, pela taxaço esporádica em hasta pública sobre os foros, o crescimento da renda provinda das arrematações seja reflexo de uma ampliação das atividades comerciais na vila, causada não só pelo crescimento demográfico, mas pela rearranjo de atividades.

Quando procuramos entender as flutuações de renda para além dos contratos, percebemos variáveis importantes. O gráfico a seguir, busca trazê-las de forma visual:

Gráfico 9: Variação das Rendas da Câmara



Fonte: APM, CMS - 004, 022, 031.

O gráfico acima corresponde à compreensão de parte da renda da câmara nos anos de análise com a utilização de quatro fontes, também dispostos na Tabela 2. Nos dois primeiros anos, retirados de correspondências trocadas com o ultramarino e que prestavam contas ao Conselho Ultramarino, percebemos um pequeno valor, mesmo que entre eles estivessem discriminados os foros. A certidão é no sentido de rever os livros de contas e despesas, a mando do ouvidor geral e corregedor desta Comarca, Joseph de Sousa Valdez, que discordara da parte que tocava a terça do rei. Nesse sentido, os camaristas apresentavam um resumo dos rendimentos e para

“o ano de 1722 (...) a renda da cadeia, que faz a rematada em setecentas e dez oitavas de ouro; Aferição das balanças em cento e trinta; Aferição das medidas em cento e trinta e cinco, a renda da Coroa enquanto senão levantou “a junte” vinte e seis oitavas e um quarto; as meias patacas do gado trezentas trinta e sete oitavas; de condenações seis oitavas; dos foros, cento e trinta oitavas, do remanescente do ano antecedente oitenta e quatro oitavas, cujas adições fazem soma de mil quinhentas oitavas, digo quinhentas e cinquenta e oito oitavas de ouro e um quarto; de que tocou a Terça quinhentas e dezenove oitavas, um quarto e oitenta três de ouro. E do ano de 1723; renda da cadeia, novecentas cinquenta oitavas de ouro, e aferição das balanças cento e nove oitavas de ouro, a aferição das medidas cento e oitenta e cinco, das meias patacas dos gados oitocentas e cinquenta oitavas de ouro, do rendimento dos Foros de dois e três anos trezentas e cinquenta e cinco, e de condenações vinte seis oitavas, cuja adições fazem soma de duas mil e quinhentas e cinquenta e seis oitavas de ouro, das quais toca a Terça oitocentas e cinquenta e duas oitavas de ouro; e do ano de 1724, a Rematação da Cadeia oitocentas e vinte oitavas de ouro; da aferição das balanças duzentas e vinte oitavas de ouro; da aferição das medidas, duzentas e cinco oitavas de ouro; e das meias patacas dos gados, seiscentas oitavas de ouro; e dos foros como se

há de cobrar em Dezembro senão sabe a sua importância e por essa mesma razão se não sabe o que toca a Terça”.<sup>181</sup>

Os camaristas apresentavam as contas para o Conselho porque o ouvidor julga que o rei não recebeu a terça corretamente. A ausência desse tipo de documento nos anos seguintes indica que tais contas não eram, de fato, discutidas com as instâncias centrais de poder, tendo a câmara liberdade de administração das rendas locais. Só em casos de algum questionamento é que o procedimento era realizado. Nos anos posteriores, percebemos uma tendência ao crescimento, porém com constantes flutuações, mais significativas a partir de 1740.

De 1750 a 1752 os valores disparam, chegando a 8.221 oitavas no ano de 1751. Tal valor pode ser resultado muito mais da característica da fonte que nos possibilitou reconstruir as rendas do período. Para o livro de “Prestações de contas e despesas gerais”<sup>182</sup>, acreditamos que ele englobe outras formas de arrecadação e de gastos. No entanto, uma vez que sua leitura foi, em grande medida, dificultada por problemas na digitalização da fonte, não pudemos discriminá-las para todos os anos que compreendem o livro.

Desta forma, longe de podermos fazer uma análise do total que arrecadava a câmara, conseguimos indicar algumas das rendas mais cotidianas<sup>183</sup>. Especificamente nesse livro, há referências às correições e condenações feitas pelos almotacés, aos foros, bem como às rendas dos contratos, como as 234 oitavas e meia e 4 vinténs de ouro<sup>184</sup>. Refere-se ainda, à renda da cadeia que pagou, Manoel Pereira Cunha, em 1746, para o pregão de mesmo ano e às 66 oitavas, um quarto e 4 vinténs de ouro<sup>185</sup> que deixa para pagar no ano seguinte.

Ainda no ano de 1746, temos Pedro Ferreira de Moraes pagando 2.000 oitavas de ouro, referentes aos contratos de Balanças e Marcos e Meias Patacas de Gado que havia arrematado em 1745. Em 1748, Marcos Gomes da Silva paga oito oitavas a mais para os dois contratos que arremata no ano de 1746, num total de 2.618 oitavas. Ainda neste ano, paga 2.702 oitavas, referente às Aferições e Meias Patacas de 1747, excedendo em 500 oitavas do valor arrematado. Nossa hipótese é que tenha anexado uma parte do valor do pregão de 1748, do qual também foi

<sup>181</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1724 [Cx. 5, D. 444. Certidão da receita e despesa da Câmara de Vila Real dos anos de 1722 a 1724.

<sup>182</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Prestações de contas e despesas gerais (1743-1817) – CMS-022.

<sup>183</sup> Apesar de conseguirmos identificar a referência de alguns valores, a má qualidade de digitalização da fonte e os problemas que encontramos para a sua leitura, não nos permite concluir os valores totais de cada tipo de renda. Desta maneira, em nossa análise, como fica visível na Tabela 2, não os discriminamos e por isso, para esse momento da análise são usados como indicações de outras formas de obtenção de renda.

<sup>184</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Arrematações e fianças dos bens da Câmara (1723-1747) – CMS-004, imagem 23/ folha 2.

<sup>185</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Arrematações e fianças dos bens da Câmara (1723-1747) – CMS-004, imagem 31/ folha 1.

arrematante. Em 1750 ele retorna pagando as Aferições e cabeças de gado referentes a 1749. Essa prática parece ter sido comum, mesmo que os camaristas buscassem regular as formas de pagamento nos autos, estipulando parcelas e prazos.

Mas ainda para esse livro, conseguimos identificar três comprovantes, feitos em 1748 e 1750, mas referentes a 1746 e 1749 de arrematações das Minas de Paracatu<sup>186</sup>. São quantias elevadas, que no primeiro ano somam 5.609 oitavas e depois 1.130 oitavas. É sintomático que mesmo que a tributação sobre as áreas de mineração ficasse nesse período a cargo de órgãos especializados, a câmara de Sabará tenha tido controle sobre a arrematação. Não fica claro, no entanto, quais os termos da arrematação e, infelizmente, não temos elementos para verificar até quando tal controle continua, se ele foi sistemático e nem quanto logro gerou, mas a perda da gerência dele pode ter como reflexo a queda brusca das rendas no ano de 1753, como demonstra o Gráfico 9.

Para os anos compreendidos ente 1755 a 1760, utilizamos o livro de “Contas da Receita e Despesa da Câmara”<sup>187</sup> que, ao contrário, traz de forma um pouco mais detalhada as contas do senado. Ainda que muita coisa apareça ilegível ou sem descrição, não se tem registro sobre Paracatu e as rendas voltam a se tratar de correições, condenações, rendas da cadeia e das aferições e meias patacas. Apesar de um pouco mais alta, como fica claro no gráfico, as rendas voltam a níveis semelhantes às anteriores.

O pagamento do valor investido no contrato, neste livro, segue sendo pago de forma irregular, principalmente por Marcos Gomes da Silva, que continua arrematante até 1757. E ainda que nos tenha sido possível delinear um pouco mais precisamente os valores de cada contrato, nomeadamente as Aferições e Meias Patacas, Cadeia e Foros, não parece ser possível afirmar que eles condizem com os valores apregoados em contratos, principalmente pela irrelevância que o contrato da Cadeia fica discriminado, chegando a seu menor valor, em 1757, de 71 oitavas.

Mas o que principalmente nos parece necessário destacar é que, mesmo que não tenhamos conseguido compreender esses dois livros em sua totalidade, eles nos indicam que, ao menos no que se refere às rendas da câmara, as possibilidades de logro pelo senado não eram tão diversificadas. Nessa perspectiva, são sim os contratos, não as únicas, mas as mais

---

<sup>186</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Prestações de contas e despesas gerais (1743-1817) – CMS-022, imagem 23-24/ folha 1-2.

<sup>187</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Contas da receita e despesa da Câmara (1755-1803) – CMS-031.

significativas fontes de renda para a manutenção da célula administrativa local e como verão agora, a principal fonte para custear obras públicas para o bem comum.

### 3.2.3 Despesas da câmara

Nas arrematações de contratos que classificamos como despesas constam 66 autos. Apesar das subdivisões, podemos falar que, salvo dois contratos para “*transporte de negros*”, eles tratam de obras que ficavam a cargo da câmara e que eram responsáveis pelo desenvolvimento da vila e seu termo. Como já mencionamos nos capítulos anteriores, era incumbência dos senados a execução e gerenciamento de obras que garantissem o *bem comum* e, nesse sentido, trabalhar no melhoramento da vila e/ou sua ampliação era fato congênito a sua criação.

Assim como na tabela na qual ficaram discriminadas as rendas, para alguns autos de despesa foi necessário que fizéssemos conversões de réis para oitavas, buscando o mesmo objetivo de compor somas por anos e por tipos de arrematação. Nesse sentido, também consideramos a inflação apresentada na fonte, usando o valor de 1\$320 réis por oitava de 1731 a 1734 e 1\$500 réis por oitava para o ano de 1735.

Das divisões que nós fizemos e que podem ser vistas no Quadro 3, também estão apresentados na tabela abaixo, onde procuramos organizá-las separadamente de modo que pudéssemos observar a ocorrência por anos, o montante gasto em cada tipo de despesa e o que foi gasto por ano, bem como seus valores. Porém é necessário esclarecer que os valores não representam um único auto, na maioria das vezes ele é o somatório dos valores de dois ou mais autos que acontecerem no ano de um determinado tipo de arrematação.

Tabela 3: Despesas das arrematações de contratos

	Conserto de ponte	Construção de ponte	Obras públicas	Transporte de escravos	Obras na Cadeia	Obras na Casa de Câmara	Outros	Soma por ano
1724		650						650
1725			690					690
1726	885			100				985
1727	240							240
1728					200			200
1729								0
1730	455		87,5					542,5
1731	250				4.544,59			4.794,59
1732					98,48			98,48
1733	110							110
1734	1.716,6					75		1.791,6
1735	140							140
1736	150							150
1737	55	800					58,75	913,75
1738	65	39	1.251			1.200		2555
1739								0
1740	128		515			270		913
1741	300					340	825	1.465
1742		1.200				100	240	1.540
1743								0
1744	357		87,75					444,75
1745	45	520			9,4	32		606,4
1746	370	450	1.901,75				766	3.487,75
1747	128	3000						3128
<b>Soma por arrematação</b>	5.394,6	6.659	4.533	100	4.852,47	2.017	1.889,75	<b>25.445,82</b>

Fonte: APM, CMS – 004.

De maior recorrência na nossa análise, os autos que tratam de conserto de ponte custaram para a câmara 5.394,6 oitavas e estiveram presentes em praticamente todos os anos. Em geral eram pequenos consertos, mas algumas obras maiores foram necessárias. Onde mais se gastou, no entanto, foram com as construções de ponte, 6.659 oitavas de ouro, presentes mais para o final da década de 1730 em diante, o que para nós, parece indicar um crescimento urbano, levando em consideração tanto a vila quanto seu termo, onde fez-se necessário a edificação de novas passagens.

O que consideramos como obras públicas foram construções e melhoramentos no espaço urbano, como a obra na casa de açougue, feitura e consertos de calçadas e ruas, bem como a construção, em 1738<sup>188</sup>, e reparos, principalmente o de 1746,<sup>189</sup> da fonte do Largo do Rosário. Seu montante final é alto, principalmente devido a essas duas obras importantes para a população da vila. Quando construída, a fonte deveria buscar “*a água que nasce em um brejo [...] que se acha por baixo do caminho da ‘Cruz das Almas’ (...) para se conduzir para traz da Igreja do Rosário [...] qual passagem se fará uma bica ou mais de água*”, tudo feito de “*pedra e cal ladrilhada por baixo de boas lajes ‘tijolos’*”<sup>190</sup>, com o objetivo de fornecer água limpa.

Feita a fonte, dois anos depois, arremata-se um contrato das calçadas e água encanada para o chafariz no mesmo Largo do Rosário. O senado mandava que se fizesse “*uma calçada ao redor da fonte 5 palmos maior que a que esta*” e que se trouxesse

“as cobras da água pela Rua Direita abaixo por canso de “resíduo” ao pátio das Casas deste Senado onde ‘há de se’ fazer um tanque que há de ter 10 palmos de comprimento [...] e 5 de largo aonde se lhe deve minar e encaminha as sobras desta água para fora das casa que se ia ao beco de Antônio Francisco Volante e este bem feito e forte que será as paredes dele de tijolo e cal ou de pedras [...] na forma que melhor for”<sup>191</sup>

A descrição por onde passariam os canos d’água continua, passando por outro beco, quintais e pegando um morro, até cair no “*córrego duro*”. A obra arrematada por Manoel da Costa Barreto, o mesmo que dois anos antes havia conseguido a obra da Casa de Câmara, custou para o senado 440 oitavas de ouro e exigia do contratante, além do acompanhamento de dois oficiais pedreiros, uma discriminação detalhada: os canos deveriam estar envoltos por uma estrutura de “*dois palmos de grossura e três de alicerces por baixo ‘do meio andar’ ir*

<sup>188</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Arrematações e fianças dos bens da Câmara (1723-1747) – CMS-004, imagem 96/folha 1.

<sup>189</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Arrematações e fianças dos bens da Câmara (1723-1747) – CMS-004, imagem177/ folha 1.

<sup>190</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Arrematações e fianças dos bens da Câmara (1723-1747) – CMS-004, imagem 96/ folha 1.

<sup>191</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Arrematações e fianças dos bens da Câmara (1723-1747) – CMS-004, imagem108 / folha 1.

*assentando os ditos canos e serão assentados em argamassa de cal e que ficavam assim cobertos de lajes de sorte que lhe não faria prejuízo a rodarem ‘cavalariços’*<sup>192</sup>.

Arrematações para transporte de escravos só acontecem duas vezes no ano de 1726 e por isso não tem muito impacto no conjunto. Nos autos correspondentes não há menção de para onde os escravos deveriam ser levados e nem o motivo pelo qual o senado se responsabilizara por tal função. As Obras da Cadeia acontecem em momentos soltos, mas como já mencionamos, teve grande relevância, entre 1731 e 1732, compondo uma grande obra que refletiu até sobre a queda drástica do contrato da Renda da Cadeia.

As obras na Casa de Câmara são mais significativas a partir de 1738, mas se resumiram a sete pregões, sendo o primeiro, feito em 1734, do qual arremata o oficial de carpinteiro Antônio Gomes de Oliveira, por 75 oitavas de ouro e correspondia a feitura do sino da Casa de Câmara, onde os oficiais deixavam claro o quão necessário seria sua segurança<sup>193</sup>. O segundo, arrematado pelo já mencionado Manoel da Costa Barreto, em março de 1738, constitui-se numa obra grande na casa de câmara que custou ao senado 1.200 oitavas<sup>194</sup>. Buscava-se fazer na verdade “*obra da Casa de Câmara e conserto da de audiência*” e no auto fica indicado as condições e circunstâncias delas,

“a saber que devendo-se fazer duas casas de passadas, uma que sirva de casa de audiência e outra de câmara, esta se haja de principiar das de Antônio de Sousa, tomando todo a largura do beco com três esteios (...) inteiriços e principais da mesma parte (...), feitos assim ‘por traz’ da dita casa e com seu cano de latão por cima para receber águas do telhado da mesma casa para expulsar juntas obra das sobreditas e que a dita casa se haja a findar aonde ficar quadrada ou quase, com uma janela e sacada e uma porta para a parte da praça e com sua escada pela parte (...) na mesma forma que por ele ocidente se vê com seus balaústres torneados e que para o lado do oriente e sul fique com quatro janelas todas de sacada assim como a primeira com seus balaústres, e fica feito a saber duas de cada porte”.<sup>195</sup>

Continua com o detalhamento de uma fonte que ainda deveria constituir a obra, feita de “*tijolo e cal e a dita se forra de pedra ou tijolo e cal com vinte palmos de comprimido bem feita rebocada*”. No auto fica reforçado que deveria ser executada “*a dita obra acima declarada com toda a perfeição que quem por menor quisesse fazer*”<sup>196</sup> e por isso, quando Manoel da Costa

<sup>192</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Arrematações e fianças dos bens da Câmara (1723-1747) – CMS-004, imagem 108/ folha 1.

<sup>193</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Arrematações e fianças dos bens da Câmara (1723-1747) – CMS-004, imagem 65/ folha 2.

<sup>194</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Arrematações e fianças dos bens da Câmara (1723-1747) – CMS-004, imagem 97/ folha 1.

<sup>195</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Arrematações e fianças dos bens da Câmara (1723-1747) – CMS-004, imagem 97/ folha 1.

<sup>196</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Arrematações e fianças dos bens da Câmara (1723-1747) – CMS-004, imagem 97/ folha 2.

Barreto, recebe o ramo verde em sinal de que havia arrematado o pregão e vai até os oficiais da câmara, além de comprometer-se “*por sua pessoa e mais bens passados e seus bens presentes e futuros*”<sup>197</sup>, dando ainda para maior segurança seus dois fiadores, Antônio Fagundes dos Santos e Francisco Goes Forte, fica acordado que

“a referida obra de sua conta e obrigava a fazer-lhe e concluída até o fim do mês de outubro deste presente ano contada que feita de sorte que seria aprovada por dois oficiais peritos de pedreiro e que tendo algum defeito nela ou faltando-lhe alguma das circunstâncias ou condições das acima declaras se obrigada em multas e fazer tudo o que se requeria”.<sup>198</sup>

Os outros pregões consistiram, em geral, em pequenos melhoramentos no prédio, como a pintura interna e da fachada da casa, algumas outras obras de menor gasto para o senado e reparos no sino. O montante final gasto com tais obras, embora possa ser considerado alto, 2.017 oitavas, não é vultuoso como as demais despesas.

Por fim, o que consideramos como “Outros” são gastos dos quais não conseguimos identificar e/ou não foram mencionados o seu teor. Alguns destes, pela má qualidade na digitalização da fonte, nos impossibilitou até de compreender os nomes de seus arrematantes, mas outros apenas não vinham discriminados.

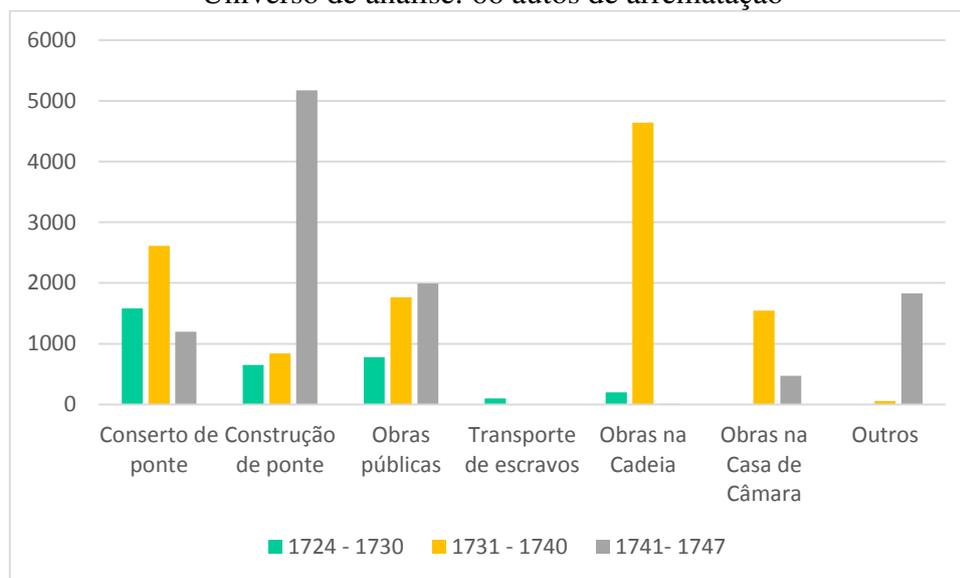
Buscamos refletir sobre as despesas da câmara por décadas e, desta forma, no gráfico abaixo os sete tipos de arrematações aparecem discriminados:

---

<sup>197</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Arrematações e fianças dos bens da Câmara (1723-1747) – CMS-004, imagem 98/ folha 1.

<sup>198</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Arrematações e fianças dos bens da Câmara (1723-1747) – CMS-004, imagem 98/folha 1.

Gráfico 10: Despesas por décadas  
Universo de análise: 66 autos de arrematação



Fonte: APM, CMS -004.

Podemos perceber que o período entre 1731 e 1740 foi onde mais se gastou. Para sermos exatos, foram 11.446,62 oitavas de ouro gastos em seis dos sete tipos de despesas que classificamos. É suntuoso o gasto despendido com a obra da cadeia, mas percebemos que foi também nessa década que se concentraram os maiores gastos com as obras feitas na casa da câmara, o que parece indicar, uma tentativa de melhora dos espaços institucionais e administrativos da localidade. Não queremos dizer com isso que a efetivação dessas obras tenha a ver unicamente com uma certa investida de reforço do poder local, mas que também possam se justificar pela precariedade que o tempo tenha trazido e pelo crescimento populacional. É nesse sentido, que a carta que Diogo Cotrim de Sousa envia a Sua Majestade, D. João V, em outubro de 1738, nos ajuda. Nas palavras do ouvidor-geral da Comarca do Rio das Velhas, “*na mesma correição que fiz nesta vila achando que a cadeia dela necessitava de acrescentamento e fortaleza o mandei fazer e não é tão pequena a obra*”<sup>199</sup>.

Ainda significativo é o valor sobre o conserto de pontes e é o mesmo Diogo Cotrim de Sousa que nos mostra como esse tipo de despesa custava caro aos cofres públicos. Segundo o ouvidor, “*das despesas incertas, se não pode ser regra, porque são solúveis os motivos, mas não faltam justos a que se apliquem de obras públicas de pontes e caminhos, as quais pontes continuamente padecem ruínas por serem de pau*”<sup>200</sup>. O ouvidor ainda advertia a D. João V,

<sup>199</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1732 [Cx. 22, Doc. 1791]. Carta de Diogo Cotrim de Sousa, ouvidor-geral da Comarca do Rio das Velhas, informando a D. João V acerca das rendas e despesas das Câmaras da referida Comarca.

<sup>200</sup> Id. nota 199.

que apesar do padecimento das pontes, muitas dessas obras arrematadas não chegavam a ser executadas e que para evitar o descaminho que “*não fizesse obra alguma de maior importância sem arrematação pública e não havendo quem arrematasse se declarasse assim por ato de vereação*”<sup>201</sup>, ficando a cargo de um ministro tanto a verificação da necessidade da obra, quanto o exame cuidadoso dela ou sua falta de lances.

Para a última década, ainda que o valor sobre o concerto de pontes tenha permanecido relevante, o que cresce de forma suntuosa é a construção de novas pontes. Em 1742, arrematase uma ponte por 1.200 oitavas, mas ainda mais expressivo é o pregão único, no valor de 3.000 oitavas que arremata Antônio de Carvalho Figueiredo, em 1747, para a feitura de três pontes, no rio Tapanhuanga, no Sabará e no caudaloso rio das Velhas. Antônio dá por fiadores Manuel Ribeiro Lobo e Antônio Ribeiro Lobo, morador no arraial dos Raposos, que anos antes, em 1734, manda um requerimento para o Conselho Ultramarino pedindo permissão para retornar ao reino e parece não conseguir.

Alguns documentos do Conselho Ultramarino, como a própria carta do ouvidor e algumas outras petições posteriores dos oficiais camarários e outros oficiais régios nos dão confirmação daquilo que as arrematações demonstraram: se gasta muito, e praticamente todo o ano, com melhoria ou ampliação das passagens na vila e seu termo, fazendo com que, em 1754, os camaristas considerem pedir ao rei que pudessem fintar os povos em quantias mais elevadas do que o permitido, pois as rendas, já não podia “*sustentar trinta e tantas pontes*”<sup>202</sup>.

Outro fator que também é necessário de se ressaltar é que, para essa década e na anterior, nos contratos foi onde mais de gastou com obras públicas. Ora, acreditamos que isso possa corroborar nossa hipótese de um crescimento do espaço urbano, gerando novas necessidades e demandas que motivaram a ampliação de estradas, melhorias no abastecimento de água e etc.

Se como diz o ouvidor-geral, Diogo Cotrim de Sousa, existia uma certa previsão das rendas dos senados das câmara, uma vez que elas

“se estabeleceram em uma a que chamam das meias patacas e está se paga de cada cabeça de gado que se corta (...), a outra renda chamada aferição que algumas vezes se divide em dois (...), é a dita aferição de medidas de pão e balanças, e a terceira renda é a cadeia, as quais rendas sabidas acrescem algumas condenações da almotaçaria e foros”.<sup>203</sup>

<sup>201</sup> Ibid. nota 199.

<sup>202</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1727 [Cx. 11, Doc. 930]. Representação dos oficiais da Câmara de Vila Real de Nossa Senhora da Conceição do Sabará, contra a perturbação criada pelos antigos ministros, e pedindo Ordem régia para que os vereadores tirassem “Carta de usança”, para os confirmar nos seus Ofícios.

<sup>203</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1732 [Cx. 22, Doc. 1791]. Carta de Diogo Cotrim de Sousa, ouvidor-geral da Comarca do Rio das Velhas, informando a D. João V acerca das rendas e despesas das Câmaras da referida Comarca.

O mesmo não pode ser dito sobre as despesas, que contavam com uma infinidade de gastos que não podiam ser dimensionados, uma vez que, além das necessidades do momento, ainda contavam com a possibilidade de descaminho pelos oficiais camarários. O que o ouvidor chama atenção na carta é que havia outros tipos de gastos, a exemplo de aposentadorias e propinas, que custavam ao senado em demasia.

Nesse sentido, quando analisamos o livro de “Prestação de contas e despesas gerais”<sup>204</sup>, podemos ver uma série de outras pequenas despesas. Porém, assim como o exame das rendas por essa fonte foi dificultado pela sua má qualidade de digitalização, também, se tratando dos gastos, não foi possível abordar conclusivamente os dados. Sendo assim, trabalhamos com a ideia de que os elementos que conseguimos retirar não correspondem a todo tipo de dispêndio, mas indicam a diversidade deles.

Curiosamente não conseguimos encontrar nenhuma referência ao pagamento das despesas que foram licitações nas arrematações. Mas ficaram discriminadas despesas com aposentadoria, aluguel, médico, a compra de uma canoa, uma cadeira de 40 oitavas para o presidente do senado<sup>205</sup>, ou ainda de forma genérica “*coisas do senado*”<sup>206</sup>. Há ainda muitas indicações de esmolas, que também não tiveram distinções, mandados, algumas missas e somas que se “*despendeu mais com irmandades (...) a quantia de 40 oitavas de ouro por quanto suposto importado as imagens*”<sup>207</sup>.

Desta maneira, torna-se ainda de fundamental importância pensar se houve um controle de caixa por parte da câmara, uma vez que era basicamente a partir das rendas que se efetuavam as obras e pagamentos em esfera local. Nesse sentido, o gráfico abaixo busca fazer uma comparação, a partir dos contratos, entre receitas e despesas:

---

<sup>204</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Prestações de contas e despesas gerais (1743-1817) – CMS-022.

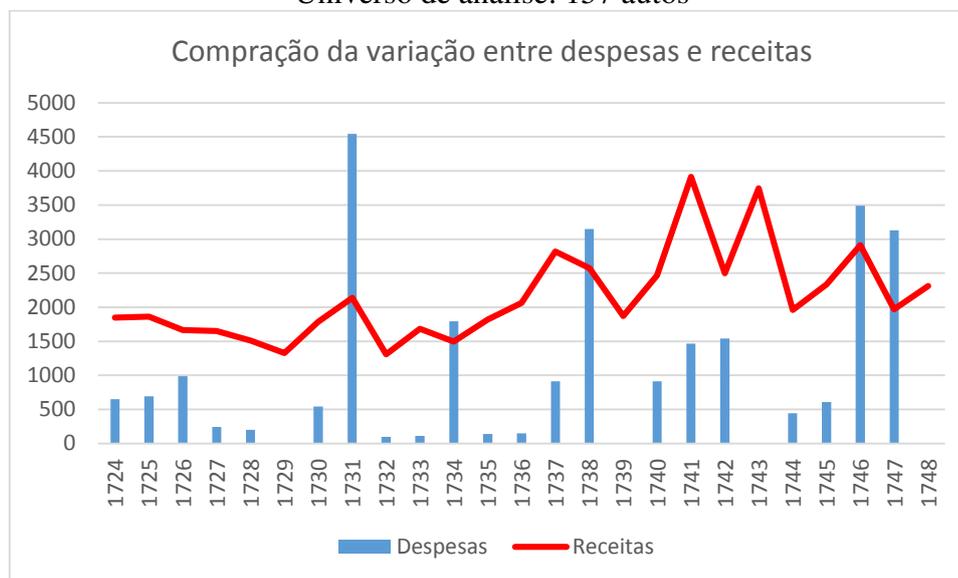
<sup>205</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Prestações de contas e despesas gerais (1743-1817) – CMS-022 imagem 43/folha 1.

<sup>206</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Prestações de contas e despesas gerais (1743-1817) – CMS-022, imagem 43/folha 1.

<sup>207</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Prestações de contas e despesas gerais (1743-1817) – CMS-022, imagem 4/folha 1.

Gráfico 11: Comparação das variações entre despesas e receitas nas arrematações (1724-1748)

Universo de análise: 157 autos

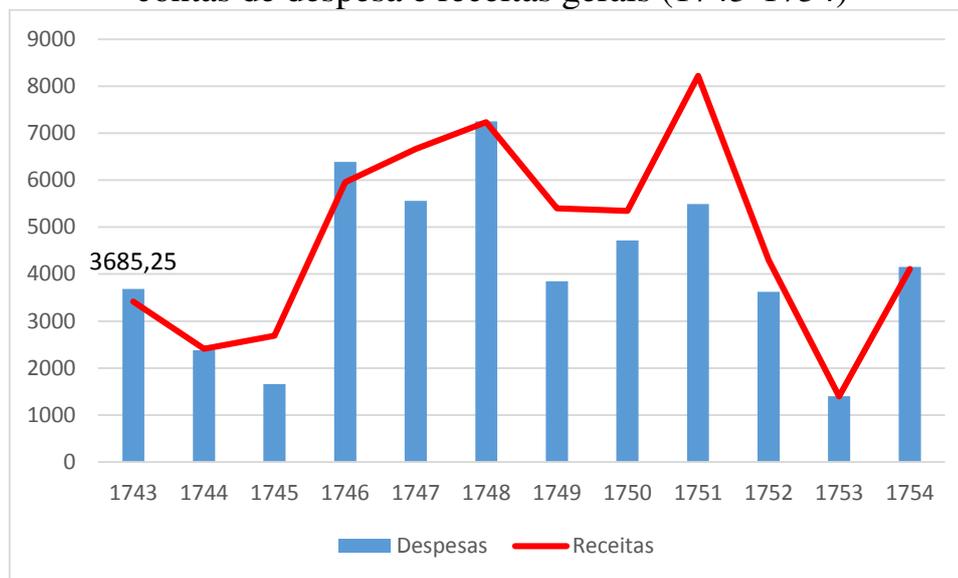


Fonte: APM, CMS -004.

Os anos nos quais as despesas excedem as receitas foram os das obras mais significativas que a Câmara arremata. Em 1731 foi realizada a obra da cadeia, em 1734 foram feitos muitos consertos em pontes, em 1738 temos a construção da fonte do Largo do Rosário e a obra na Casa de Câmara, em 1746 uma nova obra na fonte e em 1747 a construção das três pontes. Fora isso, as despesas nos contratos tiveram um valor bem abaixo das rendas, muito provavelmente porque, como vimos, os camaristas contavam com os outros tipos de dispêndio.

A partir dos livros de “Prestação de contas e despesas gerais” e de “Contas da receita e despesas da câmara”, onde constavam resumos anuais das contas da câmara conseguimos fazer também uma comparação entre as despesas e receitas. Como fica perceptível no gráfico abaixo, apesar do valor anual das despesas ter aumentado em relação as receitas, ainda temos a tendência delas se manterem equilibradas. Porém, observamos que a diferença entre elas diminui bastante, o que comprova que uma vez que as rendas eram, em geral, as mesmas, as despesas avolumavam-se com uma série de outros gastos para além dos contratos de obras.

Gráfico 12: Comparação das variações entre despesas e receitas nos livros de contas de despesa e receitas gerais (1743-1754)



Fonte: APM, CMS - 022.

Para o ano de 1743, por exemplo, nos contratos não houve nenhuma arrematação, mas no resumo de contas<sup>208</sup> a despesa chega a exceder a renda do ano, 3.685,25 oitavas de ouro e 3.416,25 respectivamente, demonstrando que, se as obras foram para alguns anos os maiores gastos, não representaram as únicas ou mais importantes despesas para todos eles. Ainda, a renda prevista nos contratos para esse ano seria de 3.774 oitavas de ouro, mas como mencionamos acima, mesmo que a câmara procurasse assegurar nos autos a forma que o pagamento deveria ser feito, em parcelas pagas no mesmo ano, nem sempre condizia com a forma na qual os contratantes de fato pagavam a câmara.

O exemplo do ano de 1747 também precisa ser citado. As construção das três pontes elevaram a despesa para 3.128 oitavas de ouro e enquanto a renda dos contratos somou apenas 1.970 oitavas. Mas quando visto nos resumos de contas, as despesas, embora ainda maiores, 5.557 oitavas e meia, não superaram a receita total do ano que foi de 6.667 oitavas e um quarto de ouro. Nesse caso, devemos considerar além das dívidas dos contratantes dos anos anteriores que foram pagas, também as correições e condenações.

No entanto o crescimento da renda é de fato muito grande, tanto para 1747, quanto para o ano anterior, que nos contratos era de 2.912 oitavas e nos resumos sobe para 5.956 oitavas. Para o ano de 1748, as rendas das Aferições, Meias Patacas de Gado e Cadeia, totalizaram 2.310

<sup>208</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Prestações de contas e despesas gerais (1743-1817) – CMS-022.

oitavas e sobe para 7.235 oitavas e três quartos de ouro. Para esses anos, de fato, não foram só pagamentos atrasados ou multas efetuadas que avolumaram o valor das receitas, mas como mencionamos, para esse período, encontramos referências do controle da Câmara da Vila do Sabará nas arrematações das datas minerais de Paracatu.

### 3.3. Arrematantes e fiadores

Nem sempre os lucros conseguiam sobrepor o valor utilizado para arrematação do contrato e nos investimentos para sua realização. Apesar de parecer um negócio impossível de dar errado, os riscos de perda eram reais e a própria constituição do contrato possibilita tal percepção: “*a fazer os pagamentos em quatro quartéis para cuja quantia obrigada sua pessoa e bens havidos e por a vir*”<sup>209</sup>. E se é possível falar em segurança de ganhos, assim como no caso dos contratos analisados por Beatriz Azevedo, eles estariam mais para o Estado português, no nosso caso representado pela câmara, que assegura mecanismos de salvaguarda, como a obrigação de pagamento pelo fiador, do que para o arrematante.

Porém, o interesse dos vassallos do rei em participar dos ganhos da colonização estava presente em todas as regiões do Brasil, desde o Rio Grande do Norte, com os impostos cobrados sobre as entradas dos gêneros nas alfândegas de Portos Secos<sup>210</sup>, até ao quinto dos couros e gado em pé e do município das tropas no Rio Grande e Santa Catarina<sup>211</sup>. Para além, da ocorrência, eles refletem as características econômicas e históricas da formação desses espaços coloniais e a importância da participação dos colonos na constituição e manutenção do Império Português.

Beatriz Azevedo trabalha com a ideia de que a mineração aparece como estímulo para o aumento do controle e ampliação alfandegária para áreas centrais da econômica colonial. Provocando melhorias estruturais para a efetivação da taxação, a demanda por mão-de-obra além do crescimento por procura de alguns agro produtos, como o tabaco, utilizado nas trocas por escravos. Segundo ela, o interesse de homens de negócio na participação de tais atividades também aumenta e nesse sentido, a prática dos contratos surge como uma forma de participarem nos negócios da colônia e crescerem seus lucros e cabedais.

<sup>209</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Arrematações e fianças dos bens da Câmara (1723-1747) – CMS-004, imagem 3/folha 1.

<sup>210</sup> DIAS, Thiago Alves. Op., cit. 2015.

<sup>211</sup> OSÓRIO, Helen. Op., cit., 2001.

Segundo Clara Farias<sup>212</sup>, há uma atuação significativa dos grandes homens de negócio da praça de Pernambuco e a formação de sociedades temporárias ou mais duradouras nesses contratos. O que ela chama atenção é para o fato de que o interesse desses homens não era só pela possibilidade de aumentar os rendimentos, mas de associar atividades que pudessem multiplicá-los. Também Helen Osório<sup>213</sup> identifica a presença de homens de negócio no envolvimento das arrematações dos quatro grandes contratos do Rio Grande, postos em hasta na praça do Rio de Janeiro. A autora percebe que a arrematação sucessiva pelos mesmos negociantes ou sociedades comerciais desde 1760 reforçavam a sua posição de principais comerciantes do extremo sul, o que lhes trouxe resultados polpidos, pois os contratos eram adquiridos por preços que não acompanhavam minimamente o crescimento da produção rio-grandense.

Helen Osório ainda diz que os valores das arrematações podiam sofrer influência das relações pessoais e políticas entre as autoridades coloniais e os arrematadores, além de fatores relacionados com a instabilidade causada por questões de ordem conjuntural e local, como a guerra no caso do Rio Grande. Para Russel-Wood<sup>214</sup>, de acordo com a descrição que tem como objeto Vila Rica, a relação dos delegados de contratos com o Senado variava bastante e as atribuições podiam corresponder ainda a necessidades específicas decorrentes do encarecimento das obrigações municipais em constante transformação.

Para tanto, observa-se que a historiografia do período colonial tem se debruçado sobre a atuação desses homens de negócio, buscando também compreender as redes que eles acabavam por constituir através do desenvolvimento de suas trajetórias<sup>215</sup>. Porém, nosso objetivo aqui será muito mais procurar entender a relação que eles mantiveram entre si e seus fiadores nos anos de ocorrência das arrematações que analisamos. Nesse sentido, não é só pela falta de fontes que pudessem recompor minimamente a vida dos contratantes, mas também partindo da ideia de que, como demonstra Maria Aparecida Borrego para o caso de São Paulo,

---

<sup>212</sup> FARIAS, Clara. *Bastidores das Arrematações: contratos de Pernambuco (1730-1780)* Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH - São Paulo, julho 2011.

<sup>213</sup> OSÓRIO, Helen. Op., cit., 2001.

<sup>214</sup> RUSSELL-WOOD, John. Op., cit., 2014.

<sup>215</sup> Ver: AZEVEDO, Beatriz Líbano Bastos. *O negócio dos contratos: Contratadores de escravos na primeira metade do século XVIII*. Dissertação de Mestrado. Universidade de São Paulo. São Paulo, 2013; PEREIRA, Alexandra Maria. *Um mercado de Vila Rica: atividade mercantil na sociedade do ouro (1737-1738)*. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2008; FARIAS, Clara. *Bastidores das Arrematações: contratos de Pernambuco (1730-1780)* Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH - São Paulo, julho 2011; OSÓRIO, Helen. As elites econômicas e a arrematação dos contratos reais: o exemplo do Rio Grande do Sul (século XVIII). In: FRAGOSO, João Luiz R, BICALHO, Maria Fernanda e GOUVÊA, Maria de Fátima. *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa- séculos XVI- XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001

não se pode concluir que os arrematantes de contratos camarários estivessem ligados ao comércio e por isso são designados como agentes mercantis circunstanciais<sup>216</sup>.

No caso dos contratadores e seus fiadores das arrematações da vila de Sabará, pudemos distinguir 163 nomes diferentes, correspondendo tanto aos contratos de renda como os de despesas. E em uma busca onomástica simples no AHU, apenas 13 foram encontrados<sup>217</sup> e desta forma pouco, ou quase nada podemos, falar sobre características desse grupo de homens. Salvo dois indivíduos, Antônio João de Carvalho, arrematante do contrato da Cadeia, e Antônio Ribeiro Lobo, fiador numa construção de ponte, todos os outros mandam petições ao Conselho Ultramarino depois de terem participado como agentes nas arrematações. O tipo de participação também é diversa, sendo arrematadores e fiadores de contratos de aferições, renda da cadeia, meias patacas, construção de ponte, obras públicas, etc. As petições que enviaram ao Conselho Ultramarino vão desde solicitação/confirmação de sesmarias, pedido de retorno ao reino, solicitações pra construção de engenhos, confirmações e nomeações de ofícios e patentes militares.

Para os autos de arrematações, o que se observa na fonte é que já desde o final 1738, quando os contratos de “Balanças e Marcos” e “Medidas do pão” se unem, há também uma tendência do contrato de “Meias Patacas” ser arrematado pelo mesmo indivíduo. Este participava, assim, de dois pregões diferentes, apresentando também fiadores diversos, muito embora um deles, por vezes, aparecesse nos dois contratos, até que a câmara passa a fazer apenas um pregão<sup>218</sup>. Ora, se a burocratização do sistema, com a criação de cargos, teve o intuito de aumentar o controle sobre a administração, mesmo que em um sentido contrário, a junção de contratos também tem função semelhante na medida em que busca maior monitoramento das atividades terceirizadas. A aglutinação dessas rendas em um único indivíduo, mesmo com a possibilidade de perdas em uma possível quebra de contrato, traria para a câmara uma maior segurança de rendimento.

Em relação aos contratos de rendas, conseguimos discriminar 49 indivíduos. Destes, 32 participaram como arrematantes apenas uma vez, 8, duas vezes, 3, três vezes, 1, quatro e cinco vezes, 2, seis vezes e 1, dez vezes. O investimento desses indivíduos variava bastante, com o valor mínimo de 33,3 oitavas pelas Renda do Ver, em 1745, e 9603,81 oitavas dos dez contratos que arrematou João Freire de Mattos, nos anos de 1735, 1737 e de 1741 a 1744, sendo basicamente Aferições e Meias patacas de gado.

---

<sup>216</sup> BORREGO apud OSÓRIO, Helen. Op., cit., 2001.

<sup>217</sup> Ver Anexo II

<sup>218</sup> Ver Anexo III.

No quadro abaixo buscamos distinguir os contratantes de rendas, em ordem alfabética, qual a quantidade de pregões que cada um arrematou, os anos nos quais ele arrematou tais pregões, o montante de investimento e o tipo de arrematação do qual ele participa:

Quadro 3: Arrematantes e investimento nos contratos de renda<sup>219</sup>

Arrematantes	Nº	Anos	Investimento (oitavas)	Tipo
André de Freitas	1	1727	180	C
Antônio da Silva	1	1724	205	P
Antônio João de Carvalho	2	1742/1743	1105	C
Bartolomeu Ferreira	3	1741/1740	3260	A/G/F
Bertante Barbosa Ferreira	1	1739	856	A
Brás Gabriel 'Lz.' Motta,	1	1737	710	C
Cristóvão Pereira	1	1728	590	G
Custódio Ferreira Maciel	1	1736	670	G
Custódio Teixeira	2	1738/1739	1440	G
Diogo Marques da Silva	1	1725	220	P
Domingos Vieira Costa	1	1733	454,54	C
Francisco Coelho Henriques	1	1724	820	C
Francisco da Silva	1	1739	350	C
Francisco Neto Carvalho, meirinho-geral	1	1731	757,57	C
Jacinto de Barros Nogueira	6	1734/1735/1740/1741/1744/1745	2518	C
João Batista	1	1732	640,15	G
João Cardoso, mestre cuteleiro	2	1733/1734	887,87	BM
João de Barros Torreão	3	1728/1729/1730	1650	C
João de Sousa Matos	1	1726	610	G
João de Sousa Ribeiro	2	1726/1727	405	P
João Ferreira de Queiros	1	1743	820	F
João Freire de Mattos	10	1735/1737/1741/1742/1743/1744	9603,81	A/G
Joaquim Peixoto de Menezes	1	1736	600	BM
José de Almeida	1	1734	590,9	G
José Felix	2	1735/1737	1853,03	BM

<sup>219</sup> C: Renda da Cadeia; P: Medidas do Pão; BM: Balanças e Marcos; G: Meias patacas de gado; A: Aferições; AG: Aferições e Meias Patacas de Gado; F: Foros; RV: Renda do ver.

José Felix Lisboa	1	1737	1300	A
José Gonçalves da Cruz	1	1745	33,3	RV
José Marques Silva	2	1729/1730	1015	G
José Ribeiro Setúbal	1	1738	500	C
Jupriano Gomes Ferreira	1	1733	606,06	G
Luiz de Seixas Carneiro	1	1746	220	C
Luiz Tenório de Albuquerque	1	1724	600	G
Manuel Alves	1	1725	600	C
Manuel da Costa Barreto	1	1725	624	G
Manuel da Rocha Vieira	3	1730/1731/1732	1695,9	BM
Manuel de Almeida	2	1726/1727	1057	C
Manuel de Almeida Caro	1	1726	515	C
Manuel Ferreira Braga	1	1748	350	C
Manuel Ferreira Cruz	1	1729	300	BM
Manuel Magalhães	1	1728	190	P
Manuel Pacheco	1	1727	620	G
Manuel Pereira da Cunha	1	1746	302	C
Manuel Silva Ferro	1	1736	635	C
Manuel Antunes Costa	1	23	456,8	C
Marcos Gomes da Silva	4	1746/1747/1748	6520	A/G/AG
Mathias de Castro Porto, capitão	1	1731	568,18	G
Miguel Fernandes Silva	6	1729/1732-1736	817,55	P
Miguel Francisco Serrão	5	1724-1728	1361	BM
Pedro Ferreira de Moraes	2	1745	2000	A/G

Fonte: APM, CMS -004.

No quadro fica nítido que os contratos que mais despendiam de capital dos arrematantes eram os de Balanças e Marcos e de Meias patacas de gados, e suas subsequentes junções. Levando em consideração que tais investimentos aumentavam de acordo com os contratos que foram se unindo e que houve, para tais pregões, uma tendência dos mesmos indivíduos arrematarem em anos seguidos, acreditamos que estes, junto a seus fiadores, eram indivíduos que além de cabedais consideráveis, contavam também com o respeito perante a instituição camarária, uma vez que garantiam as principais rendas dela.

Nesse sentido, procuramos construir redes que tornassem mais visuais as relações desses homens e levassem em consideração tanto as questões que o Quadro 3 demonstrou, como também que buscasse exprimir quem eram os fiadores, se eles se repetiam de um arrematante para o outro e a intensidade da relação com eles, ou seja, se eles fiaram mais de uma vez para um mesmo arrematante.

Ora, tais indagações nos levam a pensar que os vínculos, mesmo nesses contratos locais, ultrapassavam relações familiares ou de amizade, embora em alguns casos elas pudessem existir (como é o caso de José Marques Silva, que arremata das Meias Patacas de Gado em 1729 e 1730 e tem como fiadores seu tio, Antônio da Silva Marques e seu irmão, Diogo Marques da Silva<sup>220</sup>), mas girando em torno da responsabilidade de assumir o pagamento do investimento, tornando-se, para nós, muito mais uma relação de negócio. Segundo as Ordenações Filipinas, era de obrigação do fiador, que

“fiando alguma pessoa outra em Juízo, prometendo de pagar por ela, tudo em que fosse condenado no feito, sobre que fosse contenda, sendo a parte principal condenada por sentença será feita execução nos bens desse fiador, sem ser ordenado contra ele outro processo, sendo porém requerido pela dita sentença para execução dela”.<sup>221</sup>

Caso houvesse a quebra de contrato, o fiador pagava com seus bens “*na parte, em que os bens do principal devedor não bastarem para a condenação*”<sup>222</sup>.

Muito embora, não possamos falar, em associações comerciais, temporárias ou duradouras, como as autoras citadas, os autos deixam claro a função dos fiadores de assegurar o bom funcionamento do contrato:

“por fiadores a Luiz Pereira dos Santos e o ajudante Francisco de Souza Pinto, os quais logo vieram a câmara e disseram aos oficiais dela que eles iam ficar por fiadores do arrematante Miguel Fernandes Silva, por 225\$000, porque havia arrematado a dita aferição como dívida sua deles própria, cuja quantia obrigavam suas pessoas e bem maiores de raiz e escravos e que não seriam ouvidos em juízo, nem fora dele sem primeiro depositarem em juízo o que o arrematante constar dever a dita renda e de como assim o disseram e prometeram”.<sup>223</sup>

Para melhor compreender a relação dos indivíduos envolvidos nos contratos feitos pela câmara da vila do Sabará ao longo dos anos, buscamos retratá-los de forma figurativa por meio

<sup>220</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Arrematações e fianças dos bens da Câmara (1723-1747) – CMS-004, imagem 30/folha2; imagem 32/folha1.

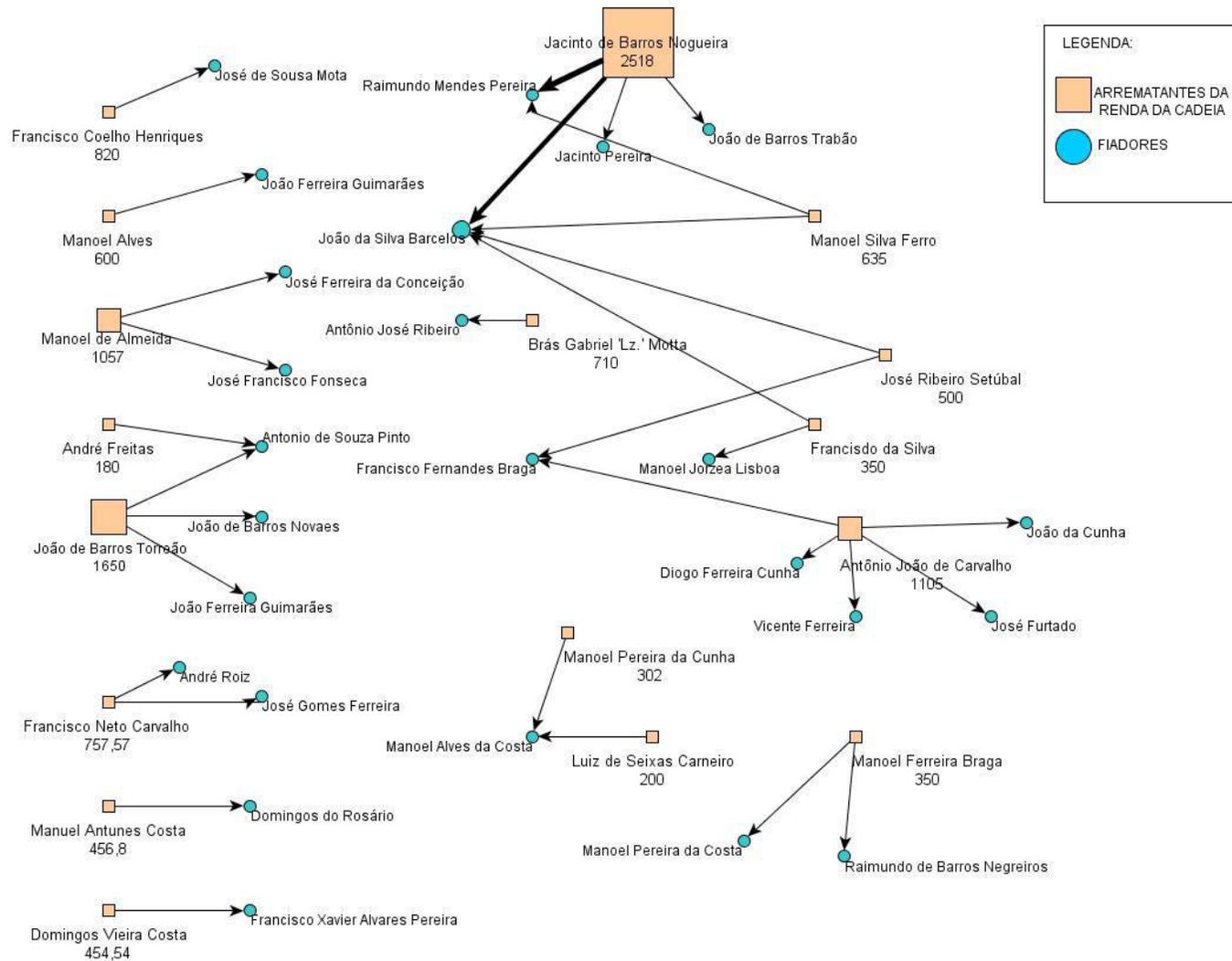
<sup>221</sup> Ordenações Filipinas. Livro 3. Título 92: Como se fara execução nos bens do fiador, que prometeu em juízo pagar por o réu em tudo o em que for ordenado (Conc.). Disponível em: <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/l3p711.htm>>. Acesso em: 14 de maio de 2016.

<sup>222</sup> Id. nota 220.

<sup>223</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Arrematações e fianças dos bens da Câmara (1723-1747) – CMS-004, imagem 49/folha 1.

da criação de redes, no programa yEd Graph Editor, que dessem conta minimamente das informações que a fonte nos trouxe. Nesse sentido, buscamos fazer diferenciações das informações, determinando os arrematadores por quadrados, os fiadores por círculos e a relação entre eles por setas. No entanto, as redes são aqui, instrumentos para a compreensão dos vínculos que eles tiveram, mas não falam por si só, e por isso, necessitam de suporte textual para a boa apreensão do desenho que se formou. A seguir, traremos da representação visual dos arrematantes e fiadores das Rendas da Cadeia:

Ilustração 2: Arrematantes e fiadores das Rendas da Cadeia



Fonte: APM, CMS -004.

Pela imagem acima, vemos 17 arrematantes, representados por quadrados cor de laranja claro, e 25 fiadores, em círculos azuis, que participaram, entre 1724 e 1748, dos contratos de arrematação da Cadeia. O tamanho dos quadrados significa o número de vezes que o indivíduo foi contratante, e as linhas mais grossas indicam que a relação entre os arrematantes e fiadores aconteceu mais de uma vez.

Acreditamos que as Rendas da Cadeia tenham uma configuração diferente pelo seu próprio caráter de manutenção da lei e ordem, com a gestão da casa de cadeia e a guarda dos indivíduos presos. Desta forma, percebemos que salvo Francisco Fernandes Braga, sesmeiro de meia légua de terra em quadra, no sítio de nome Bento Pires, da Comarca do Rio das Velhas<sup>224</sup>, que é fiador tanto no contrato da cadeia, com Jose Ribeiro Setúbal, em 1738, e Antônio João de Carvalho, em 1743, como também de Custódio Ferreira Maciel, em 1736, e de Custódio Teixeira em 1738 e 1739, no contrato de Meias Patacas de Gado, nenhum mais se envolve em outro tipo de arrematação.

Ainda dentre os arrematantes, oito tiveram apenas um fiador; seis, tiveram dois fiadores; um, teve 3 fiadores; um, 4 fiadores e um último, 5 fiadores. Nos primeiros anos, de 1724 a 1733, que apesar de não ficar indicado na imagem, constam os arrematantes do lado esquerdo, de Francisco Coelho Henriques, com investimento de 820 oitavas, até Domingos Vieira Costa, com 454,54 oitavas de investimento, a maioria dos arrematantes participa apenas de um pregão e tem apenas um fiador, com exceção de Manoel de Almeida, que participa de dois pregões seguidos e não cumpre um deles até o final, e tem também dois fiadores que se repetiram, e de João de Barros Torreão, que arremata as rendas da cadeia três vezes, também seguidas e tem três fiadores para cada pregão.

Jacinto de Barros Nogueira arremata as rendas da Cadeia pela primeira vez em 1734 e participa ainda de mais cinco pregões, mas não em sequência<sup>225</sup>. Apesar disso, três dos cinco outros arrematantes que intercalam com Jacinto, nomeadamente, Manoel da Silva Ferro, José Ribeiro Setúbal e Francisco da Silva, tiveram um fiador em comum, João da Silva Barcelos. João foi fiador em oito pregões diferentes, quatro deles de Jacinto, representado pela linha mais grossa. Por mais que nos pareça difícil afirmar que constitui-se uma sociedade temporária, nos parece sintomático a conexão que eles tiveram durante os anos de 1734 a 1745. Ligação que só foi quebrada com o pregão de 1737, arrematado por Brás Gabriel Lz. da Motta.

---

<sup>224</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1769 [Cx. 92, Doc. 7593]. Requerimento de Francisco Fernandes Braga, pedindo carta de confirmação de sesmaria de meia légua de terra em quadra, no sítio chamado de Bento Pires, da Comarca do Rio das Velhas.

<sup>225</sup> Ver Anexo III.

Mas, o dito Brás não segue como contratante da Renda da Cadeia durante muito tempo. Mesmo que não tenha sido possível identificar o nome do arrematante, ainda no ano de 1737, no dia dois de julho, um outro contrato para a arrematação da cadeia é posto em hasta pública, no valor de 250 oitavas pelo resto do ano<sup>226</sup> e os fiadores foram João da Silva Barcelos e Antônio de Mattos<sup>227</sup>. É importante ressaltar que tanto para o arrematante, como para a câmara, era uma segurança ter como fiador um indivíduo que participou de um pregão anterior. Era uma garantia de pagamento, mesmo com a quebra de contrato.

Já para os contratos fiscais de Balanças e Marcos, Meias patacas de gado e Medidas do pão, fizemos uma única rede, pois eles acabam por se unir ao longo dos anos. Também os arrematantes estão representados por quadrados e a alteração de cor significa a mudança no tipo de contrato, como fica definido na legenda. Os fiadores são representados pelos círculos rosa e, bem como na rede sobre as Rendas da Cadeia, mesmo que não possam ser medidos, ficam notoriamente visíveis, a intensidade da relação entre arrematante e fiador expressada pela espessura da linha da seta. O tamanho do quadrado relaciona-se com o número de vezes que o indivíduo arrematou um pregão. Ainda, abaixo do nome, consta o montante do investimento.

Nessa rede estão demonstradas as arrematações de Balanças e Marcos, em verde, Medidas do Pão, em azul e Meias Patacas de Gado, em laranja. A partir de 1738, quando os contratos começam a se misturar, vamos ter em amarelo o contrato das Aferições. Os quadrados que contem duas cores misturadas indicam que o contratante arrematou dois contratos diferentes, como o verde com amarelo, consistindo nas Balanças e Marcos e Aferições, e o amarelo com alaranjado, dos pregões sobre Aferições e Meias Patacas de Gado. Ainda, em pontilhado e amarelo, temos os Foros e em azul claro as Rendas do Ver. Por último, em cinza, feito como pregão único, as Aferições e Meias Patacas de Gado.

---

<sup>226</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Arrematações e fianças dos bens da Câmara (1723-1747) – CMS-004, imagem84/folha 1.

<sup>227</sup> Essa relação não aparece na rede pela impossibilidade de leitura do nome do arrematante do contrato.



Em relação ao contrato de Balanças e Marcos, o primeiro arrematante é Miguel Francisco Serrão e nos cinco anos que ele arrematou o contrato, despendeu um investimento de 1.361 oitavas e teve 2 fiadores diferentes, dentre os quais um vira arrematante de contrato do pão quatro anos depois. Dos outros cinco contratantes, a maioria aparece mais de uma vez, mantendo um único fiador para cada pregão. Para o contrato das Medidas do Pão, Miguel Fernandes Silva, que havia sido fiador no contrato das balanças e também nesse, aparece como principal arrematante. Observamos, no entanto, que mesmo arrematando seis vezes, seu investimento total é bem pequeno, 817,55 oitavas de ouro, demonstrando a pouca rentabilidade do contrato para ambas as partes.

O contrato das meias patacas permanece separado por mais tempo. A média de investimento foi de 569,15 oitavas, para 14 pregões diferentes. Os contratantes costumavam arrematar um único pregão e com um único fiador, mas a partir de José Marques da Silva, contratante em 1729 e 1730, com os mesmos dois fiadores, seu tio Antônio da Silva Marques e seu irmão Diogo Marques da Silva, podemos perceber uma pequena interação entre os indivíduos que compuseram o contrato até 1733. Antônio aparece como fiador em mais dois contratos seguidos e em um deles é o único fiador. Diogo em mais um, junto com seu tio. O contrato de 1733, arrematado por Jupriano Gomes Ferreira, apesar de não ter nenhum dos dois como fiadores, tem Mathias de Castro Porto, arrematante no ano anterior.

Para as aferições, em 1738 temos José Felix, arrematante das Balanças e Marcos anos antes, e em 1739, Bertante Barbosa Ferreira. A partir de 1740, vemos o mesmo arrematante para as Aferições e para o contrato de Meias Patacas de Gado e, como pode ser percebido na rede, há uma permanência do mesmo indivíduo como contratante. O primeiro a arrematar os dois pregões é Bartolomeu Ferreira, que para o mesmo ano de 1740, arremata os Foros. Para os contratos fiscais, ele dá como fiadores os mesmo dois indivíduos, Antônio Francisco Nogueira e João Gomes da Costa, mas para o contrato de cobrança dos foros ele apresenta um diferente, Francisco Ribeiro da Silva, talvez pela finalidade diferente desse.

Em sequência, João de Freire Mattos, que já havia arrematado as Meias Patacas algumas vezes anos antes, aparece como contratante dos dois contratos por 4 anos consecutivos, mantendo para cada pregão dois fiadores, entre eles, José Ferreira Braga, Antônio de Souza Guimarães, Manuel Duarte Ribeiro, Pedro Rodrigues de Faria e Pedro Ferreira de Mattos. Esse último, vira arrematante no ano seguinte, tendo como um de seus fiadores o mesmo Manuel Duarte Ribeiro. Para esse caso, também podemos inferir que houve uma sociedade temporária que dominou os dois principais contratos de renda do período.

Para os três últimos anos os dois contratos fiscais ficaram sobre a responsabilidade de Manoel Gomes da Silva e em 1747 começam a serem feitos como pregão único. Pelos livros que apresentam as contas da câmara, ainda vemos a permanência do mesmo como arrematante do contrato de Aferições e Gado até 1757<sup>228</sup>.

Nos desenhos de ambas as redes, buscamos, minimamente, dispor os indivíduos levando em consideração os anos nos quais eles foram contratantes. Desta forma, na parte superior estão os primeiros de cada contrato e seguindo para baixo os anos vão se desenrolando. Por mais que tenhamos feito diferenciações em relação à intensidade, o número de pregões, tipos de contrato e o montante de seus investimento, buscamos priorizar o vínculo entre os indivíduos. Para tanto, fica evidente que, nos primeiros anos, o envolvimento era muito limitado, solidificando a ideia de que são agentes circunstanciais na fiscalização do comércio local. Nesse sentido, o envolvimento nos contratos, tanto para arrematantes e fiadores, não configurava-se como um negócio, mas como um meio transitório de obtenção de lucro e participação nos assuntos do Estado.

Porém, há de se considerar uma mudança. Na medida em que o investimento necessário para um único pregão cresce, além da presença de dois fiadores, fica evidente a manutenção de um mesmo arrematante por contrato. Aí sim podemos considerar a existência de sociedades temporárias que se mantêm não por um caráter de atividade comercial, apesar de acreditarmos que houve lucro para os indivíduos envolvidos, mas muito mais devido a garantia do embolso para a câmara e maior controle das funções terceirizadas.

Para os autos de despesas, identificamos 40 arrematantes que variaram em sete tipos de contratos, que como mencionamos acima, foram classificações criadas para melhorar a compreensão da fonte<sup>229</sup>. No quadro abaixo, podemos ver o arrematante, quantas vezes ele arrematou um pregão e em quais anos, qual foi seu lucro, em que tipo de contrato ele se envolve e quem foram seus fiadores. É importante ressaltar ainda, que esse não é o número total de autos de despesa<sup>230</sup>, mas são aqueles para os quais conseguimos identificar os nomes dos contratantes.

---

<sup>228</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Contas da receita e despesa da Câmara (1755-1803) – CMS-031, imagem 13/folha 2.

<sup>229</sup> Nomeadamente elas são: Construção de Ponde (CP); Obras (O); Obra da Cadeia (OC); Obra na Casa de Câmara (OCC); Obra em Ponte (OP); Obras Públicas (OPU) e Transporte de Negros (TN). É importante esclarecer que a classificação “Obras” é genérica, pois não conseguimos identificar na fonte de que tipo de obra se tratava.

<sup>230</sup> Como indicado acima, constam em 66 autos de despesa.

Quadro 4: Arrematantes, investimento e fiadores nos contratos de despesa

Arrematantes	Nº	Anos	Lucro	Tipo	Fiadores
Amaro da Silva	2	1741/1744	190	O/OP	José da Silva Barbosa
André Gomes Ferreira, mestre de campo	1	1731	3030,3	OC	Lourenço da [...] Barcelos e Miguel Pereira 'França'
Antônio [...] Cerqueira	1	1747	128	OP	
Antônio Carvalho Figueiredo	1	1747	3000	CP	Manuel Ribeiro Lobo e Antônio Ribeiro Lobo
Antônio Gomes de Oliveira, oficial de carpinteiro	1	1734	75	OCC	
Antônio Gomes, mestre carpinteiro	2	1731	1506,05	OC	João da Silva Barcellos, Manuel Lisboa, Antônio de Amorim Soares e Manuel da Silva Barcelos
Antônio Martini Cortes	1	1732	32	OCC	
Bento da Cunha Aranha	1	1741	300	CP	
Bernardo José Souto	1	1740	75	OPU	
Custódio Pereira da Rocha	1	1746	450	CP	
Domingos Luiz Vasconcelos	1	1738	65	OP	
Francisco de Almeida [...], guarda-mor	1	1726	50	TN	
Francisco Ribeiro, carapina	1	1745	45	OP	
Francisco Tavares Pereira	1	1737	800	CP	
Francisco Xavier Alvares Pereira	1	1741	715	O	[...]
João Alvares Maciel, capitão	2	1731/1734	900	OP	Francisco Xavier Alvares Pereira, licenciado e Manuel Marques Cardoso
João da Silva Barcelos	2	1731/1732	928,48	OC	
João Duarte	1	1747		O	
José Cardoso	1	1730	250	OP	
José de Barros Aranha	1	1744	32	OP	Manuel Marques Cardoso
José de Barros Vianna, mestre pedreiro	1	1746	1900	OPU	Manuel Ferreira Coelho
José Duarte, mestre	1	1746	1,75	OPU	[...]
José Lopes de Brito	1	1740	128	OP	Francisco Xavier Alves Pereira
José Rodrigues Ferreira	1	1726	50	TN	
Manuel da Costa	1	1724	560	CP	
Manuel da Costa Barreto	2	1738/1740	1649	OCC/O PU	Antônio Fagundes dos Santos, Francisco Goes Forte, Antônio de Souza Guimarães e Bartolomeu da Silva [...]

Manuel da Silva Barcellos	1	1745	9,4	OC	
Manuel da Silva, oficial carpinteiro	1	1741	340	OCC	Antônio "Ferreira" [...] e Amaro da Silva
Manuel do Santos Braga, capitão	1	1725	690	OPU	
Manuel Francisco Sintra	1	1746	160	O	
Manuel Gonçalves Gomes, mestre pedreiro	2	1730/1740	175,25	OPU	Manuel Pereira Cunha, [...] Gonçalves de Almeida
Manuel Peixoto da Fonseca	1	1742	200	CP	Bento de Souza Ribeiro e Raimundo Mendes
Manuel Pereira da Silva	2	1730/1744	385	OP	Manuel Machado e Mathias da Costa
Manuel Ribeiro Lobo, carapina	2	1745/1747	520	CP/OP	
Marcos Ferreira da Silva, capitão	1	1734	4.000 C	OP/CP	Manuel Vieira "André"
Miguel Fernandes Silva	8	1726/1727 1730/1733 /1738	1534	CP/OP	[...]
Miguel Lobo de Souza	2	1740/1742	370	OCC	
Thomé Araújo, mestre pedreiro	1	1728	200	OC	
Thomé Dias de Oliveira	1	1742	1000	OP	João Alvares Maciel e João Peixoto da Silva
Thomé Ribeiro [...]	1	1741		OCC	

Fonte: APM, CMS -004.

Pelo quadro acima percebemos que a maior parte dos envolvidos em obras (30 indivíduos) arremata apenas um pregão, dos outros, 9 arrematam dois preções e apenas 1 arremata seis. Desses que arremataram mais de uma vez, podemos observar que, quando não se tratava do mesmo tipo de arrematação, envolviam obras de características parecidas, como construção e conserto de ponte e, salvo o mestre pedreiro Manuel Gonçalves Gomes, que arremata duas obras, uma em 1730 e outra em 1740, todos os outros tem seus contratos no mesmo ano ou em anos próximos.

Há ainda para esses autos, a menção dos ofícios de alguns arrematantes, indicando a especialização deles para determinada função. O guarda-mor, Francisco de Almeida, recebe 50 oitavas, para transportar um escravo de Francisco Henriques Coelho, no ano de 1760<sup>231</sup>, serviço

<sup>231</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Arrematações e fianças dos bens da Câmara (1723-1747) – CMS-004, imagem 17/folha 1.

esse que é arrematado apenas duas vezes nos primeiros anos. Antônio Gomes de Oliveira, oficial de carpinteiro, por 75 oitavas faz um conserto na Casa de Câmara no ano de 1734<sup>232</sup>, Thomé Araújo, mestre pedreiro, faz uma obra na cadeia em 1728 por 200 oitavas, ou ainda Manuel Ribeiro Lobo, carapina, que arremata a construção de uma ponte, em agosto de 1745, com obrigação de fazer para o mês de Janeiro do próximo seguinte<sup>233</sup> e um conserto de ponte dois anos depois<sup>234</sup>. Mas ainda havia os que mencionam ofícios que não os especializam, mostrando certa fluidez, como é o caso do capitão Manuel do Santos Braga, que arremata uma obra pública, em 1725, por 690 oitavas<sup>235</sup>

Alguns dos indivíduos que aparecem nos autos de despesa, já haviam se envolvido em arrematações de renda. Francisco Xavier Alvares Pereira, fiador em contrato de Renda da Cadeia<sup>236</sup>, foi fiador do capitão João Alvares Maciel em uma obra de conserto de ponte<sup>237</sup> e arrematante em uma obra no ano de 1741 que lhe logrou 715 oitavas<sup>238</sup>. João da Silva Barcelos, fiador nos contratos de arrematação da cadeia, participou como arrematantes de dois contratos da, já mencionada, importante obra da cadeia, em 1731 e 1732, fornecendo as grades necessárias<sup>239</sup>. Manoel da Costa Barreto, foi arrematante das Meias Patacas, obra na Casa de Câmara e obra uma pública, as duas últimas, lhe renderam 1.649 oitavas de ouro<sup>240</sup>. Um de seus fiadores, Antônio de Souza Guimarães, também é fiador de João Freire de Mattos, por dois anos consecutivos nas arrematações de Meias Patacas de Gado<sup>241</sup>. Bento de Souza Ribeiro é fiador das Aferições em 1739 e da construção de uma ponte em 1742<sup>242</sup> e João Rodrigues da Silva Mendes, fiador no pequeno contrato das Rendas do Ver, em 1744, fia também o conserto de

---

<sup>232</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Arrematações e fianças dos bens da Câmara (1723-1747) – CMS-004, imagem 65/folha 2.

<sup>233</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Arrematações e fianças dos bens da Câmara (1723-1747) – CMS-004, imagem 164/folha 1.

<sup>234</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Arrematações e fianças dos bens da Câmara (1723-1747) – CMS-004, imagem 185/folha 1.

<sup>235</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Arrematações e fianças dos bens da Câmara (1723-1747) – CMS-004, imagem 11/folha 2.

<sup>236</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Arrematações e fianças dos bens da Câmara (1723-1747) – CMS-004, imagem 55/folha 2.

<sup>237</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Arrematações e fianças dos bens da Câmara (1723-1747) – CMS-004, imagem 46/folha 2.

<sup>238</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Arrematações e fianças dos bens da Câmara (1723-1747) – CMS-004, imagem 123/folha 1.

<sup>239</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Arrematações e fianças dos bens da Câmara (1723-1747) – CMS-004, imagem 45/folha 1; imagem 54/folha 1.

<sup>240</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Arrematações e fianças dos bens da Câmara (1723-1747) – CMS-004, imagem 8/folha 2; imagem 97/folha 1; imagem 107/folha 2.

<sup>241</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Arrematações e fianças dos bens da Câmara (1723-1747) – CMS-004, imagem 120/folha 2; imagem 132/folha 1

<sup>242</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Arrematações e fianças dos bens da Câmara (1723-1747) – CMS-004, imagem 100/folha 1; imagem 139/folha 2.

uma ponte no ano seguinte<sup>243</sup>. Mas foi Miguel Fernandes Silva o que mais participa de contratos. Além de fiador nos contratos de Balanças e Marcos e de Medidas do Pão, principal arrematante no de Medidas do Pão, ele arremata duas obras de construção de ponte e seis de conserto de ponte e destes recebe um total de 1534 oitavas de ouro, valor muito maior do que investe para o contrato do pão.

Mas salvo algumas exceções, o que percebemos é que não há uma tendência de fiadores virem a se tornar arrematantes, tanto nos contratos de rendas, quanto nos de despesa. Em linhas gerais, os indivíduos permanecem na sua posição, o que nos demonstra que não podemos entender essa prática como uma atividade que permitia ascensão direta entre fiadores e arrematantes, mas como ações ocasionais que não fazia desses indivíduos homens de negócios ou componentes de uma elite local.

### 3.4. O simbolismo nos contratos

Há que se destacar o caráter simbólico presente nos contratos. A Câmara Municipal lavrava editais, colocando-os em leilão por contratos de serviços a serem prestados ou terceirização de funções e serviços da câmara, concedidos a “*quem por menos o quisesse fazer*” ou a quem oferecesse maior valor por ele, respectivamente. Tais arrematações aconteciam de forma sistemática e quase igual.

O ritual institucional iniciava-se em “*Vila Real, nas Casas da Câmara dela, estando os oficiais da câmara em mesa de vereança, o hei mandar pelo porteiro do conselho*” a aferição, que, nesse caso, ocorrida no dia 23 de janeiro de 1724, a primeira que consta no livro de arrematações, travava das “*medidas de pão côvado e vara*”<sup>244</sup>. Já em praça, “*andando o dito porteiro pela praça pública desta vila indo para baixo e para acima, dizendo em voz alta em inteligível*” do que se tratava o contrato, o valor de 205 oitavas do pregão e a forma de pagamento “*em quatro quartéis*”. Os interessados o cercavam e não havendo quem mais ofertasse o porteiro, Manoel Gracia Troclese, dizia “*dou-lhe uma, dou-lhe duas*”, e chegando perto do contratante, nomeadamente Antônio da Silva, “*meteu o ramo verde na mão dizendo-lhe, faça-lhe mercê bom proveito*”, em sinal de que ele havia arrematado o contrato fiscal. Para finalizar o ritual, o arrematante ia perante os oficiais da câmara, dizia as condições do contrato, o valor e forma de pagamento acordado, do qual se responsabilizava a cumprir, e ainda, para

<sup>243</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Arrematações e fianças dos bens da Câmara (1723-1747) – CMS-004, imagem 154 /folha 1; imagem 160/folha 2.

<sup>244</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Arrematações e fianças dos bens da Câmara (1723-1747) – CMS-004, imagem 3/folha 2.

maior segurança, apresentava fiador, Miguel Francisco, que se comprometia também com o valor combinado, e o escrivão tomava notas de todos os detalhes e todos assinavam.

Apesar de algumas diferenças, os contratos que cobriam a transferência de serviços da câmara para os contratantes, girando em torno principalmente da execução de obras públicas, se davam sob o mesmo padrão. A obra da casa de açougue e curral da vila é um bom exemplo disso:

“No ano de nascimentos de nosso senhor Jesus Cristo de 1725 sendo aos 15 dias do mês de fevereiro do dito ano nesta Vila de Nossa Senhora da Conceição do Sabará, na Casa de Câmara dela, estando em mesa de vereação o juiz ordinário, o capitão mor Francisco Duarte Meireles e mais ‘vereadores’ da dita câmara, alcaide e eu escrivão de câmara [...] mandaram pelo porteiro do conselho João Pereira, ‘proclama-se’ em praça a casa de açougue e seu curral a **quem por menos o quisesse fazer** [...], andando dito porteiro na dita praça passeando para baixo e para cima dizendo em voz alta e inteligível que todos o entendiam, 690 oitavas de ouro querem por fazer a falta do açougue [...], ‘e por não’ haver quem por menos queira fazer a dita ‘obra’ [...]. E chegando o dito porteiro ao capitão Manoel dos Santos Braga lhe deu um ramo verde dizendo [...] faça-lhe ‘muito bom proveito’ em sinal que havia rematado a dita ‘obra’”<sup>245</sup>.

Nesses casos, era importante que se deixasse claro que a câmara aceitaria como contratante aquele que por menor preço executasse o serviço, ainda que já tivessem estipulado um valor máximo antes mesmo do porteiro anunciar o pregão. Relevante ainda, é que nenhum dos contratos de obras onde anunciava-se o preço estipulado foi arrematado por valor menor, o que, embora não se possa comprovar, nos leva a pensar que esses contratos pudessem ter seus pormenores delineados anteriormente.

Ainda sobre os contratos de obras, ficavam registrados nos autos de arrematação todos os detalhes técnicos estipulados pela câmara:

“será uma casa que tenha de comprido ‘oitenta’ palmos, e trinta de largura, e com uma varanda na frente de 15 palmos de largo, e altura ‘partidos’ os setenta palmos, ‘em quatro lanços’ e os lanços, partidos pelo meio, e na ‘falhas’ que [...] da varanda de gamelos de ferro em cada uma para se dependurar os coartos de carne, coberto de tela tudo, [...] tudo de madeira de lei e feito com toda a firmeza de pregos e o curral de cem palmos em ‘40’, partido pelo meio com suas porteiras [...]. E dele o dito o rematante aos oficiais da câmara que aceitava fazer a dita obra na forma acima declarada, para que obrigava sua pessoa [...] havidos e por haver e não o faria havido em juízo nem fora deles sem primeiro dar a dita obra acabada sem faltar coisa alguma”<sup>246</sup>.

<sup>245</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Arrematações e fianças dos bens da Câmara (1723-1747) – CMS-004, imagem 11/folha2; imagem 12/folha 1.

<sup>246</sup> Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Arrematações e fianças dos bens da Câmara (1723-1747) – CMS-004, imagem 12/folha 2.

O contrato da obra da casa de açougue e curral, do qual arrematou Manoel dos Santos Braga, não apresentava fiadores, o que não se mostrou como regra nesse tipo de arrematação, mas que pode ser mais um indício de que, no caso específico desse contrato, tivesse ocorrido um acordo prévio. O auto ainda dá conta da forma como o pagamento iria ser feito: em duas parcelas, uma quando a obra estivesse no meio e outra quando ela tivesse completamente acabada.

A simbologia encontrada no ramo verde merece destaque. A passagem do ramo, que marca o momento final dos processos de arrematação e aparece em todos os documentos analisados<sup>247</sup>, significa assim, a transferência de direitos e deveres àquele que, ao concordar com o valor, tomava pra si as funções expressas no contrato. Para Thiago Dias, “*o espaço institucional se faz operante sobre os colonos e sua prática espacial naquele instante em praça pública. O ritual é completo: gestos, movimentos e sons. Anúncio, comprometimento, entrega dos símbolos e assentamento de tudo nos Autos de Arrematação*”<sup>248</sup>.

### 3.5 A câmara e assuntos fiscais

Obviamente podemos considerar certa autonomia no controle administrativo das finanças públicas por parte da Câmara. A arrematação de pregões anuais, com valores fixados pela instituição e até a forma como eram conduzidos nos dão respaldo para dizer que a câmara tinha controle sobre a alta renda e escolhia as melhores formas nas quais elas seriam gastas. Mas houve também por parte de outros oficiais régios, principalmente dos ouvidores, a contestação da forma como os camaristas as controlavam.

Quando Diogo Cotrim envia a carta a D. João V<sup>249</sup>, ele não só relaciona todas as formas de rendas possíveis da câmara e dá conta dos tipos de despesa que podem vir a ocorrer, como também fala que os prejuízos dos quais as câmaras costumam reclamar, só poderiam ocorrer quando os impostos cobrados em cima dos gêneros tivessem menos consumo. Porém, o ouvidor-geral chama atenção para que “*o povo sempre gasta o necessário e assim como a necessidade dos três gêneros ou a vontade de quem os vende lhe fez muitas vezes ‘se ter’ os preços em maior importância da que a meia pataca e nem por isso deixa de ter consumo*”.

<sup>247</sup> Thiago Dias também chama atenção para o fato da transmissão do ramo verde estar presentes em todos as arrematações de contratos analisados por ele na Capitania do Rio Grande do Norte. No entanto, não conseguimos achar nenhuma normatização desse procedimento.

<sup>248</sup> DIAS, Thiago Alves. Op., cit., 2014, p. 228.

<sup>249</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1732 [Cx. 22, Doc. 1791]. Carta de Diogo Cotrim de Sousa, ouvidor-geral da Comarca do Rio das Velhas, informando a D. João V acerca das rendas e despesas das Câmaras da referida Comarca.

Nesse sentido, o ouvidor diz que só quem tem prejuízo é o povo, que pagava rigorosamente o imposto, pois o ordenado de cada um dos oficiais era de 40\$000, e 24\$000 para o procurador.

Já no ano de 1754, os oficiais da câmara, nomeadamente o sargento mor Antônio de Amorim Soares, fiador na obra da cadeia, o capitão José de Souza Porto, Verissimo Ferreira Marinho, José Bernardo da Silveira Frade, João Pedro da Cunha, o capitão José Ribeiro de Carvalho, o capitão Manoel Rodrigues da Costa, o Sargento Mor Manoel da Costa Vale, o alferes Francisco Lopes de Sousa, o capitão Antônio Bernardo da Meira Frade e Antônio Vieira Gaia, “*juízes, vereadores, procurador, escrivão e almotacés, com os mais oficiais subalternos da câmara da Vila Real de Sabará, que serviram no ano de 1751*”, mandam um requerimento ao Conselho no qual falavam que recebendo do Governador de Minas “*a tristíssima notícia de haver faltado a Augusta Majestade do senhor Dom João, o quinto, que em glória descansa*” trataram de fazer as “*demonstrações do sentimentos e sufrágios costumados na morte dos senhores reis destes reinos*” e despenderam quantia que foi questionada pelo então ouvidor devido ao seu alto valor. Assim, pediam ao Conselho que aprovasse as despesas. Este considera que os oficiais tiveram ordem para efetuar as funções do funeral e considera “*mandar lhes passar provisão para o doutor ouvidor-geral lhes aprovar as ditas propinas e as mais despesas das ditas régias funções*”<sup>250</sup>.

No entanto, não podemos desconsiderar que a câmara, enquanto instituição, nunca deixou de interferir nos assuntos fiscais de responsabilidade da Real Fazenda, fazendo com que a correspondência sobre fiscalidade trocada com o Conselho Ultramarino fosse de grande volume. Embora desde o governo de D. Brás Baltasar, os senados não fossem responsáveis pelo recolhimento do quinto, isso não faz com que deixassem de interferir na taxaço do ouro.

Como salientou Luana Faria<sup>251</sup>, a política fiscal não serviu apenas como instrumento de institucionalização da Coroa, mas ela também era utilizada pelos agentes do ultramar na busca de alcançar seus próprios interesses. Nesse sentido, mesmo que a cobrança sobre o quinto não tivesse sua legitimidade questionada, a forma como era cobrada encontrou sim resistência não só nas Juntas, mas na ação cotidiana dos senados das câmaras. E na Vila do Sabará não foi diferente.

Quando da discussão sobre o estabelecimento de uma finta anual no recolhimento do quinto, houve um junta na qual foi discutida a melhor forma de fazê-lo. O governador achava

---

<sup>250</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1754 [Cx. 66, Doc. 5507]. Representação dos oficiais da Câmara de Vila Real do Sabará, queixando-se do extravio dos Documentos que são remetidos as Minas e solicitando que lhes sejam enviadas as segundas vias dos mesmos.

<sup>251</sup> FARIA, Luana de Souza. Op., cit., 2013.

melhor que ela fosse por bateias “*cobrando-se por cada uma, dez oitavas por ano ao menos*”, mas a que os camaristas e povos “*não convieram e estiveram em termos de se levantarem, representam as desigualdades daquela forma de contribuição e as dificuldades*”. Segundo eles

“pela incerteza do rendimento das datas e faisqueiras, pela morte, doenças, fugas dos escravos, vendas deles, aplicação diferente que seus senhores lhe poderiam sendo hora mineiros, hora roceiros e hora aplicados ao serviço da casa ou dos engenhos, o que tudo expuseram em um papel que deram na junta do Governador, e que para evadir a injustiça de se lhe levarem dez oitavas pelo escravo que ou por falecer, ou por doença, ou por lhe haver fugido, ou por ter vendido, ou pelo ter aplicado a roça ou ao engenho”.<sup>252</sup>

A minuta do Conselho refere-se ainda à carta dos oficiais das Câmaras de Vila Real e Vila Nova da Rainha que dizem que, não sossegando, D. Brás Baltazar, “*convocou depois somente os oficiais das Câmaras da Vila do Carmo e Vila Rica e as obrigou a que dessem o seu consentimento para se cobrarem os quintos por bateias a dez oitavas cada uma por ano*”. Dizendo que as câmaras da comarca do Ouro Preto, como principais, aceitaram tal situação, os camaristas de Sabará concordaram, mas o mesmo não aconteceu com os de Vila Nova da Rainha, que se levantaram em sublevação. Para os conselheiros, as

“causas deste tumulto e desobediência daqueles povos, como toda, consiste na repugnância que eles tem a pagarem os quintos por bateias e não é fácil haver coação que os obrigue, parece deve Vossa Majestade desistir deste meio o qual envolve verdadeiramente os graves inconvenientes que os povos consideram eficaz atrás apontados e que o meio de cobrar o quintos deve ser estabelecer Casa de Fundação em que se funda o ouro e se marquem as barras com os cunhos reais”.<sup>253</sup>

Também quando da expulsão dos ourives da capitania mineira “*por ação do governador destas Minas, Dom Lourenço de Almeida, a real ordem, com que Vossa Majestade foi servido mandar exterminar desta terra todos os seus vassallos com ‘o ofício’ de ourives*” muito pelo descaminho do qual acreditavam estar ligados, a câmara de Sabará interfere dizendo que, “*muitas destas pessoas estarem a situados com mulher e filhos, com qual impedimento, com que uns e outros se achavam e conhecido prejuízo de suas fazendas, temerosos deste dano se correram desta comarca*” e recorriam assim, para “*a clemência de Vossa Majestade tem por atributo a piedade para os seus vassallos*”<sup>254</sup>.

<sup>252</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1716 [Caixa 1 Doc. 50]. Minuta do Conselho Ultramarino sobre as cartas de D. Brás da Silveira, governador das Minas e das Câmaras de Vila Real e da Vila da Rainha, respeitante ao pagamento dos quintos do ouro por bateias, obrigando os mineiros que por casa uma contribuíssem cada ano em 10 oitavas.

<sup>253</sup> Id. nota 251.

<sup>254</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1724 [Caixa 5, Doc. 464]. Carta dos oficiais da Câmara de Vila Real, sobre a exterminação dos ourives daquela zona pela Ordem de D. Lourenço de Almeida, o que causava prejuízo as pessoas que lealmente exerciam a profissão.

Já no período da capitação, duas foram as representações que os camaristas mandam para o Conselho Ultramarino queixando-se do sistema de capitação. A forma violenta da cobrança do tributo advinha do fato de as lavras estarem escassas e, muitas vezes, falidas e por “*não haver ouro para poder inteirar o compito das capitações, que vão correndo, que como nesta ocasião da frota, fica exaurida a terra de ouro, que nela havia, e só lhe fica a esperança do que se há de extrair*”. Ainda mostram o estado de instabilidade e os problemas enfrentados pelos mineiros com a mão-de-obra e a baixa lucratividade das datas. Marcam também o modo desolador que parecem viver os habitantes das minas

“E além destas circunstâncias tão forçosas o correm outras de não menos ponderação, como e andar cego mendicantes pedindo esmola para pagar capitação do escravo que o guia. E a mulher meretriz, ofendendo a Deus para com o ouro do pedado pagar Capitação da sua pessoa, e a donzela sujeitando sua honestidade a vontade de quem por ela pague Capitação de sua pessoa, que nenhum dos apontados parece o devia pagar”.<sup>255</sup>

Eles pediam em suma o retorno das Casas de Fundição, dizendo que o “*castigo de onze anos se faz digno da compaixão de Vossa Majestade*”, aliviando o povo do “*açoite deste tributo*”, pagando somente quem dever.

Antes de mais nada, como procuramos salientar no capítulo anterior, acreditamos que a comunicação tratada com o Conselho Ultramarino era apenas um das formas de negociação dos senados das câmaras. Desta maneira, outras foram as formas de pressionar o poder régio, sendo na relação com os ouvidores, membros da Real Fazenda e mesmo com os governadores. Para tanto, acreditamos que a interferência que procuramos apresentar por meio das petições acima, revela uma pequena parte de todas as possibilidades de ação que a instituição tinha e de como ela articulava tais demandas dentro da lógica da Monarquia corporativa.

\*\*\*

Para tanto, o que buscamos apresentar nesse capítulo, além das rendas e despesas, foi a tendência de um controle orçamentário que permeou por todos os anos analisados. Tentamos ainda, demonstrar a ação da câmara que, por meio da arrematação de contratos, sustentava a maior parte dos seus gastos e financiava obras públicas na localidade e seu termo, com a conservação desses espaços urbanos, mas também a ampliação deles. Além disso, buscamos demarcar a participação de outros agentes que, em parte esquecidos, foram fundamentais, seja no controle fiscal do comércio, no corte do gado, manutenção da cadeia ou na feitura de uma

---

<sup>255</sup>Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1746 [Cx. 47, D. 3969]. Representação dos oficiais da Câmara de Vila Real do Sabará, expondo os prejuízos que advém da cobrança do tributo de capitação e solicitando o alívio do mesmo

simples calçada. Por último, indicamos a possibilidade da câmara, enquanto instituição, interferir nos assuntos do Estado, tudo em prol da preservação do *bem comum* na Vila Real do Sabará.

## Considerações finais

O que buscamos expor nesse trabalho foi tanto a ação de negociação através dos mecanismos formais de comunicação, tendo como objeto a câmara municipal de Vila do Sabará, como também as formas pelas quais o mesmo senado foi capaz de fomentar certo desenvolvimento a nível local e sustentar um aparato burocrático que aumentou ao longo dos anos. De forma paralela, buscamos evidenciar, o envolvimento de indivíduos, que para além da organização institucional, trabalharam em prol da preservação do Império e dos interesses locais, através de práticas disponibilizadas pela própria monarquia e fundamentais para as localidades, já que, como ficou evidente, as arrematações de contratos municipais eram as principais fontes de renda das instituições camarárias.

A princípio, destacamos que as características da Comarca do Rio das Velhas, como seu forte caráter revoltoso, devido a conjugação de grupos distintos nos primeiros anos de sua ocupação, a sua grande extensão territorial, o seu contato com os caminhos da Bahia e a sua posição frente ao sertão, contribuiu não só para a escolha da Vila Real do Sabará como cabeça de comarca, como também para que certos tipos de demandas fossem tratados de forma particular com o Conselho Ultramarino.

Nesse ponto, precisamos ponderar que as missivas trocadas com o rei e com os conselheiros ultramarinos eram específicas a certos tipos de demandas. Em outros termos, o que queremos dizer é que acreditamos que temas mais cotidianos, como o abastecimento do mercado, da justiça, controle e hierarquia social, não eram temas discutidos com o poder central, embora de suma importância e certamente presentes nas pautas de gestão da comunidade. Mas o debate, mesmo que pequeno desses assuntos, em momentos específicos pode nos elucidar algumas coisas.

A interferência feita pelas câmaras em temas relativos ao controle de questões fundamentais para a boa gestão da sociedade colonial nos trouxe, em certo sentido, assim como para Frágoso e Gouvêa<sup>256</sup>, a hipótese de autogoverno das comunidades no ultramar. Nesse ponto, porém, não consideramos uma gerência exclusiva do senado da câmara no trato de suas questões cotidianas, mas, embora não nos tenha sido possível confirmar com precisão a partir da documentação utilizada, acreditamos que certas discussões aconteciam com outras instâncias do poder dentro da própria colônia e que na maioria das vezes, só chegavam ao Conselho Ultramarino quando não conseguiam ser resolvidas. Nesse sentido, é representativo o caso, já mencionado dos oficiais que em 1754 dão conta dos gastos efetuados em decorrências das

---

<sup>256</sup> FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. Op., cit., 2009.

formalidades do funeral do D. João V<sup>257</sup>. O custo dispendido com os rituais havia sido considerado excessivo pelo ouvidor da comarca, que não aceitava as contas dos camaristas. Se nos primeiros anos de análises, as Receitas e Despesas da câmara, foram enviadas ao conselho como forma de prestação de contas, já na década de 1750 elas aparecem apenas como contendas jurisdicionais.

A problemática em torno das pontes, e dos altos gastos que geravam para os cofres públicos, formaram discussões recorrentes no conjunto dos documentos tratados e podem ser entendidas a partir da mesma lógica. O terceiro capítulo deixa claro que o gasto com construção e consertos de pontes correspondia às quantias mais significativas gastas através das arrematações de contratos municipais. Muito embora, como procuramos indicar, outras variedades de despesas devessem ser englobadas, as pontes parecem ter sido as mais custosas ao senado, que considerava, também em 1754, que já não podia sustentar as “*trinta e tantas pontes*”<sup>258</sup> que havia em seu termo.

A possibilidade de abandono da localidade em busca de sertões mais promissores foi explicitada algumas vezes na correspondência com o Conselho Ultramarino<sup>259</sup> e sentida na baixa arrecadação dos contratos municipais no ano de 1732. Foram ainda trazidas de volta para discussão na década de 1750 com o pedido de eleição diferenciada<sup>260</sup>, do qual justificavam ser necessário, pois a não permanência de indivíduos elegíveis na vila era crítica.

No entanto, não é de se surpreender que as temáticas de Fiscalidade e Provimientos de ofícios tenham sido as mais tratadas com a instituição régia. Apesar das disputas jurisdicionais que o Conselho vai enfrentar com outras instâncias de poder, os negócios tocantes à Fazenda e Justiça passaram a fazer parte das suas competências<sup>261</sup>. Nesse sentido, o controle sobre a tributação dos direitos régios, como o quinto, ou mesmo o das passagens ficavam a cargo dos conselheiros e eram de suma importância uma vez que tocavam os cofres reais, bem como era

---

<sup>257</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1754 [Cx. 66, Doc. 5507]. Representação dos oficiais da Câmara de Vila Real do Sabará, queixando-se do extravio dos Documentos que são remetidos as Minas e solicitando que lhes sejam enviadas as segundas vias dos mesmos.

<sup>258</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1727 [Cx. 11, Doc. 930]. Representação dos oficiais da Câmara de Vila Real de Nossa Senhora da Conceição do Sabará, contra a perturbação criada pelos antigos ministros, e pedindo Ordem régia para que os vereadores tirassem “Carta de usança”, para os confirmar nos seus Ofícios.

<sup>259</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1744 [Cx. 44, Doc. 3657]. Representação dos oficiais da Câmara da Vila Real do Sabará, sugerindo a presença na Corte de um procurador das câmaras daquela Capitania, a fim de expor a D. João V os seus Requerimentos.

<sup>260</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1755 [Cx. 70, D. 5868.]. Carta de João Soares Tavares, chanceler da Relação do Rio de Janeiro, informando D. José I com o seu Parecer acerca do modo de eleição dos oficiais da Câmara de Vila Real do Sabará.

<sup>261</sup> CARDIM, Pedro. Op., cit., 2005.

de sua responsabilidade as petições que tratassem dos provimentos de serventia de ofícios na fazenda e na justiça, nosso maior número de requerimentos.

Ainda sobre o tema fiscal, vale retomar o que foi tratado no segundo capítulo. O número elevado de petições do final da década de 1730 em diante foi causado principalmente pela mudança no processo de recolhimento do quinto. O sistema de capitação fora contestado, como demonstra Faria<sup>262</sup>, por todas as câmaras, não pelo direto do rei sobre o ouro, mas pela forma como ele estava sendo cobrado, causando uma série de vexações aos povos. Desta forma, acreditamos que é também o contexto trazido pela capitação responsável pelo aumento de petições de fiscalidade e assuntos camarários na vila do Sabará, no sentido que, ainda de acordo com Faria, mesmo que houvesse um jogo de interesses para obter prestígio político junto ao rei ou mesmo maiores lucros, os mais diversos agentes da administração pública, estavam discutindo para alcançarem o bom governo dos povos, a equidade e a prudência. Reforçando assim a tradição política dos valores partilhados de uma monarquia jurisdicional, sinodal e corporativa.

Também, e talvez ainda de forma mais evidente, as especificidades da comarca e da Vila em estudo, colaboraram para os contornos que as rendas tiveram na localidade. Se como disse Claudia Chaves<sup>263</sup> e André Figueiredo Rodrigues<sup>264</sup>, a criação de gado a vacum e cavalariagem eram especialidades na comarca do Sabará e segundo Atallah<sup>265</sup>, no percurso do rio das Velhas a criação de muarens avançava, a importância das rendas sobre as meias patacas não podia ser diferente. A estabilidade apresentada pelo contrato durante todos os anos de análise, nos faz concluir que este pudesse estar relacionado tanto com o consumo da carne, assim como com as demais finalidades de comercialização que o produto oferecia.

Ainda, as oscilações, nos parecerem indicar que a instabilidade populacional sofrida pela Vila, condicionada pelo caráter aberto das fronteiras, causaram impacto significativo nos anos iniciais. Ao passo que no decorrer do período analisado, embora não tenham deixado de existir, foram deixando de ser mais significativas, devido, principalmente a aglomeração das arrematações de renda em um único prego.

Foi possível observar também de onde provinham as principais rendas da instituição camarária, primeiramente, a partir de quatro contratos que buscavam tanto regulamentar as ações comerciais, como manter parte do sistema de justiça com o sustento da cadeia. O que

---

<sup>262</sup> FARIA, Luana de Souza. Op., cit., 2013.

<sup>263</sup> CHAVES, Cláudia Maria das Graças. Op., cit., 1999.

<sup>264</sup> RODRIGUES, André Figueiredo. Op., cit., 2002.

<sup>265</sup> ATALLAH, Claudia Cristina Azeredo. Op., cit., 2010.

parece interessante é a progressiva junção desses contratos nos anos analisados, que acreditamos fazer de um processo de burocratização de todo o sistema administrativo, que para os casos dos contratos, buscou, a nosso ver, um monitoramento maior das atividades terceirizadas dentro da câmara.

Há ainda de se destacar a tendência para um controle orçamentário. Embora tivéssemos acentuado a possibilidade de existirem outras rendas e o ainda mais diversificado gasto público, esse controle de caixa nos parece ter permeado durante todos os anos analisados, tanto nos contratos como nas outras fontes que nos serviram de apoio.

Procuramos ainda delinear os contornos e o tipo de participação dos indivíduos nas arrematações de contratos. Apesar de não termos procurado criar um perfil, concluímos que essa não parecia ser uma atividade que possibilitasse certo tipo de ascensão, uma vez que observamos uma tendência desses atores se manterem nas suas mesmas posições. Em geral, eles não se envolveram em tipos de contratos diferentes, seja os que davam lucro pra câmara ou os que geravam despesas de obra. Percebemos ainda que, com as junções dos contratos de renda e conseqüentemente com o aumento do preço do pregão, os mesmos homens tenderam a arrematar os contratos seguidamente, o que certamente era uma forma dos oficiais assegurarem sua renda. Por fim, intentamos chamar atenção para o fato de que, mesmo que eles não fizessem parte da câmara enquanto instituição e por isso, muitas vezes esquecidos por serem agentes comerciais ocasionais, eles foram de suma importância para a administração do bem comum na vila.

Finalmente, concluo este trabalho chamando a atenção para a necessidade de estudos que busquem um entendimento da dinâmica imperial portuguesa preocupando-se com as formas de organização social dos que viviam nas mais diversas localidades do ultramar. Desta maneira, acredito que análises que se preocupem em indagar-se sobre a organização político-administrativa, bem como com o cotidiano administrativo da câmara podem trazer bons resultados para um entendimento mais amplo da monarquia portuguesa, exigindo dos pesquisadores, um esforço duplo de pensar a multiplicidade de fontes ainda inexploradas dos arquivos municipais.

## Referências

### Fontes primárias:

#### *Arquivo Público Mineiro:*

Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Arrematações e fianças dos bens da Câmara (1723-1747) – CMS-004.

Disponível em < <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/cms/brtacervo.php?cid=5> >

Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Prestação de contas e despesas Gerais (1748-1760) – CMS-022.

Disponível em <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/brtbusca/index.php?action=results&query=CMS+022> <

Arquivo Público Mineiro. Câmara Municipal de Sabará. Contas da receita e despesa da Câmara (1755 a 1760) – CMS-031.

Disponível em < <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/cms/brtacervo.php?cid=36> >

Creação de villas no Período Colonial (Sabará). Imprensa Oficial de Minas Gerais: Ouro Preto, 1897. Vol. 2, p. 86-88.

Disponível em < <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/rapm/brtacervo.php?cid=53> >. Acesso em: 03 de agosto de 2015 às 20h13min.

Discurso Histórico e Político sobre a sublevação que nas minas houve no ano de 1720. Estudo Crítico de Laura de Mello e Souza. Coleção Mineiriana, Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1994.

*Arquivo Histórico Ultramarino:* Projeto Resgate de documentação histórica. Barão do Rio Branco. Documentos manuscritos avulsos da Capitania de Minas Gerais (1680-1832). Conselho Ultramarino/ Brasil AHU: Instituto de Investigação Científica tropical/ Lisboa. SISDOC. Ministério da Cultura:

Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1716 [Caixa 1 Doc. 50]. Minuta do Conselho Ultramarino sobre as cartas de D. Brás da Silveira, governador das Minas e das Câmaras de Vila Real e da Vila da Rainha, respeitante ao pagamento dos quintos do ouro por bateias, obrigando os mineiros que por casa uma contribuissem cada ano em 10 oitavas.

Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1716 [Cx. 1; Doc. 60]. Consulta do Conselho Ultramarino sobre o requerimento de Bernardo Pereira de Gusmão, nomeado para o lugar de ouvidor-geral da Rio das Velhas, pedindo a mercê de prorrogar, por mais 3 anos, a mesma graça concedida ao seu antecessor.

Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1720 [Cx. 2, Doc. 161]. Antônio Fernandes Rosado, solicitando a D. João V lhe faça a mercê de mandar passar Provisão para que possa demandar a Câmara da Vila do Sabará, por falta do pagamento da dívida que tinha para com ele.

Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1722 [Cx. 3, Doc. 280]. Relação das receitas e despesas das quatro Câmaras: de Ouro Preto, do Rio das Velhas, do Rio das Mortes e do Serro do Frio.

Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1724 [Cx. 5, D. 444]. Certidão da receita e despesa da Câmara de Vila Real dos anos de 1722 a 1724.

Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1724 [Cx. 5, D. 457.]. Carta de José de Sousa Valdez, ouvidor-geral do Rio das Velhas, respondendo as informações pedidas por D. João V sobre vários assuntos: inundação que destruiu a ponte, conta dos rendimentos da Vila e envio de certidões sobre os rendimentos das Câmaras

Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1724 [Cx. 5, D. 459.]. Carta dos oficiais da Câmara de Vila Real, enviando o resumo do rendimento e despesa da Câmara, nos últimos três anos, com Certidão do que consta nos livros da mesma

Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1724 [Caixa 5, Doc. 464]. Carta dos oficiais da Câmara de Vila Real, sobre a exterminação dos ourives daquela zona pela Ordem de D. Lourenço de Almeida, o que causava prejuízo as pessoas que lealmente exerciam a profissão

Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1725 [Cx. 7, D. 611]. Ordem do Conselho Ultramarino ao governador das Minas para juntar os papéis pertencentes ao ouvidor do Rio das Velhas.

Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1727 [Cx. 11, Doc. 919]. Carta dos oficiais da Câmara de Vila Rica e de Vila Real sobre o donativo para a despesa dos casamentos e das festas dos príncipes e solicitando o seu ressarcimento.

Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1727 [Cx. 11, Doc. 930]. Representação dos oficiais da Câmara de Vila Real de Nossa Senhora da Conceição do Sabará, contra a perturbação criada pelos antigos ministros, e pedindo Ordem régia para que os vereadores tirassem “Carta de usança”, para os confirmar nos seus Ofícios.

Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1727 [Cx. 11, Doc. 940]. Representação dos oficiais das Câmara de Vila Real e de Vila Rica sobre as irregularidades e pouca demora das frotas do Rio de Janeiro para Portugal, o que dificulta o envio do ouro.

Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1728 [Cx. 12, Doc. 1012]. Consulta do Conselho Ultramarino sobre a Representação dos oficiais das Câmaras de Vila Rica e de Vila Real do Sabará a respeito da pouca demora da frota no Rio de Janeiro e seu prejuízo para os povos.

Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1730 [Cx. 16, Doc. 1338]. Carta de Diogo Cotrim de Sousa, ouvidor da Comarca de Rio das Velhas, para D. João V, dando conta, em resultado da correição que efetuara as Câmaras das Vilas de Sabará e Caeté, ser conveniente que o Ofício de Juiz dos Órfãos seja separado do cargo de Juiz Ordinário, em cada vila de sua Comarca.

Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1730 [Cx. 17, D. 1367]. Representação da Câmara de Vila Real, a Sua Majestade, expondo o abandono em que se achava a referida Vila, causado pela migração dos seus moradores que partiam em busca de sertões mais promissores.

Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1732 [Cx. 22, Doc. 1791]. Carta de Diogo Cotrim de Sousa, ouvidor-geral da Comarca do Rio das Velhas, informando a D. João V acerca das rendas e despesas das Câmaras da referida Comarca

Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1736 [Cx. 30, Doc. 2434]. Mapa do rendimento da capitação da Comarca de Sabará, da Primeira matrícula dos dois últimos 6 meses de 1735 e da matrícula dos primeiros 6 meses de 1736.

Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1735 [Cx. 30, D. 2439]. Informações dirigidas a D. João V por Manuel Soares de Sequeira, advogado nas Comarcas de Vila Rica, Sabará e Rio das Mortes, sobre a arrecadação do quinto real do ouro.

Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1736 [Cx. 32, Doc. 2550]. Certidão de Antônio José Cogominho, fiscal da Intendência da Comarca do Sabará, mandada passar pelo governador das Minas, atestando que foram postos editais nas portas da dita Intendência, para se fazer público o provimento do Ofício de “alimpador e examinador do ouro”, que se havia de receber na dita Intendência e que não apareceu nenhum opositor ao referido Ofício.

Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1744 [Cx. 44, Doc. 3657]. Representação dos oficiais da Câmara da Vila Real do Sabará, sugerindo a presença na Corte de um procurador das câmaras daquela Capitania, a fim de expor a D. João V os seus Requerimentos.

Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1744 [Cx. 44, Doc. 3660]. Certidão, realizada por João de Araújo Leão, escrivão da Ouvidoria Geral e Correição da Comarca do Rio das Velhas, comprovando encontrarem-se, no Livro de Registro das Provisões e Ordens Régias, três que foram expedidas pelo Conselho Ultramarino: uma sobre as propinas dos oficiais da Câmara, outra proibindo que se peçam citações em dias santos e a última relativa aos agravos da Real Coroa.

Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1744 [Cx. 44, Doc. 3661]. Certidão, realizada por Manuel Gonçalves Giraldes, tabelião do Público Judicial e Notas de Vila Real do Sabará, comprovando que no livro de registros da referida Câmara, se encontra uma ordem passada pelo Conselho Ultramarino, referente aos ordenados e despesas dos bens do Conselho e as propinas dos oficiais da Câmara.

Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1745 [Cx. 45, D. 3791.]. Carta (copia) de Mateus Franco Pereira, intendente de Sabará, a destinatário não identificado, dando o seu parecer sobre as representações feitas ao Rei, pelas Câmaras das Vilas de Minas Gerais, solicitando a modificação da forma de cobrança do imposto de capitação.

Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1746 [Cx. 47, D. 3969]. Representação dos oficiais da Câmara de Vila Real do Sabará, expondo os prejuízos que advém da cobrança do tributo de capitação e solicitando o alívio do mesmo

Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1746 [Cx. 47, D. 3972]. Representação dos oficiais da Câmara de Vila Real do Sabará, expondo os prejuízos que advém da cobrança do tributo de capitação e solicitando o alívio do mesmo.

Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1754 [Cx. 64, D. 5353] Requerimento de Antônio Amorim Soares, José de Sousa Porto e outros oficiais da Câmara de Vila Real do Sabará, pedindo que sejam aprovadas as despesas feitas no exercício das suas funções

Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1754 [Cx. 64, Doc. 5372]. Requerimento de Matias de Amorim Soares e outros oficiais do Senado da Câmara de Vila Real do Sabará, solicitando a Rainha a mercê de ordenar se juntasse o seu Requerimento ao processo, devendo este ser enviado ao procurador da Fazenda para seu pronunciamento.

Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1754 [Cx. 66, D. 5506]. Representação dos oficiais da Câmara de Sabará, pedindo permissão para angariar fundos junto a população, para serem empregador na conservação das pontes existentes nos rios da referida Comarca.

Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1754 [Cx. 66, Doc. 5507]. Representação dos oficiais da Câmara de Vila Real do Sabará, queixando-se do extravio dos Documentos que são remetidos as Minas e solicitando que lhes sejam enviadas as segundas vias dos mesmos

Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1754 [x. 66, Doc. 5509]. Representação dos oficiais da Câmara de Vila Real do Sabará, solicitando a concessão de privilégios idênticos aqueles que foram concedidos aos pares da cidade do Porto.

Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1735 [Cx. 66, D. 5510.]. Representação dos oficiais da Câmara de Vila Real do Sabará, dando conta das extorsões de que são vítimas os moradores das minas de Paracatu, e solicitando providências para o caso.

Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1754 [Cx. 66, Doc. 5512]. Representação dos oficiais da Câmara da Vila Real do Sabará, queixando-se dos prejuízos causados pelos Juízos dos Ausentes e dos Órfãos aos moradores das Minas.

Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1754 [Cx. 66, D. 5515.]. Representação dos oficiais da Câmara de Vila Real do Sabará, expondo as dificuldades com que se defrontam os mineiros, e solicitando, por isso, privilégios aos mesmos.

Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1754 [Cx. 66, D. 5526]. Representação dos oficiais da Câmara de Vila Real do Sabará, pedindo que sejam introduzidas novas normas para a eleição dos cargos de procurador e de vereador da referida Câmara

Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1754 [Cx. 66, Doc. 5532]. Representação dos oficiais da Câmara do Sabará, a D. José I, dando conta dos conflitos com os Juízos dos Ausentes e dos Órfãos, a respeito da arrematação dos escravos dos que faleciam sem herdeiros

Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1755 [Cx. 68, D. 5744]. Provisão de D. José I, ordenando ao chanceler da Relação do Rio de Janeiro que informe com o seu Parecer sobre a Representação dos oficiais da Câmara de Vila Real do Sabará acerca da eleição de alguns oficiais da referida Câmara.

Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1755 [Cx. 68, Doc. 5688]. Requerimento do juiz e mais irmãos da Confraria de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos da Barra de Vila Real do Sabará, pedindo Provisão para serem conservados na posse de vinte e cinco braças de terra que lhes haviam sido concedidas pelos oficiais da Câmara.

Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1756 [Cx. 69, Doc. 5786]. Provisão de D. José I, ordenando ao governador de Minas que informe com o seu Parecer sobre a Carta dos oficiais da Câmara de Vila Real do Sabará, na qual manifestam o desejo de que se não consumam, em custas, os bens dos órfãos.

Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1756 [Cx. 69, Doc. 5828]. Decreto de D. José I, prorrogando por mais dez anos o exercício de Manuel Gonçalves Giraldes na serventia do Ofício de porteiro da Vila de Sabará.

Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1756 [Cx. 69, Doc. 5835]. Carta de João Tavares de Abreu, ouvidor da Comarca do Sabará, pedindo ao rei D. José I instruções acerca do modo como devem ser feitas as avaliações dos emolumentos dos vários Ofícios da referida Comarca.

Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1755 [Cx. 70, D. 5868.]. Carta de João Soares Tavares, chanceler da Relação do Rio de Janeiro, informando D. José I com o seu Parecer acerca do modo de eleição dos oficiais da Câmara de Vila Real do Sabará.

Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1756 [Cx. 70, Doc. 5871]. Carta de José Antônio Freire de Andrada, informando D. José I ter remetido o seu Parecer sobre a Representação feita pelos oficiais da Câmara de Vila Real do Sabará, acerca do consumo dos bens dos órfãos.

Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1757 [Cx. 72, Doc. 6034]. Consulta do Conselho Ultramarino sobre o tratamento dos escravos pelos carcereiros de Vila Real de Nossa Senhora da Conceição do Sabará, como foi informado pelos oficiais da Câmara da referida Vila.

Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais – 1769 [Cx. 92, Doc. 7593]. Requerimento de Francisco Fernandes Braga, pedindo carta de confirmação de sesmaria de meia légua de terra em quadra, no sítio chamado de Bento Pires, da Comarca do Rio das Velhas.

### ***Obras Jurídicas***

Ordenações Filipinas. Livro 3. Título 92: Como se fara execução nos bens do fiador, que prometeu em juízo pagar por o réu em tudo o em que for ordenado (Conc.).

Disponível em: < <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/l3p711.htm>>. Acesso em: 14 de maio de 2016.

Decreto de 14 de julho de 1642 acerca da criação do Conselho Ultramarino. Coleção Chronológica da Legislação Portuguesa: 1649-1647, p. 337.

Disponível em: <[http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id\\_parte=99&id\\_obra=63&pagina=337#>](http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte=99&id_obra=63&pagina=337#>)>. Acesso em: 21 de junho de 2016.

Regimento do Conselho Ultramarino. Coleção Chronológica da Legislação Portuguesa: 1649-1647, p. 337.

Disponível em:  
[http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id\\_parte=99&id\\_obra=63&pagina=337#](http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte=99&id_obra=63&pagina=337#).  
 Acesso em: 21 de junho de 2016.

**Obras de referência:**

BLUTEAU, Raphael. Vocabulário português& latino: aulico, anatomico, architectonico... Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. 8 v. Disponível em: <<http://dicionarios.bbm.usp.br/pt-br/dicionario/edicao/1>>. Acesso: 26 de outubro de 2015>

**Bibliografia:**

ALMEIDA, Carla M. Carvalho de. *Ricos e pobres em Minas Gerais: Produção e hierarquização social no mundo colonial, 1750-1822*. Belo Horizonte: Argvmentvm, 2010.

ALMEIDA, Carla M. C. de. *Circuitos de comunicação política na monarquia pluricontinental portuguesa do século XVIII: Reino, Ilhas, África e Brasil*. Projeto de pesquisa contemplado no Edital Universal - CNPQ, 2013

ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. Conquista do centro-sul: fundação da Colônia de Sacramento e o “achamento” das Minas. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (org.). *O Brasil Colonial*, vol. 2 (c.a. 1589 – c.a. 1720). 1ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*. São Paulo: Melhoramentos, 1976.

ARRUDA, José Jobson de Andrade. *O resgate da documentação do Arquivo Histórico Ultramarino referente ao Brasil (1986-2004)*. Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação, Nova Série, São Paulo, v. 2, n. 1, p. 1-22, jan./jun. 2006. 1. Disponível em: <<http://rbbd.febab.org.br/rbbd/article/viewFile/2/19>>.

ATALLAH, Claudia Cristina Azeredo. *Da Justiça em nome d’El Rey: Ouvidores e Inconfidência na Capitania de Minas (Sabará, 1720-1777)*. Tese de Doutorado. Niterói, Universidade Federal Fluminense, 2010.

AZEVEDO, Beatriz Líbano Bastos. *O negócio dos contratos: contratantes de escravos na primeira metade do século XVIII*. Dissertação de Mestrado. São Paulo: USP, 2013.

BARROS, Edval de Souza. *Negócios de tanta importância: o Conselho Ultramarino e a disputa pela condução da guerra no Atlântico e no Índico*. Lisboa: CHAM/UNL, 2008.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. *As Câmaras Municipais no Império Português: O Exemplo do Rio de Janeiro*. Revista Brasileira de História, São Paulo, vol. 18, n. 36, 1998.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. As Câmaras Ultramarinas e o governo do Império. In: FRAGOSO, João Luiz R, BICALHO, Maria Fernanda e GOUVÊA, Maria de Fátima. *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa- séculos XVI- XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

BRUGGER, Silvia Maria Jardim. *Minas Patriarcal – Família e sociedade (São João Del Rei - séculos XVIII e XIX)*. São Paulo: Annablume, 2009.

BOTELHO, Tarcísio. R. *As alforrias em Minas Gerais no século XIX*. Varia História (UFMG. Impresso), Belo Horizonte, v. 23, p. 61-76, 2000.

BOXER, Charles R. *O Império Marítimo Português*. 1415 – 1825. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros: “De como meter as minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado” - 1693 a 1737*. Tese de doutorado. São Paulo, USP, 2002.

CARDIM, Pedro. “Administração” e “governo”: uma reflexão sobre o vocabulário do Antigo Regime. In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (Orgs.). *Modos de Governar*. São Paulo: Alameda Editoria, 2005

CARRARA, Ângelo Alves. *Minas e Currais: produção rural e mercado interno de Minas Gerais, 1674-1807*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2007.

CHAVES, Cláudia Maria das Graças. *Perfeitos negociantes: mercadores das Minas Setecentistas*. São Paulo: Annablume, 1999.

COSENTINO, Francisco Carlos Cardoso. *Hierarquia política e poder no Estado do Brasil: o governo-geral e as capitanias, 1654-1681*. Topoi, Rio de Janeiro, v. 16, n. 31, p. 515-543, jul./dez. 2015.

DIAS, Thiago Alves. *O código Filipino, as Normas Camarárias e o comércio: mecanismos de vigilância e regulamentação comercial na Capitania do Rio Grande do Norte*. Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 34, nº 68, 2014, p 215-236.

DIAS, Thiago Alves. *Comércio e câmaras: regulamentação e vigilância*. Revista História, ano 5, v. 1, n1, 2015, p. 151-175.

FARIA, Luana de Souza. *Os descaminhos do ouro: questões acerca de administrar e fazer justiça no Antigo Regime – Minas Gerais (1709 – 1750)*. Dissertação de Mestrado. Juiz de Fora, UFJF, 2013.

FOUCAULT, Michael. *Microfísica do poder*. 27 ED. São Paulo: Graal, 2013.

FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima S.; BICALHO, Maria Fernanda B. *Uma leitura do Brasil Colonial: Bases da materialidade e da governabilidade no Império*. Penélope, nº. 23, 2000, p. 67-88.

FRAGOSO, João Luís R. A formação da economia colonial do Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII). In: FRAGOSO, João Luís R.; BICALHO, Maria Fernanda & GOUVÊA, Maria de Fátima. *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa- séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FRAGOSO, J; GOUVÊA, M. F. de S. *Monarquia pluricontinental e república: algumas reflexões sobre a América lusa nos séculos XVI-XVIII*. Tempo, vol. 14, n. 27, Niterói, jul./dez 2009.

FRAGOSO, João. Elite das senzalas e nobreza da terra numa sociedade rural do Antigo Regime nos trópicos: Campo Grande (Rio de Janeiro), 1704-1741. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (org.). *O Brasil Colonial* (ca. 1720 – ca. 1821). Vol. 3. 1ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014

FRAGOSO, João. *Modelos explicativos da chamada economia colonial e a ideia de Monarquia Pluricontinental*: notas de um ensaio. *História* (São Paulo), v. 31, n. 2, jul./dez 2012.

FONSECA, Cláudia Damasceno. *Arraiais e Vilas D'el Rei*: espaço e poder nas Minas Setecentistas. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011.

FURTADO, Júnia Ferreira. *As Câmaras Municipais e o poder local*: Vila Rica – Um estudo de caso na produção acadêmica de Maria de Fátima Silva Gouvêa. *Tempo*, n. 27, 2009

GOUVÊA, Maria de Fátima S. Dos poderes de Vila Rica do Ouro Preto: notas preliminares sobre a organização político-administrativa na primeira metade do século XVIII. In: CAMPOS, Adalgisa Arantes; LIBBY, Douglas Cole. FRANCO, Renato (Orgs.). *Vila Rica do Pilar*: reflexões sobre Minas Gerais e a época Moderna, *Varia Historia*, v. 31, Belo Horizonte, jan. 2004.

GOUVÊA, Maria de Fátima S. Conexões Imperiais: oficiais régios no Brasil e Angola (c. 1680-1730). In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (Orgs.). *Modos de Governar*: Idéias e Práticas Políticas no Império Português (séculos XVI a XIX). São Paulo: Alameda, 2005

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. *A história política no campo da História Cultural*. *Almanack Braziliense*, nº. 7, maio de 2008, p. 28.

HESPANHA, António Manuel. *As estruturas políticas em Portugal na Época Moderna*

HESPANHA, António Manuel. *Panorama da história institucional e jurídica de Macau*. Macau: Fundação Macau, 1995.

HESPANHA, António Manuel. *Depois do Leviathan*. *Almanack Braxiliense*, n. 5, Maio 2007.

HESPANHA, António Manuel. A constituição do Império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes. In: FRAGOSO; BICALHO; GOUVÊA (Orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos*: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

LISBOA, Breno Almeida Vaz. *Poder local e arrecadação de impostos na América portuguesa*: A administração de contratos pela Câmara Municipal de Olinda (1690-1727). *Revista História*, ano 5, v. 1, n1, 2015. P. 19 - 41

MONTE-MÓR, Roberto Luís de Melo. *A Fisionomia das Cidades Mineradoras*. CEDEPLAR/FACE/UFMG. Belo Horizonte, 2001. Disponível em < <http://www.cedeplar.ufmg.br/pesquisas/td/TD%20163.pdf> >.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *A comunicação política na monarquia pluricontinental portuguesa (1580-1808): Reino, Atlântico e Brasil*. In: Texto do projeto de pesquisa contemplado no Edital FCT/2009

MONTEIRO, Nuno. As reformas na monarquia pluricontinental portuguesa: de Pombal a dom Rodrigo de Sousa Coutinho. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (org.). *O Brasil Colonial* (ca. 1720 – ca. 1821). Vol. 3. 1ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014

OSÓRIO, Helen. As elites econômicas e a arrematação dos contratos reais: o exemplo do Rio Grande do Sul (século XVIII) In: FRAGOSO, João Luiz R, BICALHO, Maria Fernanda e GOUVÊA, Maria de Fátima. *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa-séculos XVI- XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001

PEREIRA, Ana Luiza de Castro. *Unidos pelo sangue, separados pela lei: família e ilegitimidade no Império Português, 1700-1799*. Tese de doutorado. Braga, Universidade do Minho, 2009

RODRIGUES, André Figueiredo. *Um potentado na Mantiqueira: José Aires Gomes e a ocupação da terra na Borda do Campo*. Dissertação de Mestrado. São Paulo, 2002.

ROMEIRO, Adriana. *Pitangui em chamas: rebeldia e cultura política no século XVIII*. In: CATÃO, Leandro Pena. *Pitangui Colonial: História e Memória*. BH: Crisálida, 2011

RUSSEL-WOOD, John. *Centro e Periferia no mundo luso brasileiro, 1500-1808*. Revista Brasileira de História, vol., 18, nº 36, 1998.

RUSSELL-WOOD, John. *O governo local na América Portuguesa: um estudo de divergência cultural*. In: História do Atlântico Português. São Paulo: Editora UNESP, 2014, p. 303-336.

SALES, I. F. O.; ZANGELMI, A. J. *Formação da elite no sertão das Minas setecentistas: o termo de Pitangui na primeira metade do século XVIII*. Outros Tempos, v. 10, p. 48-67, 2013.

SILVA, Flávio Marcus. *Estratégias de mercado e abastecimento alimentar em Minas Gerais no século XVIII*. IX Seminário sobre a Economia Mineira. Disponível em: <[www.cedeplar.ufmg.br/diamantina2000](http://www.cedeplar.ufmg.br/diamantina2000)>

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser nobre na Colônia*. São Paulo: Editora UNESP, 2005.

TEIXEIRA, Livia Ferreira. *Comunicação Política nas Minas setecentistas: Um estudo de caso da Câmara de São João Del Rei. (1722 a 1750)*. Dissertação de Mestrado. Juiz de Fora, Universidade Federal de Juiz de Fora, 2015.

VASCONCELOS, Diogo. *História Antiga das Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1999,

XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, António Manuel. *A representação da sociedade e do Poder*. In: HESPANHA, António Manuel (coord.). História de Portugal. Lisboa: Editorial Estampa, 1993, v. 4.

XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, António Manuel. Redes Clientelares. In: António Manuel HESPANHA (coord.), *História de Portugal* – vol.4, Lisboa, Editorial Estampa, 1993.

### Anexo I: Organograma da Câmara de Vila Real do Sabará

	Juízes ordinários	Vereadores	Procurador
1711	José Quaresma Franco (frei); Lourenço Pereira de Azevedo Coutinho	Antônio Pinto de Carvalho Rodrigues; Domingos da Silva Junior; João Soares de Miranda	D. Franco Rondon
1725	Amaro Soares Luzado; Francisco Duarte Meireles (capitão-mor)		
1726	José Manço Preto (doutor); Manoel Pereira Bahia (sargento-mor)		Martins [...] Porto (capitão)
1731	José Correia de Reirã (coronel)		
1734	Miguel Pereira Franco		
1740	Timóteo Cardim (doutor)		
1741	Timóteo Cardim (doutor); João Alvares Maciel (capitão)		
1742	André Gomes (mestre-de-campo); Luiz Lopes de Carvalho (doutor)		
1743	José Ferreira Brasão (capitão-mor); Diogo de Souza de Carvalho (capitão-mor)	[...] da Silva Cunha (sargento-mor); José Tavares Pereira (capitão); Manoel Teixeira Coelho	José Ribeiro de Carvalho
1744	Luiz Lopes de Carvalho Frazão (doutor); Alexandre de Oliveira Braga	Pedro Rodrigues de Faria; Antônio Ferreira Leal	Manoel Da Costa Viana
1745	Pedro Fernandes Vieira (capitão-mor); Antônio de Amorim Soares (sargento-mor)		Manoel Da Costa Viana
1746	João de Araújo [...]; José Cerqueira Aranha (sargento-mor)		Francisco Fernandes Braga

	Juízes ordinários	Vereadores	Procurador
1747	João Alves Maciel (capitão); Jose Pinheiro (doutor)		André Ferreira Braga
1749			Manoel Mendonça
1750			Manoel da Costa Vale
1751			José Ribeiro de Carvalho (capitão)
1752			Manoel Ribeiro Lobo (sargento-mor)
1753			Agostinho Francisco Cerqueira
1754	Antônio Amorim Soares (sargento-mor), José de Sousa Porto (capitão)	José Bernardo da Silveira Frade; João Pedro da Cunha; José Ribeiro de Carvalho (capitão)	Manoel da Costa Vale (sargento-mor)
1755			Antônio Vieira Gaia
1756			João Dias Gomes
1757			João da Cunha Ribeiro
1758			João Rodrigues
1759			João Rodrigues
1760			Telles Correa da Costa

Fonte: AHU, Coleção Avulsos Minas Gerais – Resgate; APM. CMS-004,022,031.

## Anexo II: Presença de arrematadores e fiadores no contrato da câmara nas correspondências do Conselho Ultramarino

Nome	Arrematador /Fiador	Tipo	Ano no contratos	AHU - Assunto do documento	Ano no AHU
André Gomes Ferreira, mestre de campo	A	Obra da Cadeia	1731	Venda de terra - Sesmaria	1743
Antônio de Amorim Soares	F	Obra da Cadeia	1731	Representação como oficial da Câmara	1754
Antônio de Souza Guimarães	F	Meias Patacas/Obras públicas	1740-1742	Sesmaria	1753
Antônio João de Carvalho	A	Renda da Cadeia	1742/1743	Pedido de provisão no cargo de escrivão do meirinho	1734
Antônio Ribeiro Lobo	F	Construção de ponte	1747	Pedido para retornar ao reino	1734
Custódio Pereira da Rocha	A	Construção de ponte	1746	Pedido para estabelecer um Engenho de cana/Confirmação no poste de capitão de ordenança de pé	1763/1770
Francisco Fernandes Braga	F	Meias patacas/Renda da Cadeia	1736/1738/1739/1743	Sesmaria	1769
José de Almeida	A	Meias patacas	1734	Nomeação para o ofício de escrivão do órfãos	1745
Manuel Antunes Viana	F	Aferições/Meias patacas	1746	Confirmação para posto de capitão da Ordenança	1746/1750
Manuel Gonçalves, mestre pedreiro	A	Obras públicas	1730	Provisão do ofício de meirinho de campo	1739
Manuel Machado	F	Conserto de ponte	1744	Solicitação para finalizar um engenho/Sesmaria	1746/1750/1761/1765
Manuel Pereira da Costa	F	Renda da Cadeia	1748	Confirmação para o posto de capitão-mor	1733
Mathias de Castro Porto, capitão	A/F	Meias patacas	1731/1733	Sesmaria	1743/1743

Fonte: APM, CMS -004; AHU, Coleção Avulsos Minas Gerais – Resgate.

### Anexo III: Arrematadores dos contratos de renda

	Aferições e Meias Patacas			Renda da Cadeia	Foros	Rendas do ver
	Balanças e marcos e medidas do pão/Aferições		Meias patacas			
	Balanças e marcos	Medidas do pão				
1724	Miguel Francisco Serrão	Antônio da Silva	Luiz Tenório de Albuquerque	Francisco Coelho Henriques		
1725	Miguel Francisco Serrão	Diogo Marques da Silva	Manoel da Costa Barreto	Manoel Alves		
1726	Miguel Francisco Serrão	João de Sousa Ribeiro	João de Sousa Matos	Manoel de Almeida "Caro"		
1727	Miguel Francisco Serrão	João de Sousa Ribeiro	Manoel Pacheco	Manoel de Almeida; André de Freitas		
1728	Miguel Francisco Serrão	Manoel Magalhães	Cristóvão Pereira	João de Barros		
1729	Manoel Ferreira Cruz	Miguel Fernandes Silva	José Marques Silva	João de Barros Torreão		
1730	Manoel da Rocha Vieira		José Marques Silva	João de Barros Torreão		
1731	Manoel da Rocha Vieira		Mathias de Castro Porto, capitão	Francisco "Neto" Carvalho, meirinho-geral		
1732	Manoel da Rocha Vieira	Miguel Fernandes Silva	João Batista	Manuel Antunes Costa		
1733	João Cardoso, mestre cuteleiro	Miguel Fernandes Silva	Jupriano Gomes Ferreira	Domingos Vieira Costa		
1734	João Cardoso, mestre cuteleiro	Miguel Fernandes Silva	José de Almeida	Jacinto de Barros Nogueira		
1735	José Felix	Miguel Fernandes Silva	João Freire de Mattos	Jacinto de Barros Nogueira		
1736	Joaquim Peixoto de Menezes	Miguel Fernandes Silva	Custódio Ferreira Maciel	Manoel Silva Ferro		
1737	[...]		João Freire de Mattos	Brás "G. Lz." da Motta, [...]		

	Aferições e Meias Patacas		Renda da Cadeia	Foros	Rendas do ver
	Balanças e marcos e medidas do pão/Aferições	Meias Patacas			
<b>1738</b>	José Felix Lisboa	Custódio Teixeira	José Ribeiro Setúbal		
<b>1739</b>	Bertante Barbosa Ferreira	Custódio Teixeira	Francisco da Silva		
<b>1740</b>	Bartolomeu Ferreira	Bartolomeu Ferreira	Jacinto de Barros Nogueira	Bartolomeu Ferreira	
<b>1741</b>	João Freire de Mattos	João Freire de Mattos	Jacinto de Barros Nogueira		
<b>1742</b>	João Freire de Mattos	João Freire de Mattos	Antônio [...]	João Ferreira de Queiros	
<b>1743</b>	João Freire de Mattos	João Freire de Mattos	Antônio João de Carvalho		
<b>1744</b>	João Freire de Mattos	João Freire de Mattos	Jacinto de Barros Nogueira		
<b>1745</b>	Pedro Ferreira de Morais	Pedro Ferreira de Morais	Jacinto de Barros Nogueira		José Gonçalves da Cruz
<b>1746</b>	Marcos Gomes da Silva	Marcos Gomes da Silva	Manoel Pereira da Cunha		
<b>1747</b>	Marcos Gomes da Silva		Luiz de Seixas Carneiro		
<b>1748</b>	Marcos Gomes da Silva		Manoel Ferreira Braga		

Fonte: APM, CMS -004.